IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Administração	03	a 05
Decretos	06	a 08
Portarias	09	
Gestão de Pessoas	09	a 13
Casa Civil	13	
Governo e Finanças	13	
lprejun	13	e 14
Cijun	14	
Dae	14	a 16
Esporte e Lazer	16	a 18
Promoção da Saúde	18	
Esef	19	
Faculdade de Medicina de Jundiaí	19	
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	19	e 20
Infraestrutura e Serviços Públicos	20	
Mobilidade e Transporte	20	
Cultura	20	a 29
Fundação Casa da Cultura	29	e 30
Assistência e Desenvolvimento Social		
Fumas	30	
INEDITORIAL		
Ineditorial	31	a 50
PODER LEGISLATIVO		
PUDER LEGISLATIVU		



Poder Legislativo......51 a 74

Prefeitura de Jundiaí



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de fórmulas manipuladas, destinadas à Unidade de

Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

PRĚGÃO ÈLETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Fornecimento de medicamentos (imipramina 25 mg, losartana potassica 50 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br "Licitações/Compra Aberta — Acesso ao Sistema — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro

de 2025.
Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.
br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações
– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras
Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,
mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA
PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após
a abertura e classificacão ou não das propostas. a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 - Fornecimento de LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL, LÁTEX E NITRÍLICA - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto $n^{\rm o}$ 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados referentes aos itens abaixo relacionados, da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos:

- 4 (79.293) - Luva para procedimento Látex - M - (cota principal)
- 5 (79.296) - Luva para procedimento Látex - P - (cota principal)
- 6 (79.297) - Luva para procedimento Látex - G - (cota principal)
- 7 (80.805) - Luva para procedimento Látex - Extra P - (cota principal)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2025

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 1512/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Objeto: Aquisição de acessório para Prótese Provox, em atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. II - Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (CNPJ

02.794.555/0005-01).

III -Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº

Valor Global: R\$ 148.765,88 (cento e quarenta e oito mil IV -

Valor Global. R\$ 146.705,86 (certor e quarenta e otto ministecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

V — Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: A aquisição de acessório para Prótese Provox é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada nos processos judiciais nº 1012117.88.2019.8.26.03.09 e 1009877.87.2023.8.26.03.09, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Judicia gue determina e esta Municipalidade o formaciento pois de Jundiaí, que determina a esta Municipalidade o fornecimento, pois trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes, que dependem de tal produto para realização das atividades cotidianas.

A escolha da empresa Coloplast Do Brasil Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e única qualificada para venda e distribuição exclusiva do produto em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar

cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente, conforme elementos constantes dos autos.

(Maria Teresa Franco) Diretora do Departamento Financéiro – UGPS

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COLOPLAST DO BRASIL LTDA. no valor de R\$ 148.765,88. Publique-se o respectivo Ato.

> (Marcia Pereira Dobarro Facci) Gestorà da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 015/2020, CELEBRADO CÓNFORME ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME. PROCESSO: 34.633-6/19. ASSINATURA: 11/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.409.519,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTÉMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A CORRANCA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS COMPLEMENTAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E ATIVOS PÚBLICOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EDITAL DE CONHECIMENTO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - FASE DE RECURSO

Contrato nº 146/2023 Processo SEI PMJ.0000078/2023 Tomada de Preços n° 005/2023

Objeto: Execução de obra de reforma e manutenção na edificação do CRAS Vista Alegre, situado na rua Antônio Graciadio, nº 516-602, Parque Cecap, nestă cidade.

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, DATADO DE 28/01/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 146/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ART. 78, INCISOS I, V E VII E ART. 79, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0000078/2023. ASSINATURA: 28/01/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA EDIFICAÇÃO DO CRAS VISTA ALEGRE, SITUADO NA RUA ÂNTÔNIO GRACÍADIO, N 516-602, PARQUE CECAP, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS

(LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA)
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(LUCIANO GARCIA RESENDE)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(MARCOS GALDINO)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

(EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN)

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face do Termo formalizado. Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de

Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP),ou e-mail jioao@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8671 com Jéssica da Silva João.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontrase com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o

pagamento referente a essas cópias.
FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da formalização do Termo de Rescisão Unilateral por esta Administração à empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025 LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI Diretora do Departamento de





ADMINISTRAÇÃO

Contratações

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4324/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 24510,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SDS/EMENDA PARLAMENTAR/PROJETOS SOCIAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4321/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO
LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1375,00 OBJETO: APAGADOR
PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS
DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 4320/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7065,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4319/2025 CONTRAȚANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR TOTAL R\$ 152,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 4318/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1375,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4317/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7065,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2024

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 4316/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR
TOTAL R\$ 152,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO,
CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE
GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4274/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: ACUCAREIRA CAMPO FINO IND. DE IMP. E

EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 10800,00 OBJETO: ACUCAR REFINADO,
COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO
DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4273/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: NUTRESSENCIAL ASSES. E COMERC.
DE ÁLIMENT. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11994,00 OBJETO:
AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4272/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR
TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E
OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO,
CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4271/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LŢDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5560,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4270/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9408,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EQUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4269/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM
E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 9957,00 OBJETO: ATUM
RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA
EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:
DESE MEDENDA ESCOLAR DESCÂO ELETPÂNICA Nº 4/2024 DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICÓ Nº 44/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4268/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.
ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 166200,00 OBJETO: GRÃO
DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP
DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:
DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4267/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2642,50 OBJETO: FUBÁ DE MILHO,
SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4266/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2196,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGÓ E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4265/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA VALOR TOTAL R\$ 2631,44 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM

GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA

ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4264/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERÇIO DE ALIMENTOS
LTDA VALOR TOTAL R\$ 718,56 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM
GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4263/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA
ME VALOR TOTAL R\$ 3313,60 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4106/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 49858,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A

ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO

DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4105/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.
CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16415,60 OBJETO: REQUEIJÃO
CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4104/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 24680,66 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4100/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR
TOTAL R\$ 4302,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO
HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE
GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.





ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4286/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 35360,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 4287/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA ME VALOR
TOTAL R\$ 14040,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA
TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE
GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4288/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1584,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL,
900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA
SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4285/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR
TOTAL R\$ 1710,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E
OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO,
CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4284/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR
TOTAL R\$ 595,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E
OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO,
CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
225/2024

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4283/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 78700,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4282/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 27580,00 OBJETO: MISTURA PARA
PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS
DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:
DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4281/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL
R\$ 104202,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO,
SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE
GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4280/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 513,00 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 4279/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO
LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 139960,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A
VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4278/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA
EPP VALOR TOTAL R\$ 1499,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A
VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4277/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$

81075,00 OBJETO: MACARRÃO C/OVOS CABELO DE ANJO, MASSA ALIMENTÍCIA SECA P/SOP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 4276/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: WESLEY DIONE GRANJA ME VALOR TOTAL R\$ 17120,00 OBJETO: BISCOITO MAISENA TRADICIONAL, BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4275/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 82610,00 OBJETO: BISCOITO MAISENA
TRADICIONAL, BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR DESTINADO
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA
ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024.

ATO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação pública no Jardim Botânico e Avenida Antônio Frederico Ozanan, todos nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº 3020/2023

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços nº 2085901); Serviços Públicos/Departamento de Iluminação Pública (SEI

Fica REVOGADA a presente licitação, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025 MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO № 186/2024 FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL N.14, TIRAS REAGENTES PARA URINA E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME, referente ao item 14 (77599) — Coletor rígido para perfurocortante amarelo, 1 litro, cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

> Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025
> MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO № 106/2024 FORNECIMENTO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, CATETER INTRAVENOSO E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME, referente aos itens 02 (41.983) – Cateter intravenoso em poliuretano nº 20 e 03 (41.987) – Cateter intravenoso em poliuretano nº 22, cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025 **MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI** Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 2208//2025 Dispensa de Licitação nº. 003/25

Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Ato de Autorização de Licitação Dispensável, de 10/02/25 Edição nº. 5.591, que constou valor incorreto, conforme segue:

Onde se lê: IV - Valor global/total: R\$ 243.001,02 (duzentos e quarenta e três mil reais e dois centavos).

Leia-se: IV -Valor mensal: R\$ R\$ 255.001,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e dois centavos).





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.846. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO SEI 0006327/2024. REF. SOLICITAÇÃO 147 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 804.477

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SN º 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO SEI 0006327/2024. REF. SOLICITAÇÃO 148 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 804.478

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.039,52 (CINQÜENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5822 GS/RESO.N°20/ENFRENTAMENT O DAS ARBOVIROSES URBANAS

R\$ 55.039,52

TOTAL....R\$ 55.039,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.838, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCFIRO PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 5.620 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA). **PROCESSO** SEI PMJ.0003942/2023. REF. SOLICITAÇÃO 142 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.201 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 5.620 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA). REF. SOLICITAÇÃO PROCESSO SEI PMJ.0003942/2023. UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS 143 **PÚBLICOS**

PEDIDO 1.202

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.540,23 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8029 CAF REEMBOLSO/PROG.
DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 3.540,23

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 130.000,00

TOTAL....R\$ 133.540,23

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.839, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, §

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 96.567 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0014284/2024. REF. SOLICITAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS 144 -**PÚBLICOS**

PEDIDO 1.215

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.097,60 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 221.097,60

TOTAL....R\$ 221.097,60

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO N°.34.840, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, §

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REQUALIFICAÇÃO E REPAROS DOS CENTROS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0000270/2025. RFF SOLICITAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO

REQUISIÇÃO 804.215

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.498,72 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 REVITALIZAÇÃO DOS
COMPLEXOS EDUCACIONAIS
CULTURAIS E ESPORTIVOS

4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 148.498,72

TOTAL....R\$ 148.498,72

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

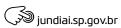
RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.841, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PROCESSO SEI 0043646/2024. REF. SOLICITAÇÃO 145 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PFDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.60 (UM REAIS Ε SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

> 14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS **AÇÕES** DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES

> FUNDO NACIONAL DE SAUDE 5002 PAB

> > 1,60 R\$

F

1.60 TOTAL....R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

> > PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

1,60 R\$

1.60 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

> **GUSTAVO MARTINELLI** PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.843, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO **CONFERIDAS** PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, §

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO **SUPERAVIT** FINANCEIRO, ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES DE DENGUE. PROCESSO SEI 005144/2025. REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE **PEDIDO** REQUISIÇÃO 804.464

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.200,00 (DUZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

> FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 5043 **ESTADUAL**

> > R\$ 220.200,00

220.200,00 TOTAL....R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

> **GUSTAVO MARTINELLI** PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE CIVIL DA DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





PORTARIAS

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010839/2022, -

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CAE, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 110, de 19 de maio de 2021, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: IVIAN LORENA MANZATO REIS, em substituição a Bernadete

de Fátima Fóes Tafarelo.

Suplente: FÁBIO ROBERTO IENNE, em substituição a Flávia Maria

Gomes de Sales Machado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> **FABIO NADAL PEDRO** Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020742/2021,

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 197, de 24 de novembro de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Unidade de Gestão de Educação:

Titular: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA (membro nato), em substituição a Vasti Ferrari Marques

Suplente: JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, em substituição a Mário Eugênio Simões Onofre

Titular: EDSON PEREIRA D ASSUNÇÃO, em substituição a Eliana

Aparecida da Silva Corradin

Suplente: MARIA CLAUDIA SIQUEIRA SCHIOSER, em substituição

a Arabelle Barbosa Calciolari

Titular: ELLEN LUCAS ROZANTE, em substituição a Thais Silva Nonô Suplente: SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES, em substituição a Karina Verardo Teodoro de Godoi

Titular: CINTHIA RIZZATO POLONIO, em substituição a Cíntia de Jesus Capatto Tromboni

Suplente: DÉBORA JUVÊNCIO CARVALHIAL, em substituição a Débora

Vito Vieira Avanço

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> FABIO NADAL PEDRO Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015729/2023, -

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO por atos infracionais cometidos nos processos de licitação e contratações públicas, com objetivo de aplicação de sanção administrativa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos artigos 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 32.575, de 22 de fevereiro de 2023, atualmente constituída na pela Portaria nº 87, de 23 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 42, de 18 de março de 2024, a servidora LETÍCIA LISBOA DA SILVA, assistente de administração, em substituição a Gilberto Norberto Teixeira Filho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI Prefeito Municipal

LUCAS MARQUES LUSVARGHI Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> **FABIO NADAL PEDRO** Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de Śão Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0003105/2025	ALIPIO DE ANDRADE BARAO DA CUNHA JUNIOR	Assistente de Administração	90 (noventa)	28/01/2025
PMJ.0002901/2025	CLAUDIA RIBEIRO ALVERS	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	30/01/2025
PMJ.0002932/2025	FERNANDA MORAES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	25/01/2025
PMJ.0001162/2025	GABRIELA MIRANDA FLORENCIO	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	18/01/2025
PMJ.0001154/2025	JEFFERSON DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	30 (trinta)	06/01/2025
PMJ.0001747/2025	MILENA MENARDO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	60 (sessenta)	29/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 432, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

|--|



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0038640/2024 ALESSANDRO OSVALDO PIVI Assistente de Administração (sessenta) 60 (sessenta) 04/02/2025 PMJ.0038131/2023 ANDREIA DA SILVA SIMON Educador Infantil 10 (dez) 31/01/2025 PMJ.0028622/2024 CAIO MARCELO PICOLO Assistente de PINTO DA SILVA PINTO DA SILVA Cozinheira 90 (noventa) 21/01/2025 PMJ.0036675/2024 CLAUDETE CARDOSO PINTO DA SILVA SILVA Cozinheira 60 (sessenta) 07/02/2025 PMJ.0036675/2024 CRISTIANE GOMES DA SILVA SILVA Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 PMJ.0014106/2024 DEBORA JANSONIS RIBEIRO Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 PMJ.0029454/2024 DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025 PMJ.0007297/2024 ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE Agente de Serviços Operacionais 60 (sessenta) 02/01/2025 PMJ.0036391/2024 LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO Cozinheira 30 (trinta) 29/01/2025 PMJ.0037984/2024 MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES Cozinheira 120 (cento e vinte) 120 (cento e vinte) PMJ.0035721/2024 RENATA FONTE BASSO AS					
PMJ.0038640/2024 PIVI Administração (sessenta) 04/02/2025 PMJ.0038131/2023 ANDREIA DA SILVA SIMON Educador Infantil 10 (dez) 31/01/2025 PMJ.0028622/2024 CAIO MARCELO PICOLO Assistente de Administração 90 (noventa) 21/01/2025 PMJ.0004155/2024 CLAUDETE CARDOSO PINTO DA SILVA PINTO DA SILVA Cozinheira 60 (sessenta) 07/02/2025 PMJ.0036675/2024 CRISTIANE GOMES DA SILVA DIFEORA JANSONIS RIBEIRO Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 PMJ.0029454/2024 DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025 PMJ.0007297/2024 ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE Agente de Serviços Operacionais 60 (sessenta) 29/01/2025 PMJ.0008206/2024 LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO Cozinheira 30 (trinta) 29/01/2025 PMJ.0036391/2024 MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES Professor de Educação Básica I evinte) 120 (cento evinte) 31/01/2025 PMJ.0035721/2024 RENATA FONTE BASSO ASIStente de Administração Administração 04 (quatro) 06/02/2025 PMJ.0035784/2024 SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>					
PMJ.0038131/2023	PM.I 0038640/2024				04/02/2025
PMJ.0038131/2023 SIMON Educador Infantii 10 (dez 31/01/2025	1 1110.00000 10/2021		Administração	(sessenta)	0 1/02/2020
Maria Mari	PM I 0038131/2023		Educador Infantil	10 (dez)	31/01/2025
PMJ.0028622/2024 CAIO MARCELO PICOLO Administração (noventa) 27/01/2025 PMJ.0004155/2024 CLAUDETE CARDOSO Cozinheira 60 (sessenta) 07/02/2025 PMJ.0036675/2024 CRISTIANE GOMES DA SILVA Cozinheira 60 (sessenta) 03/02/2025 PMJ.0014106/2024 DEBORA JANSONIS RIBEIRO Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 PMJ.0029454/2024 DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025 PMJ.0007297/2024 ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE SPOLADORE Agente de Serviços Operacionais 60 (sessenta) 09/01/2025 PMJ.0008206/2024 LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO Cozinheira 30 (trinta) 29/01/2025 PMJ.0036391/2024 MARIA EUNICE SOUZA Professor de Educação Básica I 120 (cento e vinte) 31/01/2025 PMJ.0037984/2024 RENATA FONTE BASSO Assistente de Administração 04/02/2025 PMJ.0035721/2024 SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO Cozinheira 04/02/2025 PMJ.0035784/2024 SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX Técnico de Enfermagem 120 (cento e vinte) 09/02/2025	1 1010.0030131/2023	SIMON		` '	31/01/2023
PMJ.0004155/2024 CLAUDETE CARDOSO PINTO DA SILVA Cozinheira 60 (sessenta) 60 (sess	PM.I 0028622/2024	CAIO MARCELO PICOLO			21/01/2025
PMJ.0004155/2024 PINTO DA SILVA Cozinheira (sessenta) 07/02/2025 PMJ.0036675/2024 CRISTIANE GOMES DA SILVA Cozinheira 60 (sessenta) 03/02/2025 PMJ.0014106/2024 DEBORA JANSONIS RIBEIRO Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 PMJ.0029454/2024 DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025 PMJ.0007297/2024 ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE SPOLADORE Agente de Serviços Operacionais 60 (sessenta) 29/01/2025 PMJ.0008206/2024 LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINIHO Cozinheira 30 (trinta) 29/01/2025 PMJ.0036391/2024 LUCIA APARECIDA DE SOUZA Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025 PMJ.0037984/2024 MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES Educação Básica I e vinte) 120 (cento e vinte) 31/01/2025 PMJ.0035721/2024 SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO Cozinheira 04 (quatro) 06/02/2025 PMJ.0035784/2024 SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX Técnico de Enfermagem 120 (cento e vinte) 09/02/2025 PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Agente de Serviços Operacionais	1 WIO.0020022/2024		Administração		2 1/0 1/2020
PINTO DA SILVA	PM.I 0004155/2024		Cozinheira	00	07/02/2025
PMJ.0036675/2024 SILVA Cozinheira (sessenta) 03/02/2025	1 100.000 + 100/202 +		Ooziiiioiia		0170272020
PMJ.0014106/2024 DEBORA JANSONIS RIBEIRO Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 09	PM.I.0036675/2024		Cozinheira	00	03/02/2025
PMJ.0014106/2024 RIBEIRO Diretor de Escola 30 (trinta) 09/02/2025 09/02	1 WO.000007 0/2024		Ooziiiioiia	(sessenta)	00/02/2020
RIBEIRO Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025	PM.I.0014106/2024		Diretor de Escola	30 (trinta)	09/02/2025
PMJ.0029454/2024	1 WO.0014100/2024		Director de Eccola	` '	00/02/2020
MILAS BUAS Content C	PM.I 0029454/2024		Cozinheira		02/02/2025
PMJ.0007297/2024 SPOLADORE Operacionais (sessenta) 29/01/2025					02,02,2020
PMJ.0008206/2024 LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO Cozinheira 30 (trinta) 29/01/2025	PM.I.0007297/2024				29/01/2025
PMJ.0008206/2024 RIBEIRO COUTINHO Cozinheira 30 (trinta) 29/01/2025 29/01/2025 PMJ.0036391/2024 LUCIA APARECIDA DE SOUZA Cozinheira 90 (noventa) 02/02/2025 PMJ.0037984/2024 MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES Educação Básica I e vinto 90 (noventa) 120 (cento e vinto) 120 (cento	1 WO.000120172024		Operacionais	(sessenta)	20/01/2020
PMJ.0036391/2024 LUCIA APRAECIDA DE SOUZA SUZIA PMJ.0037984/2024 SEVERIANO SOARES Educação Básica I 20 (cento e vinte) O4/02/2025	PM.I 0008206/2024		Cozinheira	30 (trinta)	29/01/2025
PMJ.0036391/2024 SOUZA Cozinheira (noventa) 02/02/2025			002	` '	20/01/2020
SUUZA MARIA EUNICE Professor de 120 (cento 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2024 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2024 100/2/2025 100/2/2025 100/2/2024 100/2/2025 100/	PMJ 0036391/2024		Cozinheira		02/02/2025
PMJ.0037984/2024 SEVERIANO SOARES Educação Básica I e vinte) 31/01/2025 PMJ.0015442/2024 RENATA FONTE BASSO Assistente de Administração 90 (noventa) 04/02/2025 PMJ.0035721/2024 SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO Cozinheira 04 (quatro) 06/02/2025 PMJ.0035784/2024 SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX Técnico de Enfermagem 120 (cento e vinte) 09/02/2025 PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Agente de Serviços Operacionais 10 (dez) 01/02/2025	1 100.000000 1/2024				02/02/2020
PMJ.0015442/2024 RENATA FONTE BASSO Assistente de 90 (noventa) 04/02/2025	PM.I.0037984/2024				31/01/2025
PMJ.0015442/2024 RENATA FONTE BASSO Administração (noventa) 04/02/2025 PMJ.0035721/2024 SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO Cozinheira 04 (quatro) 06/02/2025 PMJ.0035784/2024 SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX Técnico de Enfermagem e vinte) 120 (cento e vinte) 09/02/2025 PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Agente de Serviços Operacionais 10 (dez) 01/02/2025	1 100.0001004/2024	SEVERIANO SOARES			01/01/2020
PMJ.0035721/2024 SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO Cozinheira O6/02/2025	PM.I.0015442/2024	RENATA FONTE BASSO			04/02/2025
PMJ.0035721/2024 BERTOLINO Cozinheira (quatro) 06/02/2025 PMJ.0035784/2024 SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX Técnico de Enfermagem e vinte) 120 (cento e vinte) 09/02/2025 PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Operacionais Agente de Serviços Operacionais 10 (dez) 01/02/2025	1 WIO.00 13442/2024		Administração		04/02/2023
BERTOLINO (quatro)	DM I 0035721/2024		Cozinheira	•.	06/02/2025
PMJ.0035/84/2024 OLIVEIRA FELIX Enfermagem e vinte) 09/02/2025 PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Agente de Serviços Operacionais 10 (dez) 01/02/2025	1 Mid.0000012 1/2024				00/02/2023
PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Agente de Serviços Operacionais 10 (dez) 01/02/2025	PMJ.0035784/2024				09/02/2025
PMJ.0008191/2024 SUSI BENEDITA LUIZ Operacionais 10 (dez) 01/02/2025	1 1010.00007 04/2024	OLIVEIRA FELIX		e vinte)	00/02/2020
Operacionals //	PM.I 0008191/2024	SUSI BENEDITA LUIZ		10 (dez)	01/02/2025
TUDA MADIA DOO A	1 1010.0000101/2024			10 (462)	01/02/2020
DM 10038030/2024 ==== : : : : = = = : : : : : = : : : :	PM.I 0038930/2024	ZILDA MARIA DOS	Agente de Serviços	30 (trinta)	03/02/2025
SANTOS ICHISE Operacionais SOCIETA SANTOS ICHISE	1 1010.000000000000002024	SANTOS ICHISE	Operacionais	oo (ama)	00/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N. º 433, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E retificar as Portarias abaixo relacionadas, para constar a alteração no período de licença para tratamento de saúde.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO	PORTARIA
PMJ.0038003/2024	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	83 (oitenta e três)	31/10/2024	1464/2024
PMJ.0014588/2023	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Diretor de Escola	81 (oitenta e um)	01/11/2024	144/2025
PMJ.0028054/2024	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO	Agente de Serviços Operacionais	69 (sessenta e nove)	07/11/2024	1464/2024
PMJ.0043335/2024	MARILEI DOS SANTOS SOARES	Agente de Serviços Operacionais	50 (cinquenta)	17/12/2024	1463/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N. º 434, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora MIREIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida nos termos do art. 6°, da Lei Municipal n° 9.850/2021, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de dezembro de 2024 a 14 de abril de 2025, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2025 a 13 de junho de 2025, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme consta no Processo PMJ.0025404/2024.

PORTARIA N. º 435, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora DANIELE MARIA DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida nos termos do art.

6°, da Lei Municipal n° 9.850/2021, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de janeiro de 2025 a 12 de maio de 2025, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme consta no Processo PMJ.0041324/2024.

PORTARIA N. º 436, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003958/2025.

PORTARIA N. º 437, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003952/2025.

PORTARIA N. º 438, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve prorrogar a licença gestante, concedida à STHEFANY DORIGON, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos do art. 80, §3°, da Lei Municipal n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0043112/2024.

PORTARIA N. º 439, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ANDREA FACHINELLI SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0030260/2024.

PORTARIA N. º 440, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor JOSE NILSON MONTEIRO NUNES, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de Férias Prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de abril de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003877/2024.

PORTARIA N. º 441, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0000761/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
CAROLINE CRISTINA FAVARIN B CALDERERO	Odontólogo	Apoiador Institucional	GAPI
ANGELA MARIA VILELA	Enfermeiro	Gerente de Equipamento	GGE
DANIELE LARA DA SILVA NEVES	Enfermeiro	Gerente de Equipamento	GGE
LETICIA LOPES ROVERI	Enfermeiro	Gerente de Equipamento	GGE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N. º 442, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de





GESTÃO DE PESSOAS

2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei n° 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0004490/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
BRUNO MADURO	Procurador do	Chefe de	FC-1	Procuradoria Adjunta Fiscal
SAMPAIO	Município	Divisão	FC-1	Procuradoria Adjunta Fiscai
LUIS CARLOS	Procurador do	Chefe de		Procuradoria Adjunta para
GERMANO	Município	Divisão	FC-1	Licitações e Contratos
COLOMBO	Mullicipio	DIVISAU		Administrativos
LUIZ MARTIN	Procurador do	Chefe de	FC-1	Procuradoria Adjunta
FREGUGLIA	Município	Divisão	FC-1	Judicial

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N. º 443, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E tornar insubsistente as designações para o exercício de Função de Confiança, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, publicadas pela Portaria nº 337, de 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
JULIANO RODRIGUES NUNES	Assistente de Administração	Chefe de Equipe	FC-4
VALDIR NOGUEIRA MAIA	Assistente de Administração	Chefe de Equipe	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco

PORTARIA N. º 444, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei n° 9.794/2022.

PROCESSO	NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
PMJ.0004820/2025	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	Médico	Apoiador Técnico	GAPT
PMJ.0004824/2025	GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO	Odontólogo	Apoiador Técnico	GAPT
PMJ.0004674/2025	GIULLIANO ARAUJO SPIANDORIN	Odontólogo	Gerente de Equipamento	GGE
PMJ.0003954/2025	MARIA GABRIELA BORTOTTO	Enfermeiro	Apoiador Técnico	GAPT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N. º 445, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora CAROLINA DE LIMA ROSSI, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde - Divisão de Orientação ao Munícipe SUS, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001241/2025.

PORTARIA N. º 446, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora KAREN NITSCH MAZZOLA, ocupante do cargo de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Projeto de Espaços Livres Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004225/2025.

PORTARIA N. º 447, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor EVERTON TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Educação - Divisão de Acompanhamento de Obras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001116/2025.

PORTARIA N. º 448, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor RAFAEL HONORATO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

PORTARIA N. º 449, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor JOSE EDUARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 05 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

PORTARIA N. º 450, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor THIAGO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações, símbolo GJARI, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004163/2025.

PORTARIA N.º 451, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Informações Territoriais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004020/2025.

PORTARIA N. º 452, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora NAIARA SANCHES CONSENCIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004864/2025.

PORTARIA N. º 453, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista da Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular





<u>GESTÃO DE PESSOAS</u>

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004224/2025.

PORTARIA N. º 454, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ARIANE CORAINE COLOMBO, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria nº 164/2025, conforme consta no Processo PMJ.0004096/2025.

PORTARIA N. º 455, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FERNANDA GESQUI GARCIA, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004096/2025.

PORTARIA N. º 456, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora MICHELE MOURAO GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular JOYCE GOMES DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004226/2025.

PORTARIA N. º 457, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora ZILDA SILVANA BRENTAN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindolhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ALEXANDRE SANCHES, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003989/2025.

PORTARIA N. º 458, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora MARLI DE PAULA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ZILDA SILVANA BRENTAN, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003989/2025.

PORTARIA N. º 459, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005254/2025.

PORTARIA N. º 462, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve revogar a gratificação concedida a servidora CRISTIANE ALONSO PESSOTO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, através da Portaria nº 162/2025 - Gratificação Especial I, símbolo GECCI, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005197/2025.

PORTARIA N. º 463, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve revogar a gratificação concedida ao servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, através da Portaria nº 162/2025 - Gratificação Especial II, símbolo

GECCII, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005197/2025.

PORTARIA N. º 464, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação Especial I, símbolo GECCI, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005197/2025.

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir descrita

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0004773/2025	CAMILA VIEIRA SOLER	Assistente de Administração	30 (trinta)	03/02/2025
PMJ.0002917/2025	CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI	Médico	90 (noventa)	07/02/2025
PMJ.0003597/2025	FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI	Médico	120 (cento e vinte)	12/02/2025
PMJ.0003640/2025	LEANDRO AMARAL	Assistente de Administração	120 (cento e vinte)	08/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0006681/2024	ALESSANDRA	Professor de	120 (cento	15/02/2025
1 1/10:000000 1/2024	SGUILARO OLIVATO	Educação Básica I	e vinte)	10/02/2020
PMJ.0016517/2024	CLAUDINEIA DA COSTA	Professor de	20 (vinte)	16/02/2025
F 1013.00 103 17/2024	FARIA MENDES	FARIA MENDES Educação Básica I	20 (VIIIC)	10/02/2025
PMJ.0036573/2024	EDSON RODRIGUES	Pedreiro	120 (cento	16/02/2025
1 1010:000007 5/2024	DE CASTRO	1 carello	e vinte)	10/02/2023
PMJ.0038780/2024	EVA ALVES DA SILVA	Agente de Serviços	90	14/02/2025
F WI3.00307 80/2024	SOARES	Operacionais	(noventa)	14/02/2023
PMJ.0034083/2024	RENATO SALVATORE	Cozinheiro	90	14/02/2025
FIVIJ.0034063/2024	DE FIGUEIREDO VERZI	Cozinneiro	(noventa)	14/02/2025

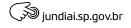
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0020765/2022
- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO PROCTOLOGISTA** Edital nº **462/2022.**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente





GESTÃO DE PESSOAS

Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0020215/2022
- Objeto: Concurso Público a classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – AREA DA SAÚDE – Edital nº 461/2022.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0020215/2022
- Objeto: Concurso Público a classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- Edital nº 461/2022.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0020957/2022
- Objeto: Concurso Público a classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (INGLÊS) - Edital nº 493/2022.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0015033/2022
- Objeto: Concurso Público a classe de **EDUCADOR INFANTIL** Edital n° **531/2022**.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ. 0020215/2022
- Objeto: Concurso Público a classe de MÉDICO AUDITOR Edital nº 461/2022.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 460, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n° 219, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou RODOLFO BRANDINO DA ROSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N° 461. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia RODOLFO BRANDINO DA ROSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	01/2025
DATA DE EMISSÃO:	03 de fevereiro de 2025
RAZÃO SOCIAL:	Instituto de Gestão e Assistência à Saúde Integral - IGASI
CNPJ:	53.117.361/0001-89
ENDEREÇO:	Avenida Itacira, nº 2962 - Sala 1301 - Planalto Paulista
CEP:	04061-003
CIDADE - ESTADO:	São Paulo/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. no Municipio de Jundiat, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de decembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.75, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036/2017, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janciro de 2018 e nº 27.346, de 27 de Severio de 2018, para desenvolver atrividades dirigidas à saide, conforme despacho no documento 2059463, nos autos do Processo PMJ.0043327/2024, publicado na Imprensa Oficial do Municipio, Edição nº 5831, de 22 de janciro de 2025, em decorreica do Edita nº 501/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Municipio, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civ



dade do documento pode ser confirmá no sub tarpo, (portables, jundias si por lo informando o codigo venticador 2107314 e o codigo CRC ALAECCSB.

GOVERNO E FINANÇAS Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 3, de 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, Gestor Adjunto de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ n.º 0004390/2025, torna pública a retificação do Edital nº03 de 05 de fevereiro de 2025.

Onde se Lê

4.2. O sorteio será realizado em duas etapas, utilizando método aleatório:

 a) Primeira Etapa: Definição dos 56 comerciantes que terão direito à participação.

Lê-se

4.2. O sorteio será realizado em duas etapas, utilizando método aleatório:

 a) Primeira Etapa: Definição dos 62 comerciantes que terão direito à participação.

> Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025. JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI **Gestor Adjunto de Finanças**

IPREJUN

4º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 02/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.0000052/2023 Assinatura: 03/02/2025

Valor Global: R\$ 7.432,54 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e

cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos

resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE EMPENHO







IPREJUN

Empenhos: 88 e 89/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.0000052/2023

Valor Global: R\$ 6.730,58 seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta

e oito centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos

resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR Diretora-Presidente do IPREJUN

Edital nº 004, de 13 de fevereiro de 2025.

Claudia George Musseli Cezar, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art.2°, § 2° do Ato Normativo n° 002 de 03 de fevereiro de 2025, faz publicar a relação dos candidatos para eleição de membro representante dos servidores ativos do Poder Legislativo junto ao Conselho Deliberativo do IPREJUN, pelo prazo remanescente do mandato.

A eleição será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Jundiaí:

Inscrito:

Gabriel Felipe de Souza

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN PORTARIA № 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JOSÉ EDERALDO RODRIGUES GONZAGA JUNIOR, portador do RG Nº 43.520.417-8, para exercer o cargo de ASSESSOR, em comissão, retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michel Macahiba Domingues Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico Nº 012/2025 Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da revogação da licitação – Pregão Eletrônico Nº 012/2025, registro de preço para a aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada n°1, conforme decisão da Diretora Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 188/2025, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2025 DARLENE SANTIAGO POLETTO Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 007/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao registro de preço para a aquisição de mangueira em PEAD DN 20mm, foi proferida a seguinte decisão

DAE

pela Diretora Superintendente de Gestão, em 10/02/2025: "Homologo o certame para a empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, no valor total de R\$ 94.800,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

10/02/2025 DARLENE SANTIAGO POLETTO Diretora Administrativa

MODO DE DISPUTA FECHADO nº 16/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 16/2024, referente a projeto executivo e instalação de instrumentação geotécnica da represa de acumulação para atendimento ao plano de segurança de barragens, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 07/02/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa VIEIRA & FERNANDES VIEIRA LTDA, no valor total de R\$ 797.284,00, segundo o critério de Menor Preço por Global.

10/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 097/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 097/2024, referente a execução completa de reservatório metálico tubular para água, composta por 3 câmaras, sendo 2 de água tratada e 1 de água de reuso, totalizando 144m³, a ser instalado na sede da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 10/02/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa VALLE METALURGICA LTDA no valor total de R\$ 317.400,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

12/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

MODO DE DISPUTA FECHADO nº 19/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 19/2024, referente a execução de travessia de interceptor de esgoto pelo método não destrutivo (MND) do Jardim Marco Leite sob a Rodovia João Cereser, no município de Jundial/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 11/02/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 119.000,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

12/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado Nº 01/2025 Edital de 05/02/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR E REDE COLETORA DE ESGOTO PARA O BAIRRO DO CEBRANTES, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP – IN22. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:00h do dia 17/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025 DARLENE SANTIAGO POLETTO Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024 PROC. 3.987-3/2024

Referente: Renovação da prestação de serviços de suporte técnico, atualização e consultoria de software especializado para gestão de licenciamento ambiental, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2024, declarada pelo Diretor de Mananciais, com fundamento no caput do artigo 30 , inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: SW – TI APLICADA A



Titular

Suplente



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

DAE

SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 17.959.794/0001-18, no valor de R\$ 116.536,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DAE - JUNDIAI, 12 de fevereiro de 2025 JOÃO JOSÉ VIVEIROS Diretor Superintendente de Engenharia

Pregão Eletrônico nº 014/2025 Edital de 07/02/2025

OBJETO: Aquisição de estações de monitoramento multiparâmetros com serviços de manutenção e transmissão de dados. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 14/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov. br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025 DARLENE SANTIAGO POLETTO Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 1.414-7/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Administração de Documentos constituída pela Portaria DAE N.º 003 de 29/04/2011 e alterada pelas Portarias DAE N.º 121 de 30/09/2013, 027 de 28/03/2014, 024 de 26/08/2016, 003 de 01/02/2017, 019 de 02/06/2021, 045 de 19/05/2023 e 003 de 15/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. - Água e Esgoto as servidoras Ana Paula Maria Regra e Sandra Mara da Cunha em substituição as servidoras Camila Beatriz Cristoforo Martho e Carolina Faccioni Amélio.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. - Água e Esgoto passa, então, a ter a seguinte composição:

MARLUCE CARDOSO DE SÁ SANCHES	Presidente
ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO	Membro
Ana Paula Maria Regra	Membro
ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA	Membro
CAROLINE PEREIRA RIZZO	
Cassiano Marco Galzoni	Membro
ELOÁ APARECIDA DA SILVA	Membro
KARINA TIEMI SAITO	Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS	
MARIÁ FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	Membro
Paula Cristina Tavares Marin	Membro
RENATA DOMINGUES GUIDO	Membro
SANDRA MARA DA CUNHA	Membro
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Karina Tiemi Saito para secretariar a Comissão.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO Diretor Presidente

PORTARIA N.º 023, DE 12 FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.527-7/2024,

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Especial dos Negros, responsável por avaliar a documentação entregue pelos candidatos que se inscreverem na condição de Negros, de acordo com a Lei Municipal N.º 5.745/2002, alterações posteriores e Decreto N.º 29.081/2020, constituída pela Portaria DAE N.º 101 de 12 de novembro de 2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial responsável pela Avaliação acima citada passa então, a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

KELSILENE FRANÇA RIBEIRO Titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA.... Suplente

II - Representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiaí:

Robson Luís dos Santos Santana Andréa de São Pedro Pereira

III - Representantes da DAE S/A Água e Esgoto:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 3.538-6/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover os empregados abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público efetivo, de Agente de Serviços Hidráulicos, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, de 25 de janeiro de 2024.

CLASSIF.	NOME
11°	DAVID DA ROSA ALVES
12°	FERNANDO DE MORAES
13°	DURVAL LOPES DA SILVA JUNIOR
14°	IVAN FERREIRA DOS SANTOS
15°	JORGE DE JESUS ARRUDA
16°	MARIA CLEONICE NOGUEIRA
17°	PAULO ANTONIO RAFAEL
18°	GILDO PARREIRA DA SILVA
19°	ELIEL DE ARAÚJO FRANÇA
20°	ELISEU MARINHO DOS SANTOS
21°	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA
22°	MARCO ANTONIO GARCIA
23°	JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO
24°	EDSON APARECIDO LIMA
25°	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA
26°	VILSON AUGUSTO DE ALMEIDA
27°	JOSIBEL APARECIDO DE SOUZA VAZ
28°	ROBSON IZEPE ZEFFA
29°	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTANA
30°	CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
31°	LUIS GUSTAVO MARGIOTI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 3.538-6/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover os empregados abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público efetivo, de Agente de Serviços Especializados, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, de 25 de janeiro de 2024.

CLASSIF.	NOME
7°	EVANDRO CARLOS COPINI





DAE				
8°	CLAUDEMIRO PEREIRA LISBOA			
10°	FELIPE AUGUSTO CARDOSO			
11°	GILMAR DA SILVA PINTO			
12°	GILBERTO RIBEIRO			
13°	CARLOS ANTONIO RAFAEL			
14°	LAERCIO APARECIDO SOARES			
15°	IVAIR BACELLAR			
17°	BENEDITO APARECIDO PIRES			

Artigo 2º - Quanto ao 9º classificado, servidor Enéias de Araujo França, que está atualmente em afastamento médico em decorrência de fato superveniente às provas do presente processo, sua Promoção ocorrerá após alta médica e mediante atestado de aptidão de retorno ao trabalho bem como aprovação em exame médico para troca de função emitidos pelo médico do trabalho da DAE S/A.

Artigo 3º - Quanto ao 16º classificado, o servidor Antonio Adriano M. da Silva Vieira, que está atualmente em período de gozo de férias, sua Promoção ocorrerá após retorno às suas atividades laborais, bem como aprovação em exame médico para troca de função emitido pelo médico do trabalho da DAE S/A.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> LUIZ ROBERTO DEL GELMO Diretor Presidente

EDITAL Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Benedito Pedro de Almeida Nogueira, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 3.527-7/2024, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos deficientes habilitados no Concurso Público nº 001/2024, para realização da Perícia Médica.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Empresa INTEGRA SESMT, sita à Rua Anchieta nº 679, Vila Boaventura – Jundiaí/SP, no dia 21/02/2024, conforme horários abaixo, munidos de relatório médico e exames complementares, relacionados à deficiência alegada, a fim de realizarem a perícia médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no dia e horários abaixo estipulados, implicará na exclusão dos candidatos da Lista Especial (portadores de deficiência).

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	HORÁRIO DA PERÍCIA
0120	BRUNO MASSOLINI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	08h00
0121	BRUNO MASSOLINI	ANALISTA CONTÁBIL	08h15
0123	WELLISON REIS PEIXOTO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	08h30
0218	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08h45
0461	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	ANALISTA CONTÁBIL	09h00
0498	EUCIMAR DA SILVA TAVARES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	09h15
1101	LUIZ ANTONIO LOMBARDI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	09h30
1130	WESLEY RODRIGUES COSTA	ANALISTA CONTÁBIL	09h45
2489	ANA CAROLINA MARION SANTOS	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	10h00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do INDEC https://institutoindec. org.br/.

> BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA Presidente da Comissão

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 01/2025 - NATAÇÃO UGEL / SORTEADOS 10 de FEVEREIRO de 2025

RITA DE CÁSSIA ORSI, Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 12/2024 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2025 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital integra as orientações do Edital 12/2024 - publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí, na edição 5556 do dia 29 de novembro de 2024, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano.

Convoca os candidatos sorteados, integrantes das listas de espera da Natação Infantil - turmas ESTRELA DO MAR e para Natação Adulto turmas INICIAÇÃO ADULTO para apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

PROVIDÊNCIAS:

1. CANDIDATOS SORTEADOS (Infantil e Iniciação Adulto)

Convocamos os candidatos abaixo relacionados por turma e horários para efetivação da matrícula na Natação (Sorteados), que será realizada impreterivelmente no dia 05/03/2025 (quarta-feira) e ou 06/03/2025 (quinta-feira)

Das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 para entrega de documentos e efetivar as respectivas matrículas.

Local: Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca - Bolão - sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiai/SP, Tel. (11) 4589-6937. Os candidatos, ao serem convocados (lista abaixo), deverão

obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia do R.G;

- b) Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - Comprovantes oficiais ou contrato de aluguel, com firma reconhecida, por exemplo.
- c) Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
- d) 01 Foto 3x4 recente;
- e) Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;
- O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato. Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

Para garantir a segurança e qualidade do serviço prestado, candidatos que possuírem comprometimento físico, visual ou mental, demonstrarem alguma síndrome ou deficiência que impossibilite o atendimento seguro na natação do DEEP, serão encaminhados para o Departamento de Esportes Adaptados que presta serviço especializado e possui procedimentos próprios de atendimento;

2. CONVOCAÇÃO - SORTEADOS (LISTAS DE ESPERA)

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de SORTEIO ELETRÔNICO:

INFANTIL

UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER LISTA DE ESPERA - 2025/1 Inscrições Sorteio Infantil

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h00 às 7h40 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

197431 MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA 1
191993 PIETRO MARSOLA DOMINGOS 2
212179 CESAR AUGUSTO AMORIM DORTI 3
209841 LORENA CARBONARI ROSSI 4
212533 ALICE DUENHA DA SILVA 5
169401 MATHEUS SANTOS CARDOSO 6
170857 HELENA RIBEIRO 7
208913 BEATRIZ RODEGHER IENNE 8
136683 JOAO VICTOR DE ARAUJO BEZERRA 9

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h40-8h20 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211371 ANTONELA FERNANDEZ MARTINS 1 182979 THÉO BRASIL ALCANTARA 2 190595 MAYA DO PRADO FERREIRA 3





ESPORTE E LAZER

209003 MIGUEL BOTELHO FERREIRA 4 209561 LAURA DOS SANTOS SOUZA 5 185299 LUCA MARTINELLI FERREIRA 6 180299 SAMARA MARIA DE OLIVEIRA 7

> Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 8h30-9h10 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211573 LAURA CAROLINO MONTALVÃO 1
181925 AUGUSTO CANDIDO DOS SANTOS 2
209591 RODRIGO COSTA DE CARVALHO RESENDE 3
211579 LUCCA MACEDO FERREIRA PINTO 4
212429 LIZ OLIVEIRA SANTOS 5
209167 BEATRIZ PINHEIRO 6
211057 BENICIO BUFALARI GAVAZZI 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 9h20-10h00 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211059 ALINE OLIVEIRA VASQUES 1 209607 LOUISE MIOSHI JULIANI 2

> Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 10h00-10h40 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

209301 RAFAEL DOS PASSOS DE CARVALHO 1 209229 ENRICO DUARTE DE FREITAS 2 210079 HUGO DANIEL CORSINI DE OLIVEIRA 3 212457 HEITOR ALVES DE CASTRO 4 210893 SOPHIA CORREA MARTINS 5 212165 NICOLLE DO CANTO POSSAN 6

> Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h00-14h40 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

163495 DAVI LUCAS DE OLIVEIRA RAGAZZI 1
209107 DERICK RODRIGUES NERY 2
211537 CATARINE GAMBINI LOSCHI 3
208961 ANA BELLA XAVIER DE OLIVEIRA 4
211317 ISIS CAMPANARO DE LIMA BARCHETTA 5
211199 ISADORA GONÇALVES ANZOLIN 6
210131 DAVI DE SOUZA SANTOS 7
210197 MAITE GESTICH NOLLI 8

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h40-15h20 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

183071 ANA CLARA FARIA DOS SANTOS 1 209123 KRISTIN FERREIRA GOMES DE SA 2 196637 APOLLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 3 194015 LÍVIA GOMES 4 194583 NICOLLY PEREIRA DIAS 5

> Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 15h30-16h10 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

209875 RAFAEL BADEM 1 171371 JOÃO LUCAS SERTORI DE FREITAS 2 209795 MURILO MONTANHINI DE FREITAS 3

> Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 16h20-17h00 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

193259 NICOLI XAVIER ROSSATTO 1
161389 REBECA LEE SOUZA 2
169689 LÍVIA MARTINS 3
132627 ARTHUR GALDINO CURADO 4
134967 JULHIA GOMES DIAS 5
211733 SARAH BECKEDORFF 6
161037 LUIS OTÁVIO DO PRADO PICARELLO 7
136319 KAIO FELIPE FERREIRA DE LIMA 8

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h00 às 7h40 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição: 212045 HEITOR PEREIRA MAGALHÃES 1
209999 MIGUEL DOS SANTOS 2
181657 FLÁVIA JOANICO DA SILVA 3
192447 OTÁVIO MENDONÇA FISCHER 4
209489 VICENTE AUGUSTO CARARETO CONSENTINO 5
194081 ANTHONNY SAMUEL DE SOUZA LIMA 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h40-8h20 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

125981 NATHALIA CAROLINE PEDROSO GOMES 1
190697 ISABELLA COLATIVI 2
128425 LARA PEREIRA DOS SANTOS 3
182243 FRANCISCO JOSÉ NETO DE CAMPOS MAZZINI 4
169503 HECTOR ESTEVO DA SILVA 5
209819 FELIPE DE MELO TEIXEIRA 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 8h30-9h10 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

212559 VALENTINA GASPARI SIQUEIRA 1 212139 SAMUEL FERNANDES TESTA 2 191333 HELOÍSA SAVIETO BARBOSA 3 193395 LIZ PERUCHI SIQUEIRA 4

> Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h20-10h00 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posicão:

194127 EDUARDO YUJI NAKASATO 1 209241 DAVI DO AMARAL HORT 2 209183 GUILHERME SOUZA DA COSTA 3 210697 MARIA CECÍLIA CYPRIANO ALARCON 4 211697 LUIZA COTRIM TARTARI 5

> Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h40-15h20 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

168779 ALICE BONALDO CUNHA 1
190297 MIGUEL ENDO MODESTO LIMA 2
210483 ESTHER CARDOSO DE CARVALHO 3
209331 SARAH LUIZA DA SILVA DIAS 4
191487 ARTHUR RIZATTO ALMEIDA 5
210185 LUIGI LORENZO DINIZ 6
210993 ARTHUR APOLINÁRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 15h30-16h10 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

209673 FERNANDO VINCE FERREIRA 1
183251 LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS SILVA 2
210123 SOPHYE MARQUES RODRIGUES 3
210209 LÍVIA GUSON BADEM 4
192885 CLARA COLASANTO DOMINGOS 5
210887 MATHEUS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS 6

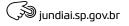
Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h20-17h00 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

161353 JÚLIA BIANCHINI MOMESSO 1
186951 GABRIEL DOICHE SAVOY 2
163621 BERNARDO SAVELLI DE ALCÂNTARA 3
199009 LUCAS VIEIRA BORÇAL 4
211019 ARTHUR DE LIMA QUAGLIATO D'ALMEIDA 5
211517 ANA CLARA DA ROSA VENTURA 6
211977 LÍVIA DUARTE GONÇALVES 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 17h00-17h40 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

191385 EDUARDO HENRIQUE PAULINO 1 210883 MANUELA FÉLIX DOS SANTOS 2 190963 ANA LAURA ZULIANO 3

INICIAÇÃO ADULTO
UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER
LISTA DE ESPERA - 2025/1





ESPORTE E LAZER

Inscrições Sorteio

Curso: INICIAÇÃO ADULTO (+60) - Ter/Qui - 7h00-7h50 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

57849 SANDRA MARIA SANTANIEL MARCANSOLLA 1 47501 MAGALI APDA PIAIA DA SILVA 2 147937 GELSON PEREIRA DE SOUZA 3 209773 ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES NETO 4 209785 MARIA LUZIA BORGES MARTINS 5

209989 MARIA ESTELA BINOTTO 6 3005 SONIA REGINA SANTOS PEREIRA 7

> Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 11h00-11h50 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

67396 YASMIN ANDREA AMARO DE SOUSA 1
134595 GEISA PEREIRA DE JESUS 2
156169 SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA REDOLFI 3
212199 SIMONE APARECIDA DE SANT ANA 4
178941 MARIANA DA SILVA VIEIRA 5
54581 MARIA DA GLORIA EVARISTO 6
88541 GISELE MORAES DE SOUZA 7
165765 ROSELÍ INÊS APARECIDA SALLES 8
54401 JORGE AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA 9
166749 FABIOLA FIDELES SAIORON 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 18h00-18h50 Período: TARDE Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211827 ÉRIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO 1
210409 VIVIAN CHRISPIM 2
209469 ROSEMARA ALVES DE LIMA 3
209177 ALEXANDER NASCIMENTO FACIONI 4
76602 EUSTÁQUIO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR 5
187149 REGIANE CRISTINA DA SILVA PIMENTA 6
111263 PEDRO HENRIQUE CAPATI DOS SANTOS 7
211847 PEDRO JOSE AMORIM PINTO 8
87325 CAROLINA DE FRANCA SALES MARTINS 9
196417 MARIA ESTER DA SILVA SOUZA 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 10h00-10h50 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

26359 KEILA CRISTINA DA SILVA 1
7366 LEANDRO APARECIDO DA ROSA 2
157877 ERINALDO SOARES CRUZ 3
210229 ALINE DA ROCHA 4
199617 SANTINA DA CRUZ OLIVEIRA 5
210063 ISRAEL BATISTA DA COSTA FILHO 6
77560 IVETE MARA ALTIERI PERISSATTO 7
190313 ANA MARIA RAMOS DE ALMEIDA 8
212153 TATIANE CRISTINA INACIO 9
125991 SONIA MARIA PERFIRA SAVIO 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 11h00-11h50 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

29789 IOLANDA ARAUJO DE SOUSA 1
210337 BRUNO HANAI SILVA 2
209337 EVANETE CRISTINA DA SILVA ALVES 3
209555 SILMAR ALVES 4
202685 KARINA PICCOLO VIANA 5
186009 HELENICE PREXEDE DE LIMA 6
152389 TELMA ZULEICA COSTA 7
191533 BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA 8
210481 TATIANE FRANKLIN GERALDO 9
209537 ANDREA DO CARMO SOUZA 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 13h00-13h50 Período: MANHÃ Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211557 JANETE RODRIGUES DE ARRUDA VENTRE 1
182483 AURINEIDE ALVES FREIRE 2
27682 ARACELIA INDALECIO FERNANDES 3
165533 JOAB NERTZ MIGUEL 4
204999 ELIZEU GOMES DA SILVA 5
212383 THAÍS MAYARA ROSA DE LIMA 6
39856 JUCARA SANTANA DOS SANTOS DOMINGOS 7
210901 CAMILA FERNANDES CAMARGO 8
189539 DULCIMAR BANDEIRA BARBOSA 9
19648 ARIANA DE FATIMA ANDRADE 10

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume, assim como envio de orientações aos e-mails cadastrados na inscrição.

RACHEL CIACO NUNES Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

RITA DE CÁSSIA ORSI Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOCÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/22774 Data Deferimento: 11/02/2025

Razão Social: IGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA JUNDIAÍ LTDA.

C.N.P.J.: 56.106.391/0001-88

Endereço: Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 417 – Bairro Anhan-

gabaú – Jundiaí/SP. CEP: 13.208-110

Processo: SAEPRO2024/4246

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Responsável Legal: Marilinia Rodrigues Responsável Técnico pelo Projeto: Jeniffer Zorzi Costa CAU/SP Nº **A**217171

> Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025 ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS Coordenadora – Vigilância Sanitária UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 002/2025

Data Deferimento: 11/02/2025

Razão Social: ICON - DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.

C.N.P.J.: 59.004.739/0005-48

Endereço: Rua Professor Luiz Rosa, nº 13 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-390

Processo: 14.311-9/2021-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Responsável Legal: Rogério Camargo Cardoso Responsável Técnico pelo Projeto: Thales Augusto Filipini Righi CAU/SP Nº A427004

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025 ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS Coordenadora – Vigilância Sanitária UGPS/PMJ





ESEF

PORTARIA nº 006/2025 De 12 de fevereiro de 2025

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e observadas as regras do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo,

DESIGNA os Professores Dra. Graciele Massoli Rodrigues, Dr. Fernando Balbino e Me. Vanderlei Seregati, sob a presidência da primeira, para constituírem comissão encarregada da regulamentação, preparação e realização do processo eletivo para os cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, para a atual gestão administrativa do quadriênio de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2029. Para secretariar referida comissão designo a servidora Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE IUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 035/2025, de 12/02/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e o que consta do processo FMJ-032/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **BRYAN LOPES DA COSTA**, R.G. nº 58.933.901-1-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS/AÇÕES EDUCACIONAIS/INSTITUCIONAIS DE ESCOLA SUPERIOR da Faculdade de Medicina de Jundiaí, símbolo DAC-04, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025 - MEDICINA DE EMERGÊNCIA -RESULTADO PRELIMINAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 001/2025, de 06/01/2025, e o resultado da primeira e segunda fases do processo seletivo, realizadas nos dias 10/02/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em MEDICINA DE EMERGÊNCIA, conforme abaixo:

			Primeira Fase	Segunda Fase	NOTA	
Class.	Insc.	Nome	Prova	Análise	FINAL	
			Escrita	de CV	IIIVAL	
			(Peso 9)	(Peso 1)		
1º	1473	MATHEUS MATTAR MARANGONI	60,00	83,50	62,35	
-	1452	-	48,00	-	-	

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 2. A candidata inscrita sob o nº 1452 não atingiu o percentual mínimo de 50% de acertos na Primeira Fase, conforme previsto no item 3.1.2. do Edital de Abertura do processo seletivo para Residência Médica em Medicina de Emergência, sendo, portanto, inabilitada para as próximas fases do processo.
- 3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 08/2025, de 13 de fevereiro de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Contratação de empresa de transportes com motorista, em veículo tipo Van, para a locomoção dos alunos do 1º, 2º e 3º anos do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até as Unidades de Saúde de Jundiaí, conforme Termo de Referência. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí — www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 5/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO JULIO CESAR VIEIRA GUIMARAES | 15773-4/2009 Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ARQ. ANDRÉ FERRAZZO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO UGPUMA 001/2025

Considerando o texto publicado na Lei Complementar nº 636, de 17 de dezembro de 2024 apresentar interpretações divergentes, imputando a necessidade na definição nos procedimentos administrativos adotados pela UGPUMA/DELOI, tenho a definir que:

- 1. Para regularização das edificações enquadradas no artigo 1º da referida lei, será aceito mediante o protocolo de um único processo a regularização da edificação em conformidade com a Lei 9.321/2019 (ou legislações anteriores, mediante ao pedido de substituição de processo ainda em tramitação) e a regularização da edificação em conformidade com a Lei Complementar 636/2024. O projeto a ser apresentado deve conter hachuras diferentes que determinam o perímetro que está sendo regularizado pela Lei 9.321/2019 (ou legislação anterior) e pela Lei Complementar 636/2024.
- 2. A variável "A3" para cálculo de contrapartida será definida por toda a área a ser regularizada pela Lei Complementar 636/2024.
- 3. Edificações aprovadas como "garagem/abrigo" em legislação anterior, poderão ter a utilização/uso transformados para o corpo principal da residência/comércio/indústria, desde que a disposição de vagas atenda





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

a Lei 9.321/2019.

Para esse item, a documentação deverá ser apresentada com o assunto "Regularização de Transformação de Uso de Garagem para (uso pretendido)".

Ressalto que a aplicação dessa resolução se atende para as edificações enquadradas no artigo 1º da Lei Complementar 636/2024.

A somatória da área definida neste item juntamente com a área a ser regularizada, estará limitada ao definido no inciso III do artigo 1º da Lei Complementar 636/2024.

4. A exigência do reservatório de águas pluviais definidas no inciso V do artigo 1º da Lei Complementar 636/2024 se dará apenas em imóveis com área de terreno superior a 350,00m², em conformidade com o §1º do artigo 31 da Lei Complementar 606/2021. Para imóveis com área de terreno inferior a 350,00m², não haverá a necessidade de apresentar o reservatório de águas pluviais.

ARQ. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 009/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022325/2024 para supressão de uma árvore na Rua José Aparecido Barbosa, 261, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

INDEFERIDO	Data: 13/02/2025
00157/2025	00153/2025
00150/2025	00148/2025
00147/2025	00146/2025
00135/2025	00134/2025
00133/2025	00130/2025
00126/2025	00124/2025
00117/2025	00105/2025
00100/2025	00095/2025
00094/2025	00093/2025
00092/2025	00091/2025
00079/2025	00076/2025
00075/2025	00068/2025
00067/2025	00058/2025
00057/2025	00047/2025
00039/2025	00036/2025
00033/2025	00032/2025
00030/2025	00027/2025
00024/2025	00013/2025
00012/2025	00009/2025
00006/2025	00004/2025

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 17/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE **PROJETOS** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 32036/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital:

CONSIDERANDO as modalidades e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.2.3) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

 Dar conhecimento à classificação dos projetos selecionados, suplentes, desclassificados e inaptos no presente certame, de acordo com as modalidades inscritas, a saber:

1.1 ARTES VISUAIS

		N# 4 -1 - 1	1.1 ARTES V				
	Módulo 1: AQUISIÇÃO DE OBRAS - R\$5.000,00				1	Indí-	
С	lassificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Con- corrência)	53,67	Beatriz Pastorini Nogueira	"Esperança"			
2°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	52,17	Danielle Morasco Turquetto	HIP HIP STYLE			
3°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	51,17	Emília de Oliveira Santos	Estuário			
4°	Desclassifi- cado (Item 2.7.1.1)	49,33	Beatriz Pastorini Nogueira	Experimentos pictóricos: Processo fotográfico artesanal com terras jundiaien- ses			
5°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	49,33	Gislaine Cristina da Silva	Obra Tudo Que Aprendi	~		
6°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	47,17	Giovanna Vas- concellos Gozzo Fracascio	'Anforas e Fases da Lua"- I			
7º	Selecionado (Ampla Con- corrência)	47,00	Alessandro Celante	Máscaras Imperma- nentes - O primeiro retrato			
8°	Selecionado (vaga rema- nescente da ampla concor- rência)	46,67	Daurivan Barbosa da Silva Junior	Essência e sopro			
9°	Selecionado (vaga rema- nescente das cotas)	46,50	Caterina Sarti	O Pasteleiro			
10°	Selecionado (vaga rema- nescente das cotas)	44,00	Cristiane Suiter	Obra Sem titulo			
11°	Selecionado (vaga rema- nescente das cotas)	41,33	Ede Galileu da Silva	Cachoeira Pequena			
12º	Selecionado (vaga rema- nescente das cotas)	38,00	GABRIEL VAS- CONCELLOS NEVES	Dança Cósmica			
13º	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	37,67	Lucas Rossi Gervilla	Japi			
14º	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	36,67	Heloisa Mayumi Santos Vitorino	Reino das águas			
15°	Desclassifi- cado (Item 2.7.1.1)	34,83	DROM ARTE LTDA	"AQUIETA"			
16º	Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	34,67	DROM ARTE LTDA	"ESPERA"	•	_	
17º	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	33,67	Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	"A Deriva da Minha Mente"			
18º	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	30,67	Patrícia Andrade dos Santos	A Semente das Cores			

Indí-

gena

PCD

/

Indí- PCD

gena

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA Selecionado Cana Caiana -Caio Gustavo Suplente 46.13 Histórias que me (remaneja-Luis Augusto Basso Minutti 199 mento de 30.00 Pérola Negra atravessam verba rema A Vida e Graça L.N. Maeda Produnescente) 90 Suplente 46,00 dos Palhaços Rick ção e Cenografia Jéssica Aline de e Kelly 209 Inapto 29.00 "Reflexo Urbano" Oliveira Everaldo Marques 10° Suplente 45,10 Augusto Ribeiro O tropeço de Sísifo Selecionado 219 27.33 Inapto Gracias Enilton da Concei-(Cota - Pes Vitorino 11° 34,00 Faz Seu Corre ção Santos Everaldo Marques soas Negras) 22 27.33 Inapto Tempestade VOZES DA RESIS-Vitorino Vashington Concei 12º Suplente 33,33 É preciso luz ção Ferreira TÊNCIA 23 Inapto 6,00 Lori Coelho Ramos para perceber a Gabriela Saturno 13º Suplente 30,00 Silêncio Vivo Pereira Aguilar ueblo Juan Aguila escuridão 1.1 ARTES VISUAIS 14° Em Cada Esquina Inapto 25,33 Módulo 2: EXPOSIÇÕES - R\$7.000,00 da Silva Indí Ritinha, letrinhas e c Classificação Nota Negra PCD Carlos Eduardo Proponente Projeto direito de brincar e 15° Inapto 25,17 gena Cerioni ir além elecionado Sinalização Concreta Artur de Oliveira (Ampla Con-63.00 - ROFFA - Um artista Documentário: No Silva Rafael Henrique 16° 24,00 Ritmo da Cidade, corrência) Inapto holandês em Jundiai Frutuoso Selecionado Sons de Jundiaí Giovana Monegatto (Ampla Con-59,67 Através dos Trilhos 1.2 AUDIOVISUAL Alves Lopes corrência) Módulo 2: PRODUÇÃO MÉDIA - R\$50.000,00 Exposição: Traços Selecionado Gabriel Francesco Classificação Nota Proponente Projeto Negra 3° (Ampla Con-58.67 Iannini Bonfante corrência) e contornos Selecionado (Ampla Con-58,50 Marcelo da Silva Eu, invisível Antônio Donizeti 49 58,00 **FERRO** (Ampla Concorrência) Brandao corrência) Selecionado Luiz Claudio Rodri-29 A NOITE TEM COR Selecionado (Cota - Pes-58.33 LÍVIA MARA BOTA-Bifurcações Extravagues Oliveira 59 (Ampla Con-49,67 oas Negras) ZZO FRANCA gantes corrência) Selecionado (remaneja-Stella Pinheiro A Epidemia que João Paulo Fernan-6° 44,67 39 54.00 Estrada, Lua e Noite do (Anexo III, mento de ninguém vê des Alves item 7.1) verba rema-Selecionado nescente) Gabriel Gomes Herdeiros da Resi-(Ampla Con-40,67 Desclassi Sofia Savietto 40 corrência) cado (Item 53.83 Tocaia Ferreira 2.7.1.1) elecionado Júlio César Canalli 89 (Ampla Con-37,17 "Estamos de volta" Selecionado corrência) 36.034.739 CAMI-(remaneja-RE.COR.DAR Desclassifica 59 mento de 52.67 LA MENDES DE Pixtchvnha Melina Nucci de do (Anexo III, 35,00 voltar a passar pelo GODOI verba rema Oliveira item 7.1) coração 'AMPHOREUS"- A nescente) Lucas da Silva Giovanna Vas-História de Mulheres Desclassif 6° Suplente 50.50 109 cado (Item 34,00 concellos Gozzo história dos vasos Oliveira Lima que Fizeram História 2.7.1.1) Desclassifica-Fracascio 'contêineres' Daniela Carvalho A natureza, o sagra-Selecionado do (Anexo III, 46.67 do e a pele item 7.1) (vaga rema-Murilo Alves de Equilíbrio em Movi-119 nescente da 34.00 8° Suplente 44,83 João Vitor Trevizan Último Drink Mira Rodrigues ampla concor Documentário sobre Fatima de Lurdes rência) 90 Suplente 43,00 o Bloco Refogado Augusto do Sandi Selecionado Jéssica Aline de Mente e Imagem: O (Cota - Pes-129 33,33 Everton Danilo Oliveira Universo Psíquico 10° Suplente 38,00 soas Negras) Tobias Ferreira Jundiaí Selecionado IÊ VIVA MEU MES Diego Alves Fran-11° 35,17 Suplente Luana Daniela (vaga remacisco TRE 139 32.33 InterFluxos Picchi Vianna 30.425.555 CAF O Rei SETA, Uma cotas) 129 Suplente 34.33 LOS ALBERTO DE Aventura no Trânsito Desclassifi OLIVEIRA 149 32.00 Caterina Sarti cado (Item Ordinarium Movimento Aliados Valdileno Arcanjo 13° 2.7.1.1) Inapto 10 anos de luta e dos SantosJunior Biosfera Natural. resistência. 159 Inapto 27.67 Vladimir Bedin 1.2 AUDIOVISUAL Serra do Japi Cesar Vinícius Módulo 3: GRANDE PRODUÇÃO - R\$100.000,00 169 21,33 Necrópole Inapto Previato Risco Classificação Nota Proponente Proieto Negra Algo Indigesto: Ima-179 Inapto 8,00 gens sobre o esterco Selecionado Sofia Savietto literário (Ampla Con-59,50 Encruzilhada Ferreira 1.1 ARTES VISUAIS corrência) Módulo 3: SALÃO DE ARTES VISUAIS - R\$38.000,00 LRT ZAPAROLI OS OLHOS SEM A Indí-29 Suplente 58.50 SERVICOS E PCD Classificação Nota Proponente Proieto Negra COR DO CÉU gena PRODÚÇÕES Tarsila, a Caipirinha Selecionado Lívia Rojas Andrey Rodrigo de 30 Suplente 58.33 (Ampla Con-60,00 Paisagens Moventes vestida por Poiret Moura Prestes 7S FILMES PROcorrência) Lucas da Silva 4° DUCAO CINEMA Suplente 54,83 NA BASE - Graffiti Suplente 53,33 Oliveira Lima TOGRAFICA LTDA Flávia Cristina de 39 Arte Plástica Suplente 52,00 ZS Filmes Produ-Lima no feminino: uma 5° Suplente 51,00 ção Cinematográfi-.2 AUDIOVISUAL história de educação ca LTDA popular jurídica Módulo 1: PRODUÇÃO PEQUENA - R\$25.000,00 LUCAS MOREIRA Indí-PCD Classificação Nota Proponente Projeto Negra 60 Suplente 50.67 DA SILVA PRODU-MO.IURÁ gena Selecionado 26.116.487 ALES ÇÕES "Memórias Ope-(Ampla Con-60.00 SANDRA GONCAL Letícia Hayashi 7º Suplente 50,17 Dez pras Duas, Rita VES DE HARO corrência) Farias MARTINA Produ-Beatriz Paes 56,80 80 29 (Ampla Con-"Expressão Crua" Suplente 50,17 tora de Conteúdo BALEBA Cereser Ltda Mecenaria Producorrência) Que Som se Pode Selecionado 90 Maria Alice Vilhena Suplente 48 50 (Ampla Con-Pula-pula ção Cultural 30.425.555 CAR-3° 55,50 Ouvir Coelho corrência) LOS ALBERTO DE Selecionado 10° Suplente 47,00 GRAÇA (remaneia-**OLIVEIRA** Eliasaf Rodrigues 49 mento de 53,83 Curta Musical O Lobo Vermelho Gustavo Nascimen 11º 46.33 de Assis Filho Suplente verba remato Pereira "VOODOO" nescente) Franco Produções PAPO DE DOULAS 129 Força Invisível da Sociedade" Douglas Fernando Suplente 43.67 59 Suplente 53 33 Ltda Rodriguez JUNDIAÍ

Suplente

Suplente

49.10

Karina Brando

Cunha

47,50 Marcio Rossi Neves

Entre absurdos, um

teste de controle!

FUNDAÇÃO



Martina Produtora

de Conteúdo Ltda

Simplesmente Brund

13º

Suplente

41,67

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA CAMINHOS OCUL-Indí-MALAGOLI PRO-Classificação PCD Proponente Negra Suplente 41.17 **TADOS PELO** gena **DUCOES LTDA** TEMPO - HOMEM Selecionado Loren Cavalcante O Selenita e Outras 1.2 AUDIOVISUAL (Ampla Con-49,50 Ribeiro Histórias Módulo 4: EXPERIMENTAL - R\$10.000,00 corrência) Indí-Selecionado Classificação Nota Proponente Projeto Negra PCD Wagner José 2° (Ampla Con-47.68 A Casa gena Selecionado corrência) Pietra Lopes de desvirtude ou (Ampla Con 61,00 Selecionado corrência) fragmentação 39 (Ampla Con-46.42 Veras de Carvalho agmática do plano Isabela de Souza Jundiaí: Uma Sinfo 56.33 corrência) Delprá Suplente Braga nia Urbana material Lucas Rossi Selecionado 52.33 Brumas Suplente Vitor Eduardo de Decisões e Desa-Gervilla (vaga rema-40 44,25 nescente das Mara Lígia Bian-Sua voz: mulher fale Freitas Freddo 40 Suplente 47.33 cardi não se cale cotas) Selecionado Allyson Rodrigues (vaga rema-nescente das 59 (Cota - Pes-47,00 Protagocria Juliana Gouvêa dos Santos 50 39.25 A Pequenina soas Negras) Futehal Feminia cotas) Marcelo Henrique 69 45,33 FERNANDO LIVRO DE CON-Suplente de Favela: Luta e de Oliveira 6° JESUS NOGUEIRA Persistência Suplente 37.33 TOS - CONTOS DA NEBLINA Desclassifica-Gabriel Felipe Garotos do sécudo (Anexo III, 21,67 Desclassifica Leandro Augusto Livro Ilustrado Begiato do (Anexo III, 3,00 item 7.1) Pinto Carnaválios Desclassifica item 7.1) Gabriel Felipe Truco - Garotos do Como compoi 89 19,50 do (Anexo III, Julia Fernandes Begiato século 21 89 do (Anexo III. 0.00 trovas, quadrinhas e item 7.1) Heimann poemas item 7.1) 1.3 CIRCO PRODUÇÃO ESPETÁCULOS - R\$25.000,00 Desclassifica-Módulo 1 0,00 Nelson Manzatto do (Anexo III, Histórias de Jornais Indí-Classificação PCD Proponente Projeto Negra item 7.1) gena 1.5 LITERATURA Selecionado Victoria Christina Mazelas querem (Ampla Con-Módulo 2: MEDIAÇÃO / CONTAÇÃO - R\$4.500,00 55.33 Silva Teixeira casar corrência) Pequeno Indí-PCD Classificação Nota Proponente Proieto Negra gena Selecionado 34112785 ROSE (vaga rema-Felipe dos Santos Rasgaçêro e as 53,00 Selecionado LI ELISABETH ARL SCHNELL CORDELANDO nescente das Silva Artêras 49,37 (Ampla Concotas) NOSSA JUNDIAI corrência) PIZARRO 1.4 DANÇA Módulo 1: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS - R\$50.000,00 Selecionado Dois Reinados em Iliandro Aparecido 2° Indí-(Ampla Con-48,50 Classificação Nota Proponente Projeto Negra PCD Oliveira Xeque corrência) Selecionado Selecionado 30 47.70 52,13 Giovanna Baraldi (Ampla Con-Adriana Jungbluth Lendo com Mães (Ampla Con Ouriços corrência) corrência) Selecionado Trama Brasilis Meriele Arake Contos de todo 51,90 Suplente 4° (Ampla Con-46,10 Dança Ltda Andressa Rondon Vozes silenciadas Noqueira de Sá mundo CAMINHOS DE corrência) 39 Suplente 48,33 Omar JUNDIAÍ Selecionado Luciano Germano 50 (Ampla Con-45.85 Codas & Godas Selecionado Luiz Gonçalves Renata Barboza corrência) 49 (Cota - Pes-44.33 Consciência&Corpo Silvestre Selecionado soas Negras) TÁ NA HORA DAS ROSANGELA 5° Henry de Camargo KAHAL X CAJAL (vaga rema-Suplente 42.67 69 42.68 CRISTINA MES HISTÓRIAS DE nescente das QUITA TORREZIN CASAMENTO BAILLARE ESTUcotas) 69 Suplente 38.00 **ZOOM VAMOS** DIO DE DANCA Selecionado FAZER BARULHO Mostra de Danças Histórias africanas (vaga rema-42.43 Cléia Lucia da Silva nescente das para crianças 37,10 Suplente e Fusões Experide Oliveira Souza mentais cotas) IZABEL MARIA RO Lendas Indígenas e 8° 36,83 M. A. G. Giupponi Suplente 100 Destinos 80 Suplente 40,12 4 DANÇ DRIGUES PIRES a Memória Originária Selecionado Módulo 2: CIRCULAÇÃO - R\$15,000.00 Sonia Maria Hen-99 (Cota - Pes-40,00 Indírique rias e histórias PCD Classificação Nota Proieto Proponente Negra soas Negras) gena Julia Fernandes Mediação e Con-FEVO - O CORPO 10° Suplente 31,28 ELLEN KARINE DE Selecionado Heimann tação QUE EU HABITO VOCÊ NÃO MORA (Ampla Con-56,23 SOUZA PRESTES Mariana Maria 35144954839 119 8,00 Palavras Vivas corrência) Almeida Silva Selecionado 1.5 LITERATURA Diego Alves Fran-Circula Africanida-PUBLICAÇÃO MÉDIO PORTE - R\$16.000,00 Módulo 3: 20 (Ampla Con-52 90 Indícorrência) PCD Classificação Proponente Projeto Negra gena Andrea Cristina Selecionado 52.27 39 (Ampla Con-Dança do Intervalo Leandro Augusto Livro Ilustrado Vicente (Ampla Con-56,08 corrência) Pinto Carnaválios corrência) Desclassifi Andrea Cristina cado (Item 40 52,10 Elvis para Crianças Selecionado Vicente 2° (Ampla Con-55,25 Renata lacovino Versos na Calçada 2.7.1.1) Selecionado corrência) Mostra de Danças Melissa Fernanda (vaga rema-Maísa Lopes Antes do amanhã. 59 44.50 e Fusões Experi-39 52,75 (Ampla Connescente das de Oliveira Souza Apolinário o voo corrência) cotas) Selecionado Selecionado (vaga rema-(remaneja-51,50 Davi Simão Junior O Saci em Mangá mento de 38,00 nescente das 69 Aline Ferreira Nanni Vivendo com a arte cotas) verba remanescente) Vida Tântrica - Poe-Cíntia Cristina de 5° Suplente 50,55 sias de embeleza-Aline Ferreira Nanni Movimento em Mim Suplente 36.33 Carvalho mento da existência Camila Pelegrini 89 Suplente 30,67 Flor e Sei Delegacia da Mulhei Pupo Miloni 6° 48.25 UMAMINA PROD Suplente - Vol 2 Agua - Dançando Renata Pelegrini Vida Crônica: Histó-99 26.50 Inapto pela preservação do Felipe dos Santos Pupo 70 Suplente 47 93 rias extraordinárias Meio Ambiente Schadt de uma vida comum aline virginia marti-109 Inapto 26,33 Bailarina Aérea MEU CA(R)RO nelli brachi Larissa Silva DIVÃ: Primeiras 8º Suplente 42.80 Academia de Danca Goncalves Histórias 11 Inapto 21,00 Dance Company Ecos da dança Alex Alexandre da As Linhas Intransi-LTDA 90 41,67 Suplente Rosa Rosângela Fátima gentes do Acaso 1.4 DANÇA Módulo 3: BOLSA PESQUISA - R\$5.000,00 Transgredir Sem 10° Suplente 36.33 Arregolão Medo-Sem Rótulos Não houve inscritos Carlos Henrique 1.5 LITERATURA Memórias não

119

Suplente

35.50

MachAdo

pequenas

Módulo 1: PUBLICAÇÃO DE PEQUENO PORTE - R\$7.400,00



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

							:UL	TUR	A						
12°	Suplente	32,93	Miguel Carneiro Barbosa	No compasso do berimbau histórias da capoeira				2°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	51,50	Instituto iê Aruandê	Herança Cultural	~		
13°	Suplente	30,93	Matheus de Alexan- dro Flores	Marta Corrêa: Músi- ca & Memória Histórias de Jundiaí				3°	Desclassifi- cado (Item 2.7.1.1)	51,50	AfroSons	AfroSons	~		
14º	Inapto Desclassifica-	18,75	Rafael Cruz de Carvalho	para Pequenos Exploradores				4°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	50,67	luiz fernando fidalgo	Rio abaixo, mar adentro			
15°	do (Anexo III, item 7.1)	6,67	Patrícia de Oliveira Santos Gonçalves	Mapeando bairros e lugares em Libras A Arte de Contar			•	5°	Selecionado (vaga rema- nescente da	48,33	Gabriel Costa de	Vídeo-aulas e Livro de Partituras e			
16°	Desclassifica- do (Anexo III, item 7.1)	6,00	L.N. Maeda Pro- dução	Visualmente: Dire- ção de Arte e Design no Audiovisual					ampla concor- rência) Selecionado	40,00	Souza	Tablaturas Viola em Contrastes			
	,		1.5 LITERA	TURA				6°	(vaga rema-	47,00	Mateus Flores	Jupta - Cansei			
С	Mó lassificação	dulo 4: I Nota	PUBLICAÇÃO GRAM Proponente	NDE PORTE - R\$30.00 Projeto	0,00 Negra	Indí- gena	PCD		nescente das cotas)	,	GREMIO RECREA-				
1º	Selecionado (Ampla Con- corrência)	51,55	Editora In House	Terra Querida, Jundiaí – Encantos e Memórias Imortais		yena		7°	Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	46,17	TIVO ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA VILA RIO BRANCO	Worshop da Bateria Ritmo na Veia	•		
2°	Suplente	50,40	Ede Galileu da Silva - ME	Homem-Chiclete nº 3					Selecionado (remaneja-			1000 É MEU			
3°	Suplente	45,33	Silvio Romão Vitor da Silva	Minutoperdido				8°	mento de verba rema-	45,33	Marcos de Oliveira Gropello	ISSO É MEU MUNDO			
4°	Suplente	42,68	Alex Alexandre da Rosa	Solidão e outras histórias					nescente) Selecionado						
5°	Suplente	41,08	Ignez Apparecida de Castro	Império dos Insetos				9°	(remaneja- mento de	45,00	Alexandre de Lima	Na Glória			
6°	Desclassifica- do (Anexo III,	8,00	Academia Jun- diaiense de Letras	Academia Jun- diaiense de Letras: História, Legado e		F	7		verba rema- nescente) Selecionado		Faria				
	item 7.1)		1.5 LITERA	Futuro	52			10°	(remaneja- mento de	44,50	Guilherme Souza	Fole de Alento			
	Módulo 5:	ATIVIDA		LEITURA/EVENTOS -	R\$10.00	0,00 Indí-			verba rema- nescente)		Ribeiro				
С	lassificação Selecionado	Nota	Proponente	Projeto Estúdio de Escrita,	Negra	gena	PCD	110	Suplente	43,83	Wander Augusto	Kombi AlmaCheia e Convidados pelos 4			
1º	(Ampla Con- corrência) Selecionado	55,90	Nicolas Manacero Catalano	Lançando o Seu Livro!		χ		12°	Suplente	41,00	Gouvea Marici Regina	Cantos de Jundiaí REfestança a MIL - celebra as obras de			
2°	(Ampla Con- corrência)	50,00	Francisco Mario Sampaio Rebouças	POR ONDE ANDA CLARICE	R	86				78	Nicioli Weslei Aparecido	Rita e Gil que tem maria Jazz			
20	Desclassifi-	45.00	Luciano Germano	Literatura Surda				13°	Suplente	40,50	de Barros Ricardo José Fer-	band			
3°	cado (Item 2.7.1.1)	45,83	Luiz Gonçalves	Infantil	- Marie			14°	Suplente	39,17	nandes Dutra	Cidade Sonora Caminhos do Som			
4°	Selecionado (vaga rema- nescente da ampla concor-	45,02	Rogério De Petrini da Silva Coelho	Quem lê, lê o mundo		~		15°	Suplente	39,00	Alexsander Do- nizete Pereira de Mendonça	- Oficina e Show: Democratizando a Música em Jundiaí			
	rência) Selecionado						76"	16°	Suplente	38,67	Vinícius Faccina	Videoclipe "É só acreditar"			
5°	(vaga rema- nescente das cotas)	43,93	Gabriela Santos de Matos	Coletivo de Arte Impressa				17°	Selecionado (Cota - Pes- soas Indíge- nas)	36,67	Rafael Ribeiro da Silva	Clipe " Do sertão até o Mar"		~	
6°	Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	42,98	Fernanda Mendes	Clube de Leitura Valentes	×			18°	Suplente	35,17	FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSSI	Banda Genghis Rex - Clipe Labareda			
7°	Selecionado (vaga rema- nescente das	40,58	Mônica Camargo Cruvinel Cavalari	Viver a Poesia	Di	à		19°	Suplente	34,67	Ellen Bacci Fer- nandes GREMIO RECREAT	Sons e Prosas CLIPE CARNAVAL			
8°	cotas) Desclassifica- do (Anexo III, item 7.1)	0,00	Raquel Matias Medeia dos Santos Silva	Borboleta Lelê				20°	Desclassifi- cado (Item 2.7.1.1)	33,17	ESCOLA DE SAM- BA UNIAO DA VILA R BRANCO	2025 - G.R.E.S. UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	•		
		ulo 1: D	1.6 MÚS	ICA UENO PORTE - R\$6.5	00.00			21°	Inapto	24,17	Luiza Nogueira Miana Pallermo	Banda HD - O me- lhor do Flash Back			
С	lassificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí-	PCD		M	ódulo 3:	1.6 MÚS		000		
40	Desclassifi-	50.07	Mariana Barrandar	Barres Balance Burn		gena		С	lassificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD
10	cado (Item 2.7.1.1) Selecionado	50,67	Mariana Bernardon Arima Rayana	Baque Delas na Rua	•			1º	Selecionado (Ampla Con-	53,00	Mariana Bernardon	Tecendo histórias de maracatu	~	gena	
2°	(Ampla Con- corrência) Desclassifi-	49,83	Felicio Rossi Clarina Ana Fa-	A roda é nossa	•				corrência) Selecionado (remaneja-	40.00	50822286 DAVI	ROCK FOREVER: 0			
3°	cado (Item 2.6.1) Selecionado	44,83	sanaro	Clipe Viver				2°	mento de verba rema- nescente)	49,00	SALOMÃO CHAIM	SOM DO PARQUE			
4°	(Ampla Con- corrência) Selecionado	40,67	Guilherme Pires Rosa K's Academia e	Ideale: Sogno di Tosti Força e Harmonia - A				3°	Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	48,33	Anelise Sales de Sousa	Aquilombamento no Clube 28 de Se- tembro	•		
5°	(Ampla Concorrência) Selecionado	35,33	Eventos Culturais	Cultura da Música e do Movimento				4°	Suplente	48,33	Karina Lima da Silva	"SAMBA DE CLARI- CE" - MULHERES SAMBISTAS DE JUNDIAÍ			
6°	(vaga rema- nescente da ampla concor-	30,83	GABRIEL FELIPE NANNI	BAIXO CENTRO				5° 6°	Suplente Suplente	48,33 46,67	Robson Póvoa Camila Coelho	Forró de Concerto Groove Sensível			
7°	rência) Inapto	27,67	Filipe Gebran de	Retratos Falados				7°	Suplente	43,17	Brandão Felipe dos Santos	A Bandinha da	_		
8°	Inapto	24,33	Sousa e Silva Gabriel Lacerda	Um pulo na Gaita			\vdash	80	Suplente	41,67	Silva Jeckson Fernandes	Genomma - de	•		
			Da Silva 1.6 MÚS	ICA				9º	Suplente	40,33	José Renato de	Corpo e Alma Música na Feira	~		~
_	N lassificação	lódulo 2 Nota		O PORTE - R\$15.000,	00 Negra	Indí-	PCD				Souza Vianna Admilson Sérgio	Festival Psiquê em	_		Ť
		NOTA	Proponente	Projeto BATERIA FEMININA RITMO NA VEIA	меуга	gena	FCD	10°	Suplente	38,83	Barbosa Ricardo Petroni	Artes - artes inte- gradas Batuca Rock - Ritmo			
1º	Selecionado (Ampla Con-	53,67	CINTHIA ALEXAN- DRE DA SILVA	EMPODERAMENTO DA MULHER NO	~			113	Inapto	29,33	Cecchi 1.6 MÚS	e Revolução			
	corrência)			SAMBA E RESIS- TENCIA					N	lódulo 4		BUM - EP - R\$35.000	,00		





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA

Desclassifica-do (Anexo III, item 7.1)

40,63

Fabiana Fernandez Chinaque

lassificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD
Selecionado (Ampla Con-	60,00	Juliana Almeida de Deus	Ritual, por Juliana Eva			~
Selecionado (Ampla Con-	59,17	Maria da Conceição Pereira da Silva	EP "Coisa de Pele"	•		
Selecionado (Ampla Con- corrência)	54,00	Marina Ebbecke	Gravação do album Morada			
Suplente	50,67	GABRIEL RODRI- GUES MARTINS RAMOS	Mabel, Abelha #1			
Suplente	50,17	Skopinski	RUPTURA POR RENAN CAVOLIK			
Suplente	49,00	Ellen Bacci Fer- nandes	Tempo Virado			
Suplente	47,00	Luiz Fernando Fidalgo	Toca do Canário			
Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	46,33	Tiana Nascimento da Silva	Desde o 0	•		
Suplente	45,17	Tercio Alexandre Esperandio Junior	Metal Linguagem			
Desclassifi- cado (Item 2.6.1)	45,17	Clarina Ana Fa- sanaro	Álbum Viver e Amar			
Suplente	42,67	Daniel Andrioli Rodrigues Motta	"Assim foi Tem- perado o Aço. A Descoberta de um Compositor" - Gra- vação das composi- ções para violão solo de Antonio Carlos Guedes			
Suplente	42,33	Bruno Tonini	CORROSIVO 420 -			
Suplente	40,67	Antonio Fernando Nicioli	Viajar é Mudar a Ve-	NE		
Suplente	39,67	Thiago Marquini Machado	Coração de Malan- dro - Vermelho e Branco	~	7	~
Suplente	39,00	Felipe Lima Brayner	RAÍZES 90's		1010	
Suplente	39,00	Adnan Martins de Oliveira	Formando Chuck "Sentimentos e](1]11	JUIU	
Suplente	36,83	Daniel Souto Kerr	Santa Ignorância - Oásis em Meio ao Caos			\$ \frac{1}{2}
Suplente	36,67	ção Santos	histórias parecidas	~		7
Suplente	36,67	Fernando Ferreira dos Santos	'Duo' - Coragem Pra Esperar"		夏	
Suplente	34,67	Rafel Ryan Mon- tagnana	Maquinário Lisérgico Audiovisual			
Suplente	31,67	Assessoria Artística	Yuri Apsy - II			
Inapto	29,00	Simone Hoffmann	SEM CALAR A VOZ	PD		
Inapto	28,00	Meriele Arake No- gueira de Sá ME	RAUL SÁ IN CON- CERT - segunda edicão			B
Inapto	27,33	Graziele Garcia	Syntonie - Album Rosas Negras	1000	70/	
Inapto	27,17	Gabriel Felipe Nanni	AMORES & CRÍ-		_	
Inapto	25,00	Leonardo Henrique	Sangue Suor e Rap			
Desclassifica- do (Anexo III,	0,00	Gabriel Felipe Nanni	AMORES & CRÍ- TICAS			
Modulo 1	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí-	PCD
Selecionado (Ampla Con-	61,67	Rebeca Siqueira Konopkinas	Coxinha de quê?		gena	. 55
Selecionado (Ampla Con-	60,00	Alexandre Silva	Arco Musical	•		
Selecionado (Ampla Con-	60,00	Cine a Vapor Pro- duções Culturais Ltda Me	Memórias Póstumas da Cidade - Visitas mediadas	~		
Selecionado (vaga rema- nescente das	55,00	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	AnDanças do Ser- -Tão Brincante			
Selecionado (vaga rema- nescente das	45,00	Miguel Barbosa Carneiro	ENCONTRO DE CAPOEIRA FEMINI- NO "MISTURA DE MULHERES"			
cotas) Desclassifica- 6° do (Anexo III, 38,00 Eduardo Nunes item 7.1)		Capoeira Viva	~			
	Selecionado (Ampla Con- corrência) Selecionado (Ampla Con- corrência) Selecionado (Ampla Con- corrência) Selecionado (Ampla Con- corrência) Suplente Suplente Suplente Suplente Suplente Desclassificado (Item 2.6.1) Suplente	Selecionado (Ampla Con- corrência) 60,00 Selecionado (Ampla Con- corrência) 59,17 Selecionado (Ampla Con- corrência) 54,00 Suplente 50,67 Suplente 47,00 Suplente 47,00 Suplente 47,00 Suplente 46,33 Suplente 45,17 Desclassifi- cado (Item 2.6.1) 45,17 Suplente 42,67 Suplente 40,67 Suplente 39,00 Suplente 39,00 Suplente 36,67 Suplente	Selecionado (Ampla Concorrência) Suplente 50,67 GABRIEL RODRI-GUES MARTINS RAMOS Suplente 49,00 Ellen Bacci Fernandes Suplente 47,00 Ellen Bacci Fernandes Luiz Fernando Fidalgo Selecionado (Cota - Pessoas Negras) Suplente 45,17 Tercio Alexandre Esperandio Junior Desclassificado (Item 2.6.1) Suplente 42,67 Daniel Androio Fidalgo Suplente 42,67 Daniel Androio Rodrigues Motta Suplente 42,67 Daniel Androio Franando Nicioli Suplente 39,67 Thiago Marquini Machado Suplente 39,00 Felipe Lima Brayner Suplente 39,00 Felipe Lima Brayner Suplente 36,67 Enilton da Conceição Santos Suplente 36,67 Fernando Ferreira dos Santos Suplente 34,67 Enilton da Conceição Santos Suplente 34,67 Fernando Ferreira dos Santos Suplente 34,67 Fernando Ferreira dos Santos Suplente 31,67 Fernando Ferreira dos Santos Suplente 32,00 Meriele Arake Nogueira de Sá ME Inapto 29,00 Elipe Lima Brayner Ladeia Meriele Arake Nogueira de Sá ME Inapto 27,33 Graziele Garcia Gabriel Felipe Nanni Ladeia (Anexo III, item 7.1) Inapto 1.7 PROJETOS DE PRESEV/Jannia Selecionado (Ampla Concorrência) Selecionado (Ampla Concorrê	Selecionado (Ampia Concorrência) Solete Selecionado (Ampia Concorrência) Solete Selecionado (Ampia Concorrência) Suplente Sol.67 Renan Cavoli Skopinski Suplente Soletonado (Cota - Pessoas Negras) Suplente Suplente Solete Soletonado (Lota - Pessoas Negras) Suplente Suplente Suplente Solete Soletonado (Lota - Pessoas Negras) Suplente	Selecionado (Ampla Concorrência) Suplente 50.67 Suplente 50.67 Suplente 50.17 Suplente 50.17 Suplente 50.17 Suplente 50.17 Suplente 49.00 Suplente 47.00 Suplente 47.00 Suplente 47.00 Suplente 45.17 Selecionado (Cota - Pessoa San Segras) Suplente 45.17 Suplente 42.67 Suplente 42.68 Suplente 42.69 Suplente 42.67 Suplente 42.67 Suplente 42.67 Suplente 42.67 Suplente 42.68 Suplente 42.69 Suplente 42.67 Suplente 42.68 Suplente 42.69 Suplente 42.69 Suplente 42.69 Suplente 42.69 Suplente 42.60 Suplente 42.60 Suplente 42.61 Suplente 42.61 Suplente 42.62 Suplente 42.63 Suplente 53.66 Suplente 53.67 Suplente 54.67 Suplente	sassincação Nota Proponente Projeto Negra gena Selecionado (Ampla Con- corrência) Suplente 50,07 GUES MARTINS Suplente 50,17 Sun Cabrillo Selecionado (Ampla Con- corrência) Suplente 50,17 Suplente 50,17 Suplente 50,17 Suplente 60,00 Suplente 50,17 Suplente 60,00 Suplente 70,00 Suplent

1	Classificação						Indí-	
	С		Nota	Proponente	Projeto	Negra	gena	PCD
	1º	Selecionado (Ampla Con- corrência)	55,20	Thais Hilário dos Santos	Quase Tudo que Há em Mim e Mais um Pouco			
	2º	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	54,60	Priscila Cristina Modanesi	Vermelho			
	3°	Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	50,67	Sidnei Alves Candi- do de Souza	Imagina Só	>		
	4°	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	49,53	Nicolas Eduardo Lopes	Asilo para mulheres lunáticas ou um en- saio sobre Sônias			
	5°	Suplente	46,57	Luana Cristina da Silva Alves	O Trovador e o Rei	>		
	6°	Suplente	45,43	Edivaldo Zanoti	Quantos outros ca- bem em um menino			
	7°	Suplente	44,03	Pedro Henrique	Desacontece			
	8°	Suplente	39,30	Cavallaro Basilides Leonice	O Encontro das			
	9°	Desclassifica- do (Anexo III,	35,27	Ortega Anderson Rodrigo Souza Monção	Vovós Juju e Babá Somos Todos Chico Rei	>		
	10°	item 7.1) Desclassifica- do (Anexo III,	25,33	Celso Cremer Júnior	O Palhaço que So- nhava com Eistein			
1		item 7.1)		1.8 TEAT	RO			
X	15				DIO PORTE - R\$50.00		Indí-	
I	С	lassificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	gena	PCD
	1°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	58,13	Ana Paula Miurim	João das Ruas, do Rio, da Gente Alegre	>		
	2°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	57,37	Catarina Eichenber- ger	O SONHO DE ALICE			
	3°	Selecionado (Ampla Con- corrência)	57,17	Letícia Maria Nogueira	Circulação - Têm Vespas na Colmeia!			
	4°	Selecionado (remaneja- mento de verba rema- nescente)	57,00	Matheus Ferreira de Lima	Chica, a Princesa Errante			
	5°	Selecionado (Cota - Pes- soas Negras)	56,90	Bárbara Guilherme Maciel	Queria que Fosse Ontem	>		~
	6°	Suplente	56,43	Tomada Cultural Produções Ltda	Casa Limpa Marido Sujo			
	7°	Suplente	55,70	Luan Henrique da Silva	Os Músicos de			
/ 14 /	8°	Suplente	55,67	RICARDO DAL CHECO DE AS- SUMPÇÃO	Bremen Máscaras e Identi- dades			
///	9°	Suplente	53,87	Camila Vieira da Costa	Patético - A história de um pato que pato não era			
?	AS				APRESENTANDO CAROLINA MARIA			
	10°	Suplente	52,90	FLAVIA THAINA MATAVELO LEAL	DE JESUS - CIRCU- LAÇÃO DO ESPE- TÁCULO - "BITITA A VEDETE DA	>		
	11°	Suplente	50,87	Basilides Leonice Ortega	FAVELA" AS DUAS FACES DE UMA MULHER			
	12º	Suplente	50,43	Carlos Eduardo Padovani Gouvea	Meus Pêsames			
	13º	Suplente	50,37	Laura Afarelli Mignorin	O Mágico de Oz em 3m²			
	14°	Suplente	49,77	Clara Letícia Freitas	Miss Universo			
	15°	Suplente	49,50	Lopes Paulo Otávio de	(Paralelo) Matrizes - Dança de	>		
	16°	Suplente	49,43	Souza Paulo Ricardo Car-	um homem só Fora do Tabuleiro	-		
	17°	Suplente	48,93	neiro de Freitas MAKOWSKI ARQUITETURA E	A AVIADORA E OUTROS VOOS			
	18°	Suplente	48,13	ARTE LTDA. Lisete Maria	QUE BICHO TE			
	19°	Suplente	48,03	Pecoraro Ponto de Vista Ltda	MORDEU? A Cidade dos Olhos			
		-		IARA ZANATTA	Quadrados ELETROBICHODO-			
	20° 21°	Suplente Suplente	47,90 47,00	36529127801 Raquel Matias Medeia dos Santos	MÉSTICO A Cientista: o início			
	22°	Suplente	46,00	Silva Respeitável Público Performances	Kombinado Não é Carro Nas Histórias			
	, ,		Artísticas LTDA Rafael Alencar	Sem Fim				
	230	Suplente	44,30	Lopes Clara Letícia Freitas	VIP's Janela, Janelinha,			
	24°	Suplente Desclassifica-	40,67	Lopes	Porta Campainha			



Paula e o Lobo

Página 25

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA

26°	Desclassifica- do (Anexo III, item 7.1)	26,67	Anderson Rodrigo Souza Monção	Somos Todos Chico Rei	>	

2) Desclassificar os seguintes projetos, pelo fato de o proponente ter feito mais de 2 (duas) inscrições (item 2.7.1). Foram consideradas apenas as primeiras inscrições recebidas.

PROPONENTE	PROJETO
DROM ARTE LTDA	"O TRIUNFO" - MURAL
DROM ARTE LTDA	IMAGEM E SEMELHANCA

3) Informar que por força do item 7.2 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 18/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA **PREMIAÇÃO** CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Processo Administrativo SEI Nº 32286/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

CONSIDERANDO as modalidades e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 7 do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.2.3) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação e relação de agentes culturais selecionados no presente certame, de acordo com as modalidades inscritas, a saber:

	1.1 AF	RTESAN	ATO / MODA / CRI	ATIVOS - R\$2.000,	00	70 /	
	Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,33	Nicolas Manacero Catalano	Nicolas Manacero Catalano			
2°	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,00	ASSOCIACAO ' VIDA.COM '	ASSOCIACAO ' VIDA.COM '	>		~
3°	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,00	Cine a Vapor Pro- duções Culturais Ltda Me	Vânia Cristina Feitosa	~		
4°	Selecionado (Ampla Concorrência)	38,00	Rafael Alencar Lopes	Cia Um do Outro de Teatro			
5°	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Julia Coimbra Martin	Julia Zulian			
6°	Suplente	37,33	JO MARTIN ARTES CENICAS SC LTDA	BALLET TEATRO OFICINA			
7°	Suplente	36,67	Flávia Cristina Lima	Moda e Econo- mia Criativa			
8°	Suplente	36,00	Andressa Rondon Omar	Andressa Rondon Omar			
9°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	35,33	Anelise Sales de Sousa	Anelise Sales de Sousa	~		
10°	Suplente	34,67	Guilherme Augus- to Gonçalves Sai	Guilherme Augus- to Gonçalves Sai			
11°	Suplente	34,67	DANIELLE MORASCO TURQUETTO	Danielle Morasco			
12°	Suplente	34,00	Júlia Andre	Júlia Barker			
13°	Suplente	32,00	Antonio Fernando Nicioli	Antonio Fernando Nicioli			
14°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	32,00	Carlos Alberto de Oliveira	Carlos Alberto de Oliveira	~		~
15°	Suplente	32,00	Marici Regina Nicioli	Marici Regina Nicioli			
16°	Suplente	32,00	Stella Pinheiro Camara	Stella Pinheiro Camara			

	17º	Suplente	30,67	Luis Augusto	Luis Augusto			
}		-	30,07	Basso Gaspari Gislaine Cristina	Basso Gaspari Gislaine Cristina			
	18°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	30,67	da Silva	da Silva	~		
ĺ	19º	Suplente	29,33	Vera Maria Ribei- ro Targa	Quintal da Verinha			
	20°	Suplente	27,33	Ester Silva Camargo	Ecoar Cristalino			
	21°	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	26,00	Everaldo Marques Vitorino	Everaldo Marques Vitorino	>		
	22°	Suplente	26,00	Heloisa Mayumi Santos Vitorino	Helo Mayumi			
[1.2	/ANIFE	STAÇÕES POPULA	ARES - R\$5.000,00)		
		Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD
	1°	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,67	Aline Cristina de Oliveira Longui	Aline Cristina de Oliveira Longui (Beija-flor)		J	
	2°	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Miguel Barbosa Carneiro	Miguel Barbosa Carneiro			
	3°	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Nelson da Silva	Mestre Jamaica	>		<
	4°	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Jarbas Jose Francisco	Mestre Pássaro	>		
	5°	Selecionado (Ampla Concorrência)	36,00	Ilson Silva Santos	Ilson Silva Santos	>		
ļ	6°	Selecionado (Ampla Concorrência)	35,33	Caroline Cristina Verzenhassi	Coco das Águas Doces	>		
	7°	Selecionado (Ampla Concorrência)	35,00	Josiane Dominoni Gomes	Josiane Dominoni Gomes (Bor- boleta			
I	8°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	34,67	ALEXANDRE SILVA	ALEXANDRE SILVA	>		
	9°	Selecionado (rema- nejamento de verba remanescente)	33,33	Carlos Alberto da Silva	Mestre Kauê			
	10°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	32,00	Thiago Marquini Machado	Coração de Ma- landro Comunida- de de Samba	>		~
	110	Suplente	31,33	Samuel Gustavo Ferreira	Contramestre Sagu			
	12°	Suplente	30,33	Joselito Moreira de Almeida	Mestre Lagarto			
İ	13°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	30,00	Eduardo Nunes	Candieiro Ca- poeira	>		
	14°	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	29,00	Marcos Eduardo Ribeiro	Projeto de capoeira do Vetor Oeste	>		
	15°	Suplente	28,33	Ubirajara Luís Pereira de Castro	Ubirajara Luís Pereira de Castro (Mostarda)			
	16°	Suplente	28,33	MAURO GON- CALVES JUNIOR	Academia de Ca- poeira JavaCap			
	17°	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	27,67	Rogério Apareci- do de Almeida	Rogério Almeida	>		
	18º	Suplente	26,00	henrique ferreira da cruz	Capoeira é vida - Tatu Capoeira bRASIL			
	19°	Suplente	25,00	Bruna Callegari de Oliveira Cruz	Capoeira Instru- mento de Educa- ção e Inclusão			
2	20°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	17,00	Monique Alves dos Santos	Monique Alves dos Santos			
	21°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	16,33	Letícia Hayashi Farias	Letícia Hayashi Farias			
j	22°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	14,33	Mônica Camargo Cruvinel Cavalari	Viver a poesia - Mônica Cruvinel			
	23°	Inapto	13,00	Basilides Leonice Ortega	Basilides Ortega			
	24°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,00	BRUNO DAVI KRETZMANN	Além do Muro			~

2) Desclassificar a seguinte inscrição, pelo fato do agente cultural ter realizado 2 inscrições distintas. Foi considerada apenas a primeira inscrição recebida:

PROPONENTE PROJETO
Nelson da Silva Nelson da Silva

3) Informar que por força do item 6.4 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 19/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE **FORMAÇÃO** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 32321/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital:

CONSIDERANDO as modalidades e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.2.3) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação dos projetos selecionados, suplentes, desclassificados e inaptos no presente certame, de acordo com as modalidades inscritas, a saber:

	1.1 DANÇA	- Capa	citação de Profiss	ionais - R\$ 25.00	00,00		
	Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	47,67	Natanael da Silva Viana	Oficina Pausa Para Mover	1		
2°	Selecionado (rema- nejamento de verba remanescente)	45,00	Andressa Ron- don Omar	"Palco do Sa- ber: Formação Artística para Educadores de Dança"			
3°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	43,50	Jarbas Jose Francisco	Oficina de Maculelê com Mestre Pássaro	Y	E	3
4º	Selecionado (rema- nejamento de verba remanescente)	37,17	Renata Barboza Silvestre	Consciência&- Corpo	~		
5°	Suplente	33,67	Nicole Peromin- go Ribeiro	Samba na Roda			
6°	Suplente	33,10	Rômulo Apa- recido Silva de Oliveira	Mentoria Avançada em Dança	~		0
		1.2	TÉCNICOS - R\$ 4.0	092,33			
	Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	62,73	INSTITUTO MULUNGU	Curso: A Arte de Produzir - Dominando a Direção de Produção, Lo- cação e Elenco no Cinema		且令	
2°	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,83	Rebeca Siqueira Konopkinas	Oficina de Projeção Mapeada: O Vídeo Mapping ao alcance de todos	PE	R M	E I
3°	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,67	Letícia dos Passos Rosa	Criação e Ges- tão de Projetos Culturais	100		
4°	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,17	Luan Henrique da Silva	Oficina - Pro- dução para artistas	~		
5°	Selecionado (Ampla Concorrência)	57,50	lara Zanatta	Luzes da Cena - Aula de Iluminação Cênica			
6°	Selecionado (Ampla Concorrência)	57,17	Julia Coimbra Martin	Técnicas de roteiro cinema-tográfico: da introdução à prática.			
7°	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,50	Caio Gustavo Minutti	Construção de Figurino - A partir de perso- nagens LGBT+ da literatura brasileira			
8°	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,50	Fernanda Marchezini Brahemcha	Acessibilidade comunicacional e atitudinal: Conceitos, possibilidades e estratégias			
9°	Selecionado (Ampla Concorrência)	51,33	Guilherme Augusto Gonçal- ves Sai	Áudio e cinema: técnicas e conceitos.			
10°	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,67	Cine a Vapor Produções Cultu- rais Ltda Me	Oficina - Cine- ma negro em debate	~		

11°	Selecionado (Ampla Concorrência)	48,10	L.N. Maeda Produção e Cenografia	Entre Bastido- res: Cenografia e Arte para o Audiovisual		
12º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	47,60	L.N. Maeda Produção e Cenografia	Como Elaborar um Projeto de Direção de Arte para o Cinema		
13°	Selecionado (Ampla Concorrência)	46,40	30.425.555 CAR- LOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Como Produzir Seu Filme Sem Grana ou Quase Sem	>	~
14°	Selecionado (Ampla Concorrência)	36,00	Luiz Claudio Ro- drigues Oliveira	Atuação no set	>	
15°	Desclassificado (Ane- xo III, item 7.1)	21,67	Gislaine Cristina da Silva	Meu Corre na minha própria Produção Cultural	>	
16°	Inapto	18,33	Alfeu Feliciano	DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA com Taís Nardi	>	

2) Informar que por força do item 7.2 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL N. 21/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 33845/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise das candidaturas realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

CONSIDERANDO os módulos e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 7.7 e item 11 do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.4) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação das candidaturas do presente certame, nos seguintes módulos, a saber:

			cados com CNPJ				
Por	ntos e Pontões de Cul						ídica,
	ou seja, com	CNPJ (ac	ui tratados, tambér	n, como entidades	cultural		_
	Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indí- gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,53	Carlos Alberto de Oliveira	ASSOCIACAO ' VIDA.COM '	~		
2°	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,67	JAIR ALVES DE SOUZA	Associação Mu- sical São João Batista			
		2 - Certifi	cados sem CNPJ	- R\$ 26.000,00			
Por	ntos e Pontões de Cul	tura certif	icados pelo Ministé	rio da Cultura sem	constitu	ıição jur	ídica,
	ou seja, sem	CNPJ (a	qui tratados, també	m, como coletivos	culturais	s)	
	Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indí- gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	79,00	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Co- munidade de Samba	~		•
2°	Selecionado (Ampla Concorrência)	76,33	Flávia Cristina de Lima	Coletivo Cola- bora			
3°	Selecionado (Ampla Concorrência)	63,00	Sander Antonelli Junior	Coletivo Jund- comics			
	3 -	Não Cer	tificados com CNF	PJ - R\$ 55.000,00			
con	rganizações da Socie no entidades culturais des e ainda não esteja Cultura, desde que c) que des am certific	envolvam e articule cadas como Ponto e	em atividades cultu ou Pontão de Cultu	rais em ıra pelo	suas co Ministér	muni- io da
	Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indí- gena	PCD
10	Selecionado (Ampla Concorrência)	83,83	Jarbas Jose Francisco	Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ	,	_	





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA

20	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	83,17	SANDRA REGI- NA CANDIDO	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO	•	
	Selecionado (rema- nejamento de verba remanescente)	74,17	Ilson Silva Santos	Instituto iê Aruandê	•	
	Selecionado (rema- nejamento de verba remanescente)	63,80	GLAUCIA FERNANDA RAIMUNDO BARBOSA	INSTITUTO VIDA EM MOVI- MENTO		

Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional

Indí-Classificação Representante Entidade Negra Nota gena Selecionado (Ampla coletivo Em-Mariana Ber-75,17 10 nardon baúba Grupo de Cacionado (Cota 29 57,33 Pessoas Negras) Santos Landim Senhor do Bonfim Letícia Hayashi Todas as Ima-Não Certificada 47.33 gens do Mar Farias PROJETO PÉ NA LUA - BATU-Cleber almeida Não Certificada 41,00 macario QUE CULTURAL

2) Informar que por força do item 9.12 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 22/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 34356/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital; CONSIDERANDO a quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital:

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação de projetos selecionados, suplentes e desclassificados no presente certame, a saber:

	ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - R\$ 12.600,00										
	Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indí- gena	PCD				
1°	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,83	Franco Produções Ltda	Mov8 Produ- ções							
2°	Selecionado (Ampla Concorrência)	43,00	ASSOCIACAO CULTURAL E CO- MUNITARIA UNIAO DO POVO	ACUP JUN- DIAÍ	~						
3°	Selecionado (Ampla Concorrência)	42,67	Instituto iê Aruandê	Instituto iê Aruandê	~						
4°	Selecionado (Ampla Concorrência)	41,17	Coletivo Colabora	Coletivo Colabora							
5°	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,17	JO MARTIN ARTES CENICAS SC LTDA	BTO - BALLET TEATRO OFICINA							
6°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	35,50	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	CASA PRETA	~						
7°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	33,83	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Comunidade de Samba	~		\				
8°	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	33,00	BIANCA LEME TEIXEIRA MELLA- CE DE JESUS 32527776817	Cia Fênix de Teatro							

	9°	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	31,83	ASSOCIACAO ' VIDA.COM '	Ong Vida.Com 2025	~	~
ĺ	10°	Bruna Anarocida		Cafofo Lite- rário			
	11º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	29,50	Alexandre Silva	Sede da Casa da Iúna	~	
	12º	Suplente	27,00	MAURO GONCAL- VES JUNIOR	Academia de Capoeira JavaCap		
	13°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	20,17	Josiane Dominoni Gomes	As Tecelãs da Cultura Popular		
	14º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,50	Jarbas Jose Fran- cisco	Centro Cultu- ral de Capoei- ra "QUEM VEM LÁ SOU EU"	•	
	15º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,17	Letícia Maria Nogueira	Projeto Triarte		
	16º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	13,83	Fernanda Mendes	Rede Valentes	~	
	17º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	10,67	ZS Filmes Produ- ção Cinematográfi- ca LTDA	Z&S Filmes		
	18º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	9,67	Cine a Vapor Pro- duções Culturais Ltda Me	Iniciativa artístico-cul- tural: Santo Patrimônio parte II	~	
ĺ	19º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	9,33	Gustavo Tavares da Silva	Galeria Keep		
Į	20°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,33	Vera Maria Ribeiro Targa	Quintal da Verinha		
	21º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,00	U.VERTUAN ARTES CÊNICAS -ME	Circulação "Circo Parque" e Oficina TRU- PE PLING		
Ī	22º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	THIAGO COSTA CLARO DA SILVA	ESPAÇOS PÚBLICOS		
	23°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	Lori Coelho Ramos	Arte Acessível		
	24°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	Mariana Bernardon	coletivo Embaúba	~	
	25°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	4,83	Stella Pinheiro Camara	Estúdio Aber- tura Fotografia		
	26°	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	4,67	BAILLARE ESTU- DIO DE DANCA	BAILLARE ESTUDIO DE DANCA		

2) Informar que por força do item 7.5 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS Diretor do Departamento de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 4º (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 15 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Joyce Chiquini. Assim, organizada:

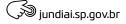
Mesa dos Trabalhos: Presidida pela Vice - Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e com ata elaborada e secretariada pelos Conselheiros Odair Guimarães e Ivan Henrique Gottardo.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram a ausência os Conselheiros e as Conselheiras que encaminharam comunicado à Vice- Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, junto ao respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" junto ao respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente".

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela Vice -Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

CULTURA

da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

- Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).
- II. Palavra aos Conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida.

III. Pela Ordem do dia: pela Vice-Presidente, foi iniciado o procedimento dando a palavra ao Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) Fernando Maranha Peche que auxiliou na condução dos trabalhos e explanou sobre os modelos de trabalho que pretende adotar naquele órgão e na reunião de apresentação do corpo técnico do Departamento.

Pauta da Reunião

- I. Expediente
- Abertura da Reunião e Aprovação da Ata Anterior
- Comunicações do Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico:

Comunicou sobre a existência de aproximadamente 80(oitenta) processos em curso de direcionamento a Lista do IPPAC (Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí):

Comunicou sobre estudo de "Parecer Modelo" para aplicação nestas análises a serem compartilhadas aos Conselheiros;

Sugeriu para que nas reuniões ordinárias seguintes fossem tratados os assuntos de análises de processos correntes, e que os 80(oitenta) processos poderiam ser estudados em reuniões extraordinárias após estudos de auxílio dos Técnicos da UGPUMA (Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Sugeriu a ordem inicial de trabalhos destes processos, classificando em grau de hierarquia de 10, 5 e 0 de prioridade de análise;

Informou também da vistoria e dos resultados da mesma, ora solicitada, sobre imóvel então denunciado como obra irregular, porém o mesmo já não estava mais incluso na lista do IPPAC;

Comunicou que o DPH está fazendo uma revisão em todas as atas e publicações para correção e atualização da Lista do IPPAC, informando da necessidade de correção de 28 itens dos 144 imóveis existentes.

III. Ordem do Dia

- 1. Deliberação da Ata da Reunião Anterior
- Houve solicitação de Justificativa de Ausência dos Conselheiros Eduardo Carlos Pereira e da Conselheira Ana Isabel Rebello, que foram acatadas e para publicação em erratas.
- Tendo sido aprovada a Ata por aclamação.
- 2. Discussão sobre a Atualização da Lista do IPPAC

O Diretor DPH, orientou e solicitou sugestões sobre a lista de prioridade de estudos sobre os 80 imóveis a ser estudado para inclusão no IPPAC, Pelo Conselheiro Odair, foi sugerido que como a maioria dos imóveis encontravam-se já protegidos por estar incluso no "Polígono de Proteção Central", fosse dado prioridade para os que não possuía nenhuma proteção para não se imputar o risco de se perder estes outros imóveis O Conselheiro Eduardo, concordou com a explanação e complementou, que embora os alguns imóveis estejam sobre proteção do polígono que um mapa temático consolidaria melhor por se tratar de arquiteturas de um mesmo período, e que isso deveria ser a primeira fala para se iustificar a preservação:

O Diretor Fernando deu sugestões dos elementos a serem contemplados para uma metodologia de estudos e informou sobre a solicitação ao Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para que os arquitetos da Unidade de Gestão auxiliarem nos pareceres.

Pela conselheira Viviane, foi questionado da necessidade de que os pareceres fossem feitos por "técnicos especialistas".

O Conselheiro Eduardo, se manifestou que anteriormente nas gestões em que presidiu o Conselho e mesmo em outros conselhos, os pareceres nunca foram exclusivos de especialistas e que deveriam sim ter a participação e opiniões de todos.

A Conselheira Viviane questionou se na Legislação existia algo que dirigisse a este entendimento de necessidade de especialista para tombamentos ou mesmo processos em estudo do IPPAC.

O Conselheiro Odair, lembrou que na legislação (Lei Complementar nº 443/2007 e o decreto que a regulamentou) não consta nenhuma exigência quanto à especialização do autor dos pareceres e que o Regimento, inclusive no artigo nº 11 cita que o Conselho "pode" convidar técnicos para prestarem esclarecimentos, para subsidiar o Conselho.

Também mencionou que no artigo nº 20 do Regimento, consta que "As decisões do Conselho que necessitarem de pareceres escritos, serão relatadas por um membro ou equipe, designado pelo Presidente". Salientando que a manutenção ou inclusão do patrimônio na Lista do IPPAC é uma decisão do Conselho e não do parecer que é usado como base para discussão e não fator determinante.

Após, a Conselheira Viviane questionou se os pareceres que foram citados poderiam ser feitos por não especialistas, seriam dos tombamentos ou da inclusão ao IPPAC.

O Conselheiro Odair, mencionou que nos casos de tombamentos, existem câmaras técnicas e audiências públicas e, consequentemente, poderá haver a opinião de especialista nestas ocasiões, mas que a Lei não afirma esta necessidade no parecer inicial.

Corroborando com o dito, o Diretor Fernando mencionou que o artigo nº 14 da Lei Complementar diz que "os pedidos de tombamento, devidamente justificado, poderão ser feitos por iniciativa do Poder Executivo, do COMPAC ou de qualquer cidadão." Salientando que os pareceres anteriores não demonstraram especialidade, e sim contaram a história do imóvel, não exclusivamente as riquezas arquitetônicas.

O Conselheiro Eduardo defendeu que os pareceres antigos não podem ser mais considerados na atualidade, devendo ser revistos por terem sido executados a mais de 10 anos, e que o olhar do patrimônio mudou com o tempo. O Conselheiro afirmou não haver exemplares da arquitetura moderna contemplados na lista do IPPAC, havendo somente exemplares da época do Arquiteto Vasco Antônio Venchiaruti e que isto precisa ser mudado de forma a contemplar outros períodos da História.

O Conselheiro Fernando concordou que a revisão dos imóveis do IPPAC deve ocorrer e mencionou que o modelo de parecer a ser criado tentará contemplar esta fala, dando valor à lista dos processos para análise e ao histórico de cada imóvel considerando os mapas temáticos de patrimônio como ponto de partida.

O Conselheiro Eduardo enfatizou a ideia solicitando que após a indicação do imóvel ao tombamento deveria se preocupar com os estudos da proteção da área envoltória.

O Conselheiro Fernando mencionou a necessidade de uma melhor diferenciação entre o Inventário (IPPAC) e o Tombamento, deixando mais claro a todos os presentes a diferença, visto que ambos causam restrições

A Conselheira Alissandra questionou sobre os processos que se encontram na tabela para análise que já tem parecer prévio.

Pelo Conselheiro Fernando foi dito que estes processos poderiam ser levados a discussão a partir da próxima reunião extraordinária. Ele entende a importância da criação dos mapas temáticos para acelerar o trâmite dos processos da lista e para poder planejar e verificar os custos públicos para futuros projetos de revitalização do Centro da Cidade.

Os processos de demanda normal e corriqueira serão analisados nas reuniões ordinárias e os processos da lista ficarão para as reuniões extraordinárias.

Com a preocupação nas tomadas de decisões para um olhar consciente para o patrimônio e a ocupação da área, a Conselheira Viviane concordou com a fala do Diretor Fernando e citou a importância disto para um melhor planejamento.

Os conselheiros discutiram sobre um dos caminhos para os mapas seria a utilização dos tótens que já existem instalados, salientando que a valorização destes imóveis protegidos não pode ser feita somente com a inclusão em uma lista, e sim uma publicação com foto, identificada minimamente com reconhecimento da história e que exista suporte técnico do poder público.

A Conselheira Alissandra mencionou que poderia incluir e utilizar estes estudos no mapeamento de Plano de Bairros.

Foi esclarecido que o parecer inicial para os processos não têm a necessidade de ser feito por "especialista" na área, podendo haver o auxílio da Unidade de Gestão do Planejamento Urbano e Meio Ambiente para executá-los.

Foi colocado em votação a data da reunião extraordinária para o dia 18/02/2025 e aprovado por aclamação.

A Conselheira Adriana solicitou a palavra, manifestando sobre existência da "carta de intenções" discutida em reuniões anteriores, que não foi colocada em pauta, mas que encaminhará o material em que trabalhou para discussão no Conselho. Solicitou reunião com o DPH, sobre os projetos de parceria entre o Município e a Faculdade FATEC, a qual representa. Questionou sobre discussão anterior em relação aos 80 processos citados para a inclusão no IPPAC, além de questionar sobre os estudos de alterações da legislação (Lei e Decreto que regem o





CULTURA

COMPAC).

A vice-presidente Joyce orientou se tratar dos mesmos processos, cujas análises iniciais não puderam ser aproveitadas.

O Conselheiro Fernando complementou afirmando que a análise ficou prejudicada e que o DPH sugeriu um reestudo priorizando estas análises. Sobre a necessidade de alterações da Lei e das poucas alterações no Regimento sugeriu os estudos da forma proposta na reunião ordinária de janeiro de 2025 pelo Conselheiro Odair, no qual o DPH faria uma revisão geral da legislação e colocaria em discussão no Conselho para alterações e/ou sugestões.

Após foram discutidos alinhamentos para a manutenção de ordem, respeito e cordialidade entre os conselheiros, de forma a evitar interrupções desnecessárias e trazer mais riqueza ao debate sobre o patrimônio durante as reuniões, evitando interferências e grosserias no modo de expor o ponto de vista, visto que o objetivo de todos os conselheiros é o mesmo.

Sem mais assuntos a serem discutidos a reunião foi encerrada às 20:53 horas.

Conselheiros participantes:

1) Mesa:

Joyce Chiquini – Vice-Presidente Odair José Guimarães – 1º Secretário

Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário

- 2) Pelo Poder Público (art. 8°, "I", da Lei Compl. 443/2007): TITULARES
- I- (PMJ/UGC) vago
- II- (PMJ/UGC) vago
- III- Fábio Cescon (PMJ/UGPUMA) ausente
- IV- Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/UGPUMA) presente
- V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) presente
- VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) ausente

SUPLENTES

- VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)- ausente
- VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) ausente
- IX- Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA) presente
- X- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA) ausente
- 3) Pelas Associações (art. 8°, "II", da Lei Compl. 443/2007): TITULARES
- I- Joyce Chiquini (IAB) presente
- II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino SP) presente
- III- Carlos Alberto Polonio (OAB) presente
- IV- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) presente
- V- Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) presente
- VI- João Carlos Valentin (Sindicato do Comércio Varejista) ausente SUPLENTES
- VII- Fabiane Ferreti (IAB) ausente
- VIII- Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino SP) ausente
- IX- Gisela Andrade Vieira (OAB) ausente
- X- Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI ausente
- XI- Instituição suplente = Vago
- XII- Instituição suplente = Vago
- 4) Pela Comunidade (art. 8°, "III", da Lei Compl. 443/2007): TITULARES
- I- Ana Isabel Ferreira Rebello presente
- II- Eduardo Carlos Pereira presente
- III- Ivan Henrique Gottardo presente
- IV- Luan Henrique Linhares Vieira ausente
- **V-** Ronaldo José Monteiro presente
- VI- Willian Luiz de Assis Souza presente

SUPLENTES

- VII- Aline Carla Alves Carvalho ausente
- VIII- Carlos Eduardo Augusto Pereira ausente
- IX- Vago
- X- Vago
- XI- Vago
- XII- Vago

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.842, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º

NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA AOS CORALISTAS CONTRATADOS FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E **ESPORTES** FUNDAÇÃO ESPORTES. DA **CULTURA** Ε **PROCESSO** PMJ.0005367/2025. REF. SOLICITAÇÃO 3 **FUNDAÇÃO** CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA AO ESTAGIÁRIO CONTRATADO PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. PROCESSO SEI PMJ.0005368/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA BAILARINOS CONTRATADOS AOS FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E **ESPORTES** FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA ESPORTES. **PROCESSO** E SFI PMJ.0005366/2025. REF. SOLICITAÇÃO 2 **FUNDAÇÃO** CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 153.616,00 (CENTO E CINQÜENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 9.120,00

53.01.13.392.0194.8536 CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS [

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 93.192,00

53.01.13.392.0201.8529 CIDADE DAS CRIANÇAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 51.304,00

TOTAL....R\$ 153.616,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 9.120,00

i3.01.13.392.0194.8536 CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.842/2025

R\$ 93.192,00

3.01.13.392.0201.8529 CIDADE DAS CRIANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 51.304,00

TOTAL....R\$ 153.616,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO SEI! nº 9398/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025

- I Objeto: Aquisição de itens para a Organização da Sociedade Civil como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- II Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam III Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de iulho de 2014
- IV Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.
- V- Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- VI Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação.

A parceria com a OSC Cidade Vicentina Frederico Ozanam se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202437300006, de autoria do Deputado Federal, Sr. Miguel Lombardi, que será utilizada para aquisição de carnes de origem bovina, suína, frango, peixes; leite integral, semidesnatado, sem lactose e derivados; adoçantes, queijos, presuntos, legumes, verduras, frutas, doces típicos, sucos, refrigerantes, sorvetes e bolos; produtos descartáveis: copos, pratos e talheres para a Organização da Sociedade Civil utilizar em favor dos usuários do serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, colaborando, assim, para o custeio no âmbito da I.L.P.I. e na estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS

EDITAL Nº 07, de 03 de Fevereiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família

FUMAS

abaixo relacionada:

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
JANETE APARECIDA GARCIA DE ARAUJO	Travessa A, n° 87, Casa 03, Jardim Vitória Balsan	55/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS JEFERSON APARECIDO COIMBRA Superintendente

EDITAL nº 08, de 03 de fevereiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	Travessa A, nº 89, casa 02, Jardim Vitória, Loteamento Balsan	61/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS JEFERSON APARECIDO COIMBRA Superintendente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE		COMPR	ADORA:			FUN	1AS
LICITAÇÃO:	PREGÃO	E	LETRÔNI	CO	-	12/2	024
OBJETO: S	ERVICOS	DIVE	RSOS	DE	CON	STRUC	CAC
CIVIL -	VARIOS	NUCL	EOS	DE	SUBM	IORAD	IAS
RESUMO			OS			ΑT	os
DESCLASSIFIC	AÇÕES						
Não		uve		d	esclas	sificaçõ	čes.
INABILITAÇÕES	3.						
Não	1	houve			ina	abilitaçõ	čes.
INTENÇÃO DE	RECURSOS						
Encerrado	o Pr	egão	Eletro	ônico	co	m	а
divulgação	da I	icitante	hal	bilitada	•	venced	ora.
Data de abertura	a do prazo de	e intençã	io de recu	ırso: 07/0)2/202	5 10:49	9:48
Aberto praz	zo de	1	hora(s).	para	a	manife	star
motivadamente	а	int	enção	de		reco	rer.
Data final d	la intenção	de de	recurso:	07/02/	2025	11:49	9:48
- Não	houve	int	enções	de		recurs	sos.
RECURSOS							
-	Não		houve			recurs	sos.
Face ao que	consta c	dos au	tos, enc	erradas	as	fases	de
julgamento e	habilitação,		vauridos	os nr	azos	para	os

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024 à empresa abaixo: QUADRO DE RESULTADOS

M R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - R\$ 258.707.66.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA SUPERINTENDENTE



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70 Balanço encerrado em: 31/12/2024 Folha:

: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	621.672,14D
ATIVO CIRCULANTE	498.292,14D
DISPONÍVEL	481.671,10D
CAIXA	794,29D
CAIXA GERAL	794,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	92.068,48D
BANCO ITAÚ - 43109-3 - GESTÃO	1,00D
CAIXA ECON. FEDERAL - 3116-2 - LOUVEIRA	9.717,00D
CAIXA ECON. FEDERAL - 3152-9 - VARZEA PTA.CASA PASSAGEM	355,19D
CAIXA ECON. FEDERAL - 577540495-1 -CASA DA MULHER IMPLANTAÇÃO (FRANCO)	69,00D
BANCO DO BRASIL - 53639-3 - FRANCISCO MORATO	48.143,30D
BANCO DO BRASIL - 53640-7 - FRANCISCO MORATO	33.782,99D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	388.808,33D
ITAÚ APLICAÇÃO - GESTÃO	1.998,35D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABRIGO	7.676,51D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA (CASA DE PASSAGEM)	80.198,53D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	10.307,50D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - LOUVEIRA	26.364,13D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA VERBA FEDERAL	21.894,40D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - VÁRZEA PAULISTA	396,00D
Caixa facil renda fixa simples - residencia inclusiva Caixa facil renda fixa simples - casa da mulher implantação (franco da ro	54.947,86D 10.041,38D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	174.983,67D
GBM //GE /EIG/ / GBM	17 1.505,075
OUTROS CRÉDITOS	16.282,70D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	8.090,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	8.090,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	360,43D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	360,43D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.832,27D
INSS A COMPENSAR	7.832,27D
	,
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	338,34D
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	338,34D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	338,34D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	123.380,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO	123.380,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112.980,91D
MOVEIS E UTENSILIOS - GESTÃO	4.004,93D
MOVEIS E UTENSILIOS - ITATIBA	11.748,58D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA	19.877,13D
MOVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAÍ	497,60D
UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	2.517,70D
MOVEIS E UTENSILIOS - RESIDENCIA INCLUSIVA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - RESIDENCIA INCLUSIVA	28.141,00D
MOVEIS E UTENSILIOS - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	494,00D 41.701,97D
MOVEIS E UTENSILIOS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	3.998,00D
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	27.114,22D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANCO DA ROCHA	2.856,31D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - GESTÃO	2.649,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - RESIDENCIA INCLUSIVA	5.163,65D
APARELHOS CELULARES - RESIDENCIA INCLUSIVA EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - CASA DA MULHER (FRANCO)	420,27D 13.760,99D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - CASA DA MOETIER (I NANCO)	2.264,00D
	2.20 1/002
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	16.715,13C
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - GESTÃO	883,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - GESTÃO	657,14C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - ITATIBA	2.501,34C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - FRANCO DA ROCHA	4.258,29C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI	4.258,29C 103,75C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI (-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	4.258,29C 103,75C 546,00C
 (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI (-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANCO DA 	4.258,29C 103,75C 546,00C 952,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI (-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	4.258,29C 103,75C 546,00C 952,20C 774,54C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI (-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANCO DA (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - RESIDENCIA INCLUSIVA	4.258,29C 103,75C 546,00C 952,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI (-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANCO DA (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - RESIDENCIA INCLUSIVA (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	4.258,29C 103,75C 546,00C 952,20C 774,54C 2.148,03C





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

ASSOCIACAO SOS CRISTAO Empresa:

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70 Balanço encerrado em: 31/12/2024 Folha:

0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Saldo Atual
(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS - FRAN	ICO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	166,60C
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAM. TECNOLOGIA E INF	ORMATICA- FRANCISCO MORATO	37,73C
DAGGTVO		624 672 446
PASSIVO		621.672,14C
PASSIVO CIRCULANTE		197.608,97C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		39.111,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		39.111,81C
ISS RETIDO A RECOLHER		3,54C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		2.563,61C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER DCTFWEB)		36.544,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	A	158.110,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		140.065,55C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		106.217,63C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		885,65C
SALÁRIO DE AUTONOMOS A PAGAR		13.877,76C
RESCISÕES A PAGAR		19.084,51C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		10 04E 27C
FGTS A RECOLHER		18.045,37C
FGTS A RECOLFIER		18.045,37C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		386,24C
CONTAS A PAGAR		386,24C
SEGUROS A PAGAR		386,24C
PATRIMONIO LÍQUIDO		424.063,17C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		424.063,17C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		424.063,17C
SUPERAVIT ACUMULADO	ASSINADO DIGITALMENTE	424.063,17C
SUPERAVIT ACCIPIDEADO	FABIO PASQUALINO	+2+.005,17C
	A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital	
AMAURY RICARDO PICCOLO	FABIO PASQUALINO	
PRESIDENTE	Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196875/O-1	
CPF: 310.482.588-23	CPF: 264.283.828-57	

Documento assinado digitalmente



AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 13/02/2025 09:42:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

RECEITAS OPERACIONAIS - VÁRZEA PAULISTA	004 E45 54
	891.543,04
REPASSE PUBLICO PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA	833.375,00
RECEITA C/ DOAÇÕES PF - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	24.939,18
RECEITA C/ DOAÇÕES PJ - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	27.153,04
RECEITAS DIVERSAS - VÁRZEA PAULISTA	
ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS	6.075,82
	2.206,53
•	2.169,49
DESCUNTOS OBTIDOS - VARZEA PAULISTA	37,04
DESPESAS OPERACIONAIS - VÁRZEA PAULISTA	(850.212,76)
DESPESAS COM PESSOAL - VÁRZEA PAULISTA	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(271.360,58)
13º SALÁRIO	(24.403,90)
FÉRIAS	(21.160,13)
INSS	(6.075,72)
	(27.525,43)
	(34.379,66)
	(7.775,43)
	(2.511,80)
	(25.646,66)
	(1.274,05)
	(1.739,53)
MANUTENÇÃO E DESP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(410,20)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(71.103,40)
SEGUROS	(1.966,37)
DESPESAS C/ INTERNET E PROVEDORES	(1.080,00)
	(3.431,77)
	(9.528,98)
	(103.734,10)
	(14.229,29)
	(83.400,00)
	(922,42)
	(12.000,00)
SERVIÇOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTOS	(50.400,00)
MEDICAMENTOS	(1.032,20)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.827,21)
MATERIAIS USO E CONSUMO	(1.129,65)
SERVICOS DE TRANSPORTE	(34.800,00)
	(7.250,00)
	(1.550,21)
	(2.577,53)
	(552,60)
-	(1.457,00)
DESPESAS COM VESTUARIO	(12.624,62)
DESPESAS COM COPA E COZINHA	(903,95)
DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.565,37)
MATERIAL RECREATIVO	(145,00)
MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	(600,00)
	(60,00)
	(1.260,00)
	(1.818,00)
ADDESONAL COMMENTAL	(1.010,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - VÁRZEA PAULISTA	(1.803,38)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULISTA	
TAXAS MUNICIPAIS	(1.462,69)
IPTU	(310,98)
Taxa de alvará - Licença e funcionamento	(29,71)
	(162,44)
	(148,80)
MULTAS DE MORA	(13,64)
RECEITAS OPERACIONAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	551.661.39
RECEITAS OPERACIONAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA REPASSE PUBLICO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	•
RECEITAS OPERACIONAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA REPASSE PUBLICO RESIDÊNCIA INCLUSIVA RECEITA C/ DOAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	551.661,39 547.000,00 1.081,03
	RECEITA C/ DOAÇÕES PJ - VÁRZEA PAULISTA ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS RECEITAS FINANCEIRAS - VÁRZEA PAULISTA JUROS DE APLICAÇÕES - VÁRZEA PAULISTA JUROS DE APLICAÇÕES - VÁRZEA PAULISTA DESCONTOS GORTIDOS - VÁRZEA PAULISTA DESCONTOS GORTIDOS - VÁRZEA PAULISTA DESPESAS OPERACIONAIS - VÁRZEA PAULISTA DESPESAS COM PESSOAL - VÁRZEA PAULISTA DESPESAS COM PESSOAL - VÁRZEA PAULISTA SALÁRIOS E ORDENADOS 13º SALÁRIO FÉRIAS INSS FIGTS VALE TRANSPORTE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO SEGURO DE VIDA SERVIÇOS DE AUTONOMOS DESPESAS GERAIS - VÁRZEA PAULISTA DESP. COM MATERIAIS P VÁRAUTE PAULISTA DESP. COM MATERIAIS P VÁRAUTE PAULISTA DESP. COM MATERIAIS P VÁRAUTE PROVEDORES MATERIAL DE ESCRITÓRIO MAUTERÁÕE DESP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ SEGUROS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ALUGUÉIS DE IMÓVEIS MANUTENÇÃO DE VÉICLUS MANUTENÇÃO DE RADESTÂNDICA SERVIÇOS DE GESTÂN DE RH E TREINAMENTOS MEDICAMENTOS CONBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAI LISO E CONSUMO SERVIÇOS DE GESTÂN DE RH E TREINAMENTOS MEDICAMENTOS CONBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAI SUSO E CONSUMO SERVIÇOS DE GESTÂN DE RH E TREINAMENTOS MEDICAMENTOS UNIFIORMES E SUUPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E NAMUTENÇÃO UNIFIORMES E SUUPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E NAMUTENÇÃO UNIFIORMES E SUUPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E NAMUTENÇÃO UNIFIORMES E ROUPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM CORTA E COZINHA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E NAMUTENÇÃO UNIFORMES E ROUPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM CORTA E COZINHA DESPESAS TRIBUTÉRIAS - VÁRZEA PAULISTA INFOSTOS, TAMAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULISTA JUROS PASSIVOS UNIFORMES FINANCEIRAS - VÁRZEA PAULISTA JUROS PASSIVOS JUROS PASSIVOS



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

Código Classificação	Docaricão	Saldo Atual
Codigo Ciassificação	Descrição	
	RECEITAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	2.277,00
11106 4.01.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	2.221,50
10997 4.01.01.04.000005	DESCONTOS OBTIDOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	55,50
	DESPESAS OPERACIONAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	(569.730,78)
10932 3.02.03.01	DESPESAS COM PESSOAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
10936 3.02.03.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(163.091,02)
10937 3.02.03.01.000002	SALÁRIOS DE AUTONOMOS	(40.410,00)
10939 3.02.03.01.000004	FGTS	(15.852,25)
10940 3.02.03.01.000005	13º SALÁRIO	(17.302,01)
10941 3.02.03.01.000006	FÉRIAS	(10.702,64)
10942 3.02.03.01.000007	INSS	(7.160,62)
10991 3.02.03.01.000008	VALE TRANSPORTE	(15.576,30)
11110 3.02.03.01.000009	SEGURO DE VIDA	(2.081,30)
11161 3.02.03.01.000010	AVISO PREVIO	(900,63)
10933 3.02.03.02	DESPESAS GERAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	, , ,
10964 3.02.03.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	(32.960,00)
10985 3.02.03.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(170.385,80)
10986 3.02.03.02.000003	ASSISTENCIA CONTABIL	(4.350,00)
10990 3.02.03.02.000004	DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	(2.200,69)
10994 3.02.03.02.000005	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(2.985,57)
10998 3.02.03.02.000006	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO E INFORMATICA	
		(219,10)
11003 3.02.03.02.000007	MATERIAL DE ESCRITORIO	(2.044,66)
11004 3.02.03.02.000008	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(9.100,00)
11005 3.02.03.02.000009	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(2.416,34)
11006 3.02.03.02.000010	MATERIAL RECREATIVO	(370,62)
11007 3.02.03.02.000011	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(1.796,22)
11009 3.02.03.02.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(42.497,59)
11010 3.02.03.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.129,59)
11011 3.02.03.02.000014	MATERIAIS DE CONSUMO	(2.359,79)
11012 3.02.03.02.000015	BENS DE PEQUENO VALOR	(452,89)
11067 3.02.03.02.000016	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	(2.210,85)
11071 3.02.03.02.000018	DESPESAS COM JARDINAGEM	(126,00)
11072 3.02.03.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	(207,97)
11073 3.02.03.02.000020	ENERGIA ELETRICA	(4.120,35)
11074 3.02.03.02.000021	DESPESAS COM TELEFONE	(2.024,86)
11107 3.02.03.02.000021	ASSESSORIA JURIDICA	(6.300,00)
11111 3.02.03.02.000022	SEGUROS	
		(349,47)
11141 3.02.03.02.000024	MATERIAL PROJETOS RECREATIVOS	(470,00)
11143 3.02.03.02.000025	AGUA E ESGOTO DESPESAS COM CARTORIO	(3.205,47)
11152 3.02.03.02.000026	DESPESAS COM CARTORIO	(2.370,18)
	THE KRADILLE STATE OF THE STATE	(422.20)
	DESPESAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	(137,20)
10935 3.02.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
11013 3.02.03.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	(75,77)
11068 3.02.03.04.000002	JUROS PASSIVOS	(14,92)
11069 3.02.03.04.000003	IOF	(34,39)
11108 3.02.03.04.000004	MULTAS DE MORA	(12,12)
	RECEITAS OPERACIONAIS - ITATIBA	709.474,67
452 4.02.01.01.000001	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABRIGO	689.943,72
10820 4.02.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	14.039,17
459 4.02.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABRIGO	5.491,78
		21.12.24.12
	RECEITAS FINANCEIRAS - ITATIBA	1.022,93
10741 4.02.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	1.022,93
107 11 11.02.01.0 11.000001	JORGO DE AL ELGAÇÕES TATIBATABAÇÕE	1.022,55
	DESPESAS OPERACIONAIS - ITATIBA	(772.718,25)
750 3.02.04.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABRIGO	(772.716,25)
		(226.155.04)
757 3.02.04.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(236.155,04)
759 3.02.04.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	(92.533,33)
758 3.02.04.01.000002	VALE ALIMENTAÇÃO	(9.694,55)
760 3.02.04.01.000004	FGTS	(25.438,04)
761 3.02.04.01.000005	FÉRIAS ,	(28.508,20)
762 3.02.04.01.000006	13º SALÁRIO	(21.720,52)
888 3.02.04.01.000007	VALE TRANSPORTE	(11.886,70)
10240 3.02.04.01.000009	INSS	(5.491,69)
10484 3.02.04.01.000010	SEGURO DE VIDA	(1.764,09)
10825 3.02.04.01.000011	VALE REFEIÇÃO	(6.604,00)
10987 3.02.04.01.000012	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(174,64)
792 3.02.04.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO	(=: -,0 -)



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	DESPESAS OPERACIONAIS - ITATIBA	(772.718,25)
794 3.02.04.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL	(33.098,00)
796 3.02.04.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	(36.000,00)
797 3.02.04.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO	(48.700,00)
799 3.02.04.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(55.920,00)
856 3.02.04.02.000006	DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS	(3.299,32)
859 3.02.04.02.000009	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(17.460,21)
860 3.02.04.02.000010	MEDICAMENTOS	(2.126,53)
	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	
863 3.02.04.02.000011	GÁS	(91.850,87)
864 3.02.04.02.000012		(6.220,00)
868 3.02.04.02.000014	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.409,92)
869 3.02.04.02.000015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.410,99)
870 3.02.04.02.000016	ASSESSORIA JURÍDICA	(10.800,00)
944 3.02.04.02.000018	ASSISTENCIA CONTÁBIL	(7.900,00)
10259 3.02.04.02.000021	DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	(1.045,04)
10261 3.02.04.02.000022	DESPESAS COM MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	(10,73)
10268 3.02.04.02.000023	DESP. COM DEPRECIAÇÃO	(1.174,92)
10409 3.02.04.02.000024	DESPESAS DIVERSAS	(100,00)
10672 3.02.04.02.000026	DESPESAS COM COPA / COZINHA	(145,05)
10673 3.02.04.02.000027	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(7.698,00)
10674 3.02.04.02.000027	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(875,40)
10819 3.02.04.02.000030	BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES)	(250,00)
10827 3.02.04.02.000032	DESPESAS COM TELEFONE	(452,97)
10828 3.02.04.02.000033	DESPESAS COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	(1.092,00)
10832 3.02.04.02.000034	MATERIAL RECREATIVO	(61,80)
10894 3.02.04.02.000035	DESPESAS COM OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS	(196,70)
11061 3.02.04.02.000036	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(1.449,00)
	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA	(34,61)
865 3.02.04.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABRIGO	• • •
866 3.02.04.04.000001	JUROS PASSIVOS	(19,38)
872 3.02.04.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	(15,23)
072 3.02.04.04.000002	TAINI AS DAINCAINAS	(13,23)
	DECENTAC OPERACIONALS, ITATURA ARORDACEM COCIAL	274 465 25
	RECEITAS OPERACIONAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	274.465,35
10740 4.02.01.01.000002	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	247.572,90
11201 4.02.01.02.000003	RECEITAS C/ DOAÇÃO PF - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	7.880,50
11202 4.02.01.02.000004	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	18.187,38
10743 4.02.01.03.000003	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	824,57
	RECEITAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	445,90
10742 4.02.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	445,90
	DESPESAS OPERACIONAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	(291.266,06)
10351 3.02.05.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	
10357 3.02.05.01.000001	VALE TRANSPORTE	(2.470,00)
10358 3.02.05.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	(33.938,13)
10359 3.02.05.01.000002	SALARIOS DE AUTONOMOS	(72.708,92)
10360 3.02.05.01.000004	VALE ALIMENTAÇÃO	(1.503,40)
10410 3.02.05.01.000005	FGTS	(3.783,91)
10411 3.02.05.01.000006	INSS	(824,52)
10413 3.02.05.01.000007	FERIAS	(6.323,16)
10414 3.02.05.01.000008	13º SALARIO	(3.253,32)
10485 3.02.05.01.000009	SEGURO DE VIDA	(692,39)
10352 3.02.05.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	
10367 3.02.05.02.000001	ASSISTENCIA CONTABIL	(7.250,00)
10368 3.02.05.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(60.540,00)
10369 3.02.05.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH E TREINAMENTO	(56.400,00)
10371 3.02.05.02.000004	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(496,10)
10383 3.02.05.02.000005	ASSESSORIA JURIDICA	(10.800,00)
10670 3.02.05.02.000007	DESPESAS COM MATERIAL DE EPI	(134,70)
10852 3.02.05.02.000007	DESPESAS COM MATERIAL DE EFI DESPESAS COM VESTUÁRIO	(14.900,00)
10853 3.02.05.02.000009	DESPESAS COM ALMENTAÇÃO	(1.970,00)
10854 3.02.05.02.000010	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(5.330,52)
10855 3.02.05.02.000011	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(7.739,99)
11026 3.02.05.02.000014	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(207,00)
	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	(36,50)
10354 3.02.05.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	
10486 3.02.05.04.000003	TARIFAS BANCARIAS	(36,50)
		(5-))



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

ódigo Classificação	Descrição	Saldo Atual
	DESPESAS OPERACIONAIS SANTO ANDRÉ	(13.120,59)
752 3.02.07.01	DESPESAS COM PESSOAL - SANTO ANDRE	
769 3.02.07.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.504,47)
790 3.02.07.02	DESPESAS GERAIS - SANTO ANDRE	
10290 3.02.07.02.000017	DEVOLUÇÃO AOS COFRES PUBLICOS - CONVENIO SANTO ANDRÉ	(11.616,12)
	RECEITAS OPERACIONAIS - ITUPEVA	36.721,15
10749 4.05.01.01.000001	CONVENIO ITUPEVA	3.500,00
10813 4.05.01.02.000001	RECEITA C/ DOAÇÕES	15.351,14
11229 4.05.01.02.000002	NOITE PIZZA BENEFICIENTE	4.380,00
11230 4.05.01.02.000003	LANCHES ORQUIVÁRZEA	7.258,20
11232 4.05.01.02.000003	PIZZA SOLIDARIA	3.200,00
10811 4.05.01.03.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA	3.031,81
	RECEITAS FINANCEIRAS - ITUPEVA	18,81
10802 4.05.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA	18,81
	DESPESAS OPERACIONAIS - ITUPEVA	(24.725,32)
908 3.02.09.02	DESPESAS GERAIS - GESTÃO	(24.723,32)
911 3.02.09.02.000001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(175.40)
		(175,48)
918 3.02.09.02.000005	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(164,70)
919 3.02.09.02.000006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(2.270,00)
921 3.02.09.02.000009	MEDICAMENTOS	(19,80)
930 3.02.09.02.000015	DESPESAS COM CARTÓRIO	(3.851,92)
931 3.02.09.02.000016	DESPESAS COM TELEFONE	(599,98)
932 3.02.09.02.000017	DESPESAS COM CORREIOS	(177,78)
10201 3.02.09.02.000024	FRETES E CARRETOS	(80,00)
10213 3.02.09.02.000028	DESPESAS DIVERSAS	(5.265,69)
10221 3.02.09.02.000031	VALE ALIMENTAÇÃO	(9,99)
10272 3.02.09.02.000035	DESPESAS COM MANUTENÇÃO EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.100,00)
10273 3.02.09.02.000036	DESPESAS COM EVENTOS	(8.908,83)
10386 3.02.09.02.000041	MULTAS DE TRANSITO	(134,80)
10391 3.02.09.02.000042	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(930,36)
11237 3.02.09.02.000045	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(35,99)
11237 3.02.03.02.000043	DESPESAS COM COPA E COZINI IA	(33,55)
000 2 02 00 02	DESPESAS TRIBUTARIAS - ITUPEVA	(160,22)
909 3.02.09.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - GESTÃO	(4.50.00)
10378 3.02.09.03.000003	DESPESAS COM LICENCIAMENTO	(160,22)
	DESPESAS FINANCEIRAS - ITUPEVA DESPESAS FINANCEIRAS - GESTÃO	(1.971,24)
910 3.02.09.04	DESPESAS FINANCEIRAS - GESTÃO	
913 3.02.09.04.000001	TARIFAS BANCÁRIAS	(1.109,49)
961 3.02.09.04.000002	JUROS PASSIVOS	(812,39)
11210 3.02.09.04.000003	MULTAS DE MORA	(49,36)
	RECEITAS FINANCEIRAS - JUNDIAÍ	0,01
988 4.01.30.9	JUROS E DESCONTOS - JUNDIAÍ	
10263 4.01.30.90.00001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01
	DESPESAS OPERACIONAIS - JUNDIAÍ	(49,80)
979 3.02.10.02	DESPESAS GERAIS - JUNDIAÍ	
10424 3.02.10.02.000023	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(49,80)
	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA	616.736,30
10759 4.07.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCO DA ROCHA	589.660,80
10848 4.07.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES PF - FRANCO DA ROCHA MUNICIPAL	9.214,47
10849 4.07.01.02.000002	RECEITA COM DOAÇÕES PJ - FRANCO DA ROCHA MUNICIPAL	15.225,19
10763 4.07.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA	2.635,84
	RECEITAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA	7.227,73
10765 4.07.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA	7.227,73
	DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA	(565.482,12)
10319 3.02.11.01	DESPESAS COM PESSOAL - FRANCO DA ROCHA	
10320 3.02.11.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	(118.706,59)
10321 3.02.11.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMO	(25.200,00)
10322 3.02.11.01.000003	FGTS	(10.561,89)
10323 3.02.11.01.000004	VALE TRANSPORTE	(974,20)
10324 3.02.11.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	(1.703,40)
	13º SALÁRIO	(9.982,37)
		(3.302,37)
10325 3.02.11.01.000006 10415 3.02.11.01.000007	INSS	(2.635,75)



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atua
	DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA	(565.482,12)
10574 3.02.11.01.000008	SEGURO DE VIDA	(1.124,39)
10605 3.02.11.01.000009	FÉRIAS	(8.423,48)
10326 3.02.11.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA	
10327 3.02.11.02.000001	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	(1.279,88)
10337 3.02.11.02.000002	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.121,09)
10338 3.02.11.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	(10.052,72)
10339 3.02.11.02.000004	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	(30.000,00)
10340 3.02.11.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH	(51.700,00)
10341 3.02.11.02.000006	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(59.189,73)
10342 3.02.11.02.000007	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(171.580,96)
10343 3.02.11.02.000008 10344 3.02.11.02.000009	MATERIAIS DE ESCRITORIO ASSISTENCIA CONTABIL	(2.044,75)
10345 3.02.11.02.000010	ASSESSORIA JURIDICA	(7.250,00)
10405 3.02.11.02.000010	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(12.000,00) (4.320,84)
10430 3.02.11.02.000015	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(2.811,48)
10578 3.02.11.02.000017	TELEFONE	(458,37)
10583 3.02.11.02.000018	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(1.192,30)
10585 3.02.11.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	(21.584,93)
10586 3.02.11.02.000020	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(2.948,50)
10788 3.02.11.02.000020	MATERIAL RECREATIVO	(20,00)
10789 3.02.11.02.000021	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	(480,00)
10850 3.02.11.02.000022	DESPESAS COM MEDICAMENTOS	(27,00)
11063 3.02.11.02.000023	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(1.012,50)
11212 3.02.11.02.000024	MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	(95,00)
		(25/55)
	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	67.500,00
10760 4.07.01.01.000002	REPASSE FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	67.500,00
		,
	RECEITAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	794,90
10766 4.07.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	794,90
	and the course	·
	DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	(65.018,35)
10720 3.02.12.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	7
10723 3.02.12.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH	(5.950,00)
10724 3.02.12.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(18.922,72)
10725 3.02.12.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.809,48)
10726 3.02.12.02.000004	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(35,52)
10790 3.02.12.02.000022	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(33.209,03)
11112 3.02.12.02.000023	DESPESAS COM VESTUARIO	(2.925,00)
11115 3.02.12.02.000024	DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(166,60)
	STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA	
	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	(200,34)
10722 3.02.12.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	
10847 3.02.12.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	(200,34)
	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER	606.469,10
11081 3.02.13.02.000003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.052,57)
11104 4.07.01.01.000003	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER IMPLANTAÇÃO (FRANCO DA ROCHA)	120.000,00
11139 4.07.01.01.000004	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	480.000,00
11205 4.07.01.02.000003	RECEITA COM DOAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	5.527,00
10970 4.07.01.03.000002	Isenção usufruida de inss - Franco da Rocha - Casa da Mulher	3.994,67
	RECEITAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER	5.537,25
11140 4.07.01.04.000003	JUROS DE APLICAÇÕES - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	5.006,56
11144 4.07.01.04.000004	JUROS DE APLICAÇÕES - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	526,94
11242 4.07.01.04.000005	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER (FRANCO)	3,75
	DECRECAC ORFRACIONATO FRANCO DA ROCUA CACA DA MUNUER	(477.020.27)
10067 2 02 12 01 000001	DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER	(477.838,27)
10967 3.02.13.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	(183.705,30)
10968 3.02.13.01.000002	FGTS	(16.553,07)
10969 3.02.13.01.000003 11128 3.02.13.01.000004	INSS VALE TRANSPORTE	(3.994,62)
11128 3.02.13.01.000004	SEGURO DE VIDA	(3.775,10)
11159 3.02.13.01.000006	13º SALARIO	(1.872,00)
11160 3.02.13.01.000007	FERIAS	(15.495,79)
11239 3.02.13.01.000007	CESTA BÁSICA	(3.658,34) (2.990,00)
11031 3.02.13.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	(2.990,00)
11060 3.02.13.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	(16.800,00)
11065 3.02.13.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(77.658,71)
	ASSISTENCIA CONTABIL	(2.600,00)
11083 3.02.13.02.000004		



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

digo Classificação	Descrição	Saldo Ati
	DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER	(477.838,
1085 3.02.13.02.000005	SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO	(34.176,
1086 3.02.13.02.000006	Despesas com implantação	(15.056,
1089 3.02.13.02.000007	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(3.623,
1125 3.02.13.02.000008	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(49.295,
1126 3.02.13.02.000009	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(3.486)
1127 3.02.13.02.000010	MATERIAL DE CONSUMO	(1.826
1129 3.02.13.02.000011	DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	(1.368
1130 3.02.13.02.000012	Uniformes e equipamentos de epi	(853
1131 3.02.13.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.703
1132 3.02.13.02.000014	DESPESAS COM VESTUARIO	(3.663
1133 3.02.13.02.000015	DESPESAS COM EVENTOS E COMEMORAÇÕES	(846
1134 3.02.13.02.000016	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.970
1135 3.02.13.02.000017	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.981
1138 3.02.13.02.000018	LOCAÇÃO DE VEICULOS	(15.508
1145 3.02.13.02.000019	MEDICAMENTOS	(182
1146 3.02.13.02.000019	DESPESAS COM OFICINAS E RECREAÇÃO	
		(2.041
1147 3.02.13.02.000021	AGUA E ESGOTO	(706
1148 3.02.13.02.000022	ENERGIA ELETRICA	(1.719
1149 3.02.13.02.000023	DESP. COM ESTACIONAMENTO	(30
1153 3.02.13.02.000024	DESPESAS COM TELEFONE	(164
1154 3.02.13.02.000025	DESPESAS COM CARTORIO	(197
1156 3.02.13.02.000026	ASSESSORIA JURIDICA	(3.600
1206 3.02.13.02.000027	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(510
1231 3.02.13.02.000028	SEGUROS	(221
	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	(43,
1033 3.02.13.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	
1136 3.02.13.04.000001	IOF	(32
1150 3.02.13.04.000002	MULTAS DE MORA	(5
1151 3.02.13.04.000003	JUROS PASSIVOS	(2
1157 3.02.13.04.000004	TARIFAS BANCARIAS	(2
1137 3.02.13.04.000004	TAILLAS BAICAIDAS	(2
	RECEITAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA	945.576
0778 4.09.01.01.000001	REPASSE PUBLICO LOUVEIRA (FILIAL)	928.73
1197 4.09.01.02.000002	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ	7.72
0781 4.09.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - LOUVEIRA (FILIAL)	9.10
	RECEITAS FINANCEIRAS - LOUVEIRA	6.163
0783 4.09.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - LOUVEIRA (FILIAL)	6.13
.0858 4.09.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - LOUVEIRA (FILIAL) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - LOUVEIRA FILIAL	20
	The state of the s	_
	DESPESAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA	(1.163.472,
0442-2-02-4-4-04		(1.163.472,
0443 3.02.14.01	DESPESAS COM PESSOAL - LOUVEIRA	
0456 3.02.14.01.000001	VALE TRANSPORTE	(33.389
0527 3.02.14.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	(403.509
0529 3.02.14.01.000004	FGTS	(46.177
0530 3.02.14.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	(11.146
0531 3.02.14.01.000006	13º SALÁRIO	(41.407
	INSS	
0532 3.02.14.01.000007		(18.214
0533 3.02.14.01.000008	FÉRIAS	(51.462
0547 3.02.14.01.000009	SEGURO DE VIDA	(3.194
0862 3.02.14.01.000010	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(291
0444 3.02.14.02	DESPESAS GERAIS - LOUVEIRA	
0447 3.02.14.02.000001	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.865
0448 3.02.14.02.000002	MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.439
	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	· ·
0449 3.02.14.02.000003		(107.055
0450 3.02.14.02.000004	DESP. C/ MATERIAIS MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	(724
0451 3.02.14.02.000005	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(23.467
0452 3.02.14.02.000006	MATERIAL DE CONSUMO	(12.629
0453 3.02.14.02.000007	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	(358
0454 3.02.14.02.000008	DESPESAS COM TELEFONE	(2.469
0455 3.02.14.02.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(194.781
0465 3.02.14.02.000010	ASSESSORIA JURIDICA	(12.000
0466 3.02.14.02.000011	ASSISTENCIA CONTABIL	(7.600
0467 3.02.14.02.000012	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(48.000
0510 3.02.14.02.000013	ALUGUEL DE IMOVEIS	(99.550
0511 3.02.14.02.000014	ENERGIA ELETRICA	(10.582
0512 3.02.14.02.000015	AGUA E ESGOTO	(21.319
0540 3.02.14.02.000016	DESPESAS COM INFORMATICA	(74
.0542 3.02.14.02.000017	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(3.437)



Folha:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO SOS CRISTAO**

C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

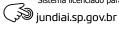
Código Classificação	Descrição		Saldo Atual
	DESPESAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA		(1.163.472,10)
10603 3.02.14.02.000018	DESPESAS COM VESTUARIO		(4.280,00)
10604 3.02.14.02.000019	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO		(300,00)
10693 3.02.14.02.000020	MEDICAMENTOS		(518,82)
11101 3.02.14.02.000021	ASSESSORIA E CONSULTORIA		(2.155,50)
11163 3.02.14.02.000022	DESPESAS COM PROJETOS E MATERIAL REC	REATIVO	(71,00)
	DESPESAS TRIBUTARIAS - LOUVEIRA		(872,69)
10445 3.02.14.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - LOUVE	.RA	
10694 3.02.14.03.000001	TAXAS MUNICIPAIS		(872,69)
	DESPESAS FINANCEIRAS - LOUVEIRA		(456,70)
10600 3.02.14.04.000003	JUROS PASSIVOS		(275,20)
10864 3.02.14.04.000004	TARIFAS BANCÁRIAS		(179,00)
10869 3.02.14.04.000005	PERDAS FINANCEIRAS		(2,42)
10945 3.02.14.04.000006	MULTAS DE MORA		(0,08)
105 15 510211 110 11000000			(0,00)
	DESPESAS OPERACIONAIS - VERBA EMENDA	PARLAMENTAR	(0,03)
10492 3.02.15.02	DESPESAS GERAIS - VERBA EMENDA PARLAMEN	ITAR	
11015 3.02.15.02.000005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS COFRE PUBLICO	VERBA EMENDA PARLAMENTAR	(0,03)
	DESPESAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA P.	APLAMENTAR	(0,02)
10494 3.02.15.04	DESPESAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PAR		(0,02)
11014 3.02.15.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	LAMENTAR	(0,02)
11011 5.02.15.0 1.000002	TAILLAS BAITCAILLAS	N F 137X ME IX	(0,02)
	RECEITAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PA	RLAMENTAR	0,02
10774 4.08.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VERBA EMENDA PARL	AMENTAR	0,02
	RECEITAS OPERACIONAIS CABREUVA	7	3.500,00
10787 4.10.01.01.000001	REPASSE MUNICIPAL CABREUVA	Σ (\ \ \	3.500,00
	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MOR	ATOLOGIC	114.259,69
11222 4.11.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCISCO MORATO (CASA	The state of the s	113.782,99
11228 4.11.01.02.000001	RECEITAS C/ DOAÇOES	DE PASSAGEN)	153,00
11194 4.11.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCISCO MO	DRATO E SERVICE SERVIC	323,70
11194 4.11.01.03.000001	ISLINGAO OSOFROIDA DE 1NSS - FRANCISCO PIO	DIATO S	323,70
	DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MOI	RATO	(46.365,06)
11183 3.02.16.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS		(14.805,92)
11185 3.02.16.01.000003	FGTS		(1.294,72)
11187 3.02.16.01.000005	13º SALÁRIO	DRACILIA MAGNA	(1.378,81)
11188 3.02.16.01.000006	INSS 3 DILIAM PRO		(323,68)
11213 3.02.16.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		(19.105,61)
11214 3.02.16.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		(6.002,15)
11215 3.02.16.02.000003	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO		(3.248,50)
11217 3.02.16.02.000005	MATERIAL DE ESCRITORIO		(56,94)
11219 3.02.16.02.000007	DESPESAS COM VESTUÁRIO		(111,00)
11226 3.02.16.02.000008	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		(37,73)
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		/27 271 4E\
672 3.02.06.02.000031	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS DIVERSAS		(27.271,45) (27.271,45)
0/2 3.02.00.02.000031	PEOF EDNO DIVERDINO		(27.271,43)
	RESULTADO DO EXERCÍCIO SUPERAVIT/DEF	ICIT	(29.547,01)
	DEFICIT DO EXERCÍCIO		(29.547,01)
		ASSINADO DIGITALMENTE FABIO PASQUALINO	. , ,

AMAURY RICARDO PICCOLO **PRESIDENTE** CPF: 310.482.588-23

Documento assinado digitalmente AMAURY RICARDO PICCOLO Data: 13/02/2025 09:42:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br FABIO PASQUALINO

FABIO PASQUALINO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196875/O-1 CPF: 264.283.828-57







Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269) Folha: 0001 Número livro: 0001

BALANCETE

	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	626.009,64D	11.881.690,45	11.886.027,95	621.672,14D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	589.282,83D	11.783.257,29	11.874.247,98	498.292,14D
3	1.01.01	DISPONÍVEL	469.587,95D	11.306.152,47	11.294.069,32	481.671,100
4	1.01.01.01	CAIXA	844,92D	7.039,91	7.090,54	794,290
5	1.01.01.01.000001	CAIXA GERAL	844,92D	7.039,91	7.090,54	794,290
7	1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	8.642.827,76	8.550.769,28	92.068,480
782	1.01.01.02.000015	BANCO ITAÚ - 43109-3 - GESTÃO	10,00D	461.635,67	461.644,67	1,000
10267	1.01.01.02.000023	CAIXA ECON. FEDERAL - 3020-4 - ITATIBA CASA DE PASSAC	0,00	1.358.419,33	1.358.419,33	0,00
10294	1.01.01.02.000024	CAIXA ECON. FEDERAL - 3021-2 - FRANCO DA ROCHA CASA	0,00	1.078.639,90	1.078.639,90	0,00
10350	1.01.01.02.000025	CAIXA ECON. FEDERAL - 2948-6 - ITATIBA ABORDAGEM SO	0,00	393.311,25	393.311,25	0,00
10463	1.01.01.02.000026	CAIXA ECON. FEDERAL - 3116-2 - LOUVEIRA	0,00	1.616.802,23	1.607.085,23	9.717,000
10487	1.01.01.02.000027	CAIXA ECON. FEDERAL - 3115-4 - VERBA EMENDA PARLAME	0,00	37,16	37,16	0,00
10695	1.01.01.02.000028	CAIXA ECON. FEDERAL - 3152-9 - VARZEA PTA.CASA PASSA	0,00	1.449.143,43	1.448.788,24	355,190
10717	1.01.01.02.000029	CAIXA ECON. FEDERAL - 3022-0 - FRANCO DA ROCHA VERB	0,00	127.870,91	127.870,91	0,0
10971	1.01.01.02.000030	CAIXA ECON. FEDERAL - 3153-7 - VARZEA PTA. RES. INCLU:	0,00	889.505,77	889.505,77	0,00
11103	1.01.01.02.000030	CAIXA ECON. FEDERAL - 577540495-1 -CASA DA MULHER IN	0,00	124.361,00	124.292,00	69,000
	1.01.01.02.000031	CAIXA ECON. FEDERAL - 3154-5 - CASA DA MULHER IMPLAN	0,00	138.877,76	138.877,76	0,00
11123	1.01.01.02.000032	CAIXA ECON. FEDERAL - 2995-8 - CASA DA MULHER FRANC	0,00	887.928,56	887.928,56	0,00
	1.01.01.02.000033	BANCO DO BRASIL - 53639-3 - FRANCISCO MORATO	0,00	82.511,80	34.368,50	48.143,30D
	1.01.01.02.000034	BANCO DO BRASIL - 53640-7 - FRANCISCO MORATO	0,00	33.782,99	0,00	33.782,990
10	1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	468.733,03D	2.656.284,80	2 726 200 E0	388.808,33D
	1.01.01.03	ITAÚ APLICAÇÃO - GESTÃO			2.736.209,50	
			31.993,10D	85.570,75	115.565,50	1.998,350
	1.01.01.03.000017 1.01.01.03.000019	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - JUNDIAÍ	0,04D	0,00	0,04	7,676,510
	1.01.01.03.000019 1.01.01.03.000020	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABRIGO	41.465,00D	339.082,89	372.871,38	7.676,51D 80.198,53D
		CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA (C	133.817,12D	433.329,97	486.948,56	
	1.01.01.03.000021	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABORDAGEM	3.555,00D	111.162,16	104.409,66	10.307,500
	1.01.01.03.000022	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - VERBA EMENDA PARLA	37,13D	0,02	37,15	0,00
	1.01.01.03.000023	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - LOUVEIRA	236.068,98D	465.635,20	675.340,05	26.364,13D
	1.01.01.03.000024	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA VE	149,59D	58.444,70	36.699,89	21.894,40D
	1.01.01.03.000025	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - VÁRZEA PAULISTA	21.647,07D	353.504,02	374.755,09	396,00D
	1.01.01.03.000026	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - RESIDENCIA INCLUSIV	0,00	323.566,39	268.618,53	54.947,86D
	1.01.01.03.000027	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER IMP	0,00	30.728,14	20.686,76	10.041,38D
11124	1.01.01.03.000028	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER (FRA	0,00	455.260,56	280.276,89	174.983,67D
12	1.01.02	CLIENTES	75.890,00D	0,00	75.890,00	0,00
	1.01.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	75.890,00D	0,00	75.890,00	0,00
	1.01.02.01.000018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA	73.290,00D	0,00	73.290,00	0,00
	1.01.02.01.000019	MUNICIPIO DE CABREUVA	2.600,00D	0,00	2.600,00	0,00
10	1.01.03	OUTROS CRÉDITOS	42.667,73D	476.195,13	502.580,16	16.282,70D
	1.01.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.320,35D	10.448,62	30.678,97	8.090,000
	1.01.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.320,35D 28.320,35D	10.448,62	30.678,97	8.090,000
327	1.01.03.03.000001	ADJANTAMENTOS A FORNECEDURES	26.320,330	10.440,02	30.676,97	6.090,000
24	1.01.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.515,11D	465.746,51	471.901,19	360,43D
25	1.01.03.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	392.644,01	392.644,01	0,00
26	1.01.03.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	37.988,67	37.988,67	0,00
554	1.01.03.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.515,11D	35.113,83	41.268,51	360,43D
			13 10 10 10	8.	,	
	1.01.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.832,27D	0,00	0,00	7.832,27D
38	1.01.03.08.000010	INSS A COMPENSAR	7.832,27D	0,00	0,00	7.832,27D
65	1.01.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.137,15D	909,69	1.708,50	338,34D
66	1.01.06.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	1.137,15D	909,69	1.708,50	338,34D
67	1.01.06.01.000001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	909,69	571,35	338,34D
	1.01.06.01.000003	IPTU A APROPRIAR	310,98D	0,00	310,98	0,00
	1.01.06.01.000005	SEGURO DE VEICULOS	826,17D	0,00	826,17	0,00
	4.00	ATTUO NÃO CIDOU ANTE	26 726 042	00 400 46	44 770 07	422 200 000
	1.02	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.726,81D	98.433,16	11.779,97	123.380,000
	1.02.04	IMOBILIZADO	36.726,81D	98.433,16	11.779,97	123.380,000
	1.02.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.645,94D	74.334,97	0,00	112.980,910
	1.02.04.02.000002	MOVEIS E UTENSILIOS - GESTÃO	4.004,93D	0,00	0,00	4.004,930
	1.02.04.02.000003	MOVEIS E UTENSILIOS - ITATIBA	11.748,58D	0,00	0,00	11.748,580
	1.02.04.02.000004	MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA	19.877,13D	0,00	0,00	19.877,130
	1.02.04.02.000005	MOVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAÍ	497,60D	0,00	0,00	497,600
	1.02.04.02.000006	UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	2.517,70D	0,00	0,00	2.517,700
	1.02.04.02.000007	MOVEIS E UTENSILIOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	28.141,00	0,00	28.141,000
	1.02.04.02.000008	MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - RESIDENCIA INCL	0,00	494,00	0,00	494,000
	1.02.04.02.000009 1.02.04.02.000010	MOVEIS E UTENSILIOS - CASA DA MULHER (FRANCO DA RC MOVEIS E UTENSILIOS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDEF	0,00 0,00	41.701,97 3.998,00	0,00 0,00	41.701,97D 3.998,00D
11113	1.02.07.02.000010	PIOVEIS E OTENSILIOS - I RAINCO DA ROCHA (VERDA PEDER	0,00	3.330,00	0,00	J. 330,UUL
	1.02.04.05	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	5.505,31D	21.608,91	0,00	27.114,220
	1.02.04.05.000002	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANC	2.856,31D	0,00	0,00	2.856,310
	1.02.04.05.000003	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - GESTÃO	2.649,00D	0,00	0,00	2.649,000
	1.02.04.05.000004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - RESIDENCIA INCLUSIV	0,00	5.163,65	0,00	5.163,65D
	1.02.04.05.000005	APARELHOS CELULARES - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	420,27	0,00	420,27D
	1.02.04.05.000006	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - CASA D	0,00	13.760,99	0,00	13.760,99D
11224	1.02.04.05.000007	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANC	0,00	2.264,00	0,00	2.264,00D

(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL

125 1.02.04.07



16.715,13C

11.779,97

2.489,28

7.424,44C



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

0002 Folha: Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	1.02.04.07.000002	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - C	353,20C	0,00	529,80	883,00C
	1.02.04.07.000002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - MOGI MIRII	1.701,00C	1.701,00	0,00	0,00
	1.02.04.07.000003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER - MOGI MIRI	12,36C	12,36	0,00	0,00
	1.02.04.07.000007	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - I	621,84C	621,84	0,00	0,00
	1.02.04.07.000011	(-) DEPRECIAÇÕES DE TELEFONES - MOGI MIRIM	154,08C	154,08	0,00	0,00
	1.02.04.07.000013	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - GESTÃO	256,58C	0,00	400,56	657,14C
	1.02.04.07.000014	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - ITATIBA	1.326,42C	0,00	1.174,92	2.501,340
	1.02.04.07.000015	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - FRANCO DA	2.270,13C	0,00	1.988,16	4.258,290
	1.02.04.07.000017	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS - JUNDIAI	53,95C	0,00	49,80	103,750
	1.02.04.07.000018	(-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO	294,00C	0,00	252,00	546,000
	1.02.04.07.000019	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E I	380,88C	0,00	571,32	952,200
10993	1.02.04.07.000020	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -	0,00	0,00	774,54	774,54C
	1.02.04.07.000021	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - RESIDENCIA	0,00	0,00	2.148,03	2.148,03C
11000	1.02.04.07.000022	(-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS CELULARES - RESIDENC	0,00	0,00	63,00	63,00C
11088	1.02.04.07.000024	(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - CASA DA MU	0,00	0,00	2.137,68	2.137,68C
11095	1.02.04.07.000025	(-) DEPRECIAÃO EQUIPAM. DE TECNOLOGIA E INFORMATIC	0,00	0,00	1.485,83	1.485,83C
11114	1.02.04.07.000026	(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS - FRANCO DA ROC	0,00	0,00	166,60	166,60C
11225	1.02.04.07.000027	(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAM. TECNOLOGIA E INFORMATICA-	0,00	0,00	37,73	37,730
149	2	PASSIVO	626.009,64C	4.788.598,51	4.813.808,02	651.219,15C
	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	107.894,72C	4.721.515,17	4.811.229,42	197.608,97C
	2.01.03	FORNECEDORES	1.589,40C	2.262.727,32	2.261.137,92	0,00
					•	
	2.01.03.01	FORNECEDORES	1.589,40C	2.262.727,32	2.261.137,92	0,00
	2.01.03.01.000003	PLACHE E FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR.	0,00	1.989,90	1.989,90	0,00
	2.01.03.01.000014	JURANDIR PEREIRA DA SILVA ITATIBA - ME	0,00	8.327,50	8.327,50	0,00
	2.01.03.01.000015	CLAUDIA M. PIRES T. PENTEADO ME	0,00	1.789,37	1.789,37	0,00
	2.01.03.01.000017	PALLADINO & AZEVEDO LTDA.	0,00	6.220,00	6.220,00	0,00
	2.01.03.01.000018	MARIA DE J B DOS S SOARES - ME	0,00	4.222,00	4.222,00	0,00
	2.01.03.01.000019	CRYSTAL INFORMATICA LTDA.	0,00	497,98	497,98	0,00
	2.01.03.01.000020	CRYSTAL INFORMATICA EIRELI	0,00	174,24	174,24	0,00
10033	2.01.03.01.000022	TENDA ATACADO S.A.	0,00	136.462,64	136.462,64	0,00
10051	2.01.03.01.000040	APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA 04838744854	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
10060	2.01.03.01.000049	IRMAOS PALMA MAT ELETR HIDR GERAL LTDA ME	0,00	1.237,80	1.237,80	0,00
10062	2.01.03.01.000051	SPEDO E SPEDO LTDA.	0,00	712,20	712,20	0,00
10065	2.01.03.01.000054	AUTO POSTO COQUEIRINHO	0,00	4.387,55	4.387,55	0,00
10977	2.01.03.01.000058	SILVA FARMA POPULAR LTDA	0,00	182,93	182,93	0,00
10077	2.01.03.01.000066	KAPRIX SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI EPI	0,00	3.984,00	3.984,00	0,00
10097	2.01.03.01.000086	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO 46329645817	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
	2.01.03.01.000089	ITA OCUPACIONAL LTDA. EPP	0,00	400,00	400,00	0,00
	2.01.03.01.000132	REVER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (HIGI	0,00	19.597,75	19.597,75	0,00
	2.01.03.01.000134	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.	0,00	10.001,34	10.001,34	0,00
	2.01.03.01.000135	MEQSO DISTRIBUIÇÃO EIRELI	0,00	75.473,49	75.473,49	0,00
	2.01.03.01.000137	MARIA ZULEIDE PIMENTEL LOIOLA	0,00	6.720,00	6.720,00	0,00
	2.01.03.01.000141	FLAVIO LUIZ DA SILVA PROJETOS LTDA.	0,00	600,00	600,00	0,00
	2.01.03.01.000143	SARTO & SARTO LTDA. EPP	0,00	1.032,00	1.032,00	0,00
	2.01.03.01.000155	ESPARRINHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00	66.600,00	66.600,00	0,00
	2.01.03.01.000155	AMANDA AGG MIRANDA 44983080856	0,00	76.492,47	76.492,47	0,00
	2.01.03.01.000101	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.	0,00	8.180,39	8.180,39	0,00
	2.01.03.01.000179	LUCIANA COGGIOLA 17609870854	0,00	4.045,00	4.045,00	
	2.01.03.01.000191	LOJAS CEM S.A.				0,00
	2.01.03.01.000194		0,00	4.676,40	4.676,40	0,00
		MAGAZINE TORRA TORRA LTDA.	0,00	1.644,64	1.644,64	0,00
	2.01.03.01.000204	KALUNGA S.A.	0,00	16.463,12	16.463,12	0,00
	2.01.03.01.000206	S & J GAS E AGUA LTDA.	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
	2.01.03.01.000208	BRUNO OLIVEIRA BEZERRA 46716249826	0,00	42.681,00	42.681,00	0,00
	2.01.03.01.000209	BAZU PAES E DOCES LTDA.	0,00	4.922,01	4.922,01	0,00
	2.01.03.01.000212	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	0,00	18.218,73	18.218,73	0,00
	2.01.03.01.000213	ROLDAO AUTO SERVIÇO COM. DE ALIMENTOS S.A.	0,00	71.487,01	71.487,01	0,00
	2.01.03.01.000216	MOVEIS ESPLANADA LTDA.	0,00	19.581,00	19.581,00	0,00
	2.01.03.01.000220	MAGAZINE LUIZA	1.589,40C	1.589,40	0,00	0,00
	2.01.03.01.000227	OLIVEIRA PREVIATTI BAZAR LTDA.	0,00	611,04	611,04	0,00
	2.01.03.01.000234	MILENA GUIMARAES GOMES 42552657800	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
	2.01.03.01.000235	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA 264.155.598-00	0,00	4.446,00	4.446,00	0,00
	2.01.03.01.000243	EXTINTORES ZOMIGNANI C.S. LTDA.	0,00	834,00	834,00	0,00
	2.01.03.01.000256	RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	0,00	1.667,04	1.667,04	0,00
10011	2.01.03.01.000257	PASCOALINA BERNARDINETTI BALDI	0,00	41.022,36	41.022,36	0,00
10441	2.01.03.01.000261	HEMED - CLINICA MEDICA LTDA	0,00	868,86	868,86	0,00
10458	2.01.03.01.000263	CAMINHO VERDE HORTIFRUTI LTDA.	0,00	2.081,19	2.081,19	0,00
10459	2.01.03.01.000264	IRACEMA S. DE SOUZA - ME	0,00	307,35	307,35	0,00
10464	2.01.03.01.000268	TELEGAS E TELEAGUA LOUVEIRA COMERCIAL VMC LTDA.	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00
10500	2.01.03.01.000272	HUMBERTO PRESTES	0,00	1.460,20	1.460,20	0,00
	2.01.03.01.000273	48.944.509 WILLIAMS DA SILVA TORSO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
	2.01.03.01.000280	VAGNER DA SILVA PASSARIN ME	0,00	1.123,75	1.123,75	0,00
	2.01.03.01.000281	PORTAL AZUL IMOBILIARIA LTDA.	0,00	130.329,47	130.329,47	0,00
	2.01.03.01.000282	APAULISTANA ME	0,00	10.191,32	10.191,32	0,00
	2.01.03.01.000288	PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINICHI LTDA ME	0,00	4.997,76	4.997,76	0,00
10000	2.01.03.01.000291	LOUVEIRA COMERCIAL VMC LTDA.	0,00	10.226,00	10.226,00	0,00
10530	2.01.03.01.000291	G C FELISMINO DEDETIZAÇÕES	0,00	450,00	450,00	0,00
		O C I LLIDITINO DEDETICAÇÕES	0,00	+30,00	₹30,00	0,00
10544		•	0.00	11 020 00	11 020 00	0.00
10544 10545	2.01.03.01.000295	WILLIAM MIZAEL FLAUZINO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE	0,00	11.828,00	11.828,00	0,00
10544 10545 10570		•	0,00 0,00 0,00	11.828,00 180,00 73.903,07	11.828,00 180,00 73.903,07	0,00 0,00 0,00

0001

Folha:

Número livro:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10581	2.01.03.01.000315	26.806.924 GABRIELA FYAMA DE MELO BARBOSA	0,00	11.523,50	11.523,50	0,00
10549	2.01.03.01.000317	CASSIA REGINA HERRERA LTDA	0,00	374.880,00	374.880,00	0,00
10587	2.01.03.01.000318	DISTRIBUIDORA FREITAS MAT. CONSTR. LTDA. ME	0,00	1.473,50	1.473,50	0,00
10601	2.01.03.01.000327	WALCOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	0,00	297,72	297,72	0,00
10478	2.01.03.01.000329	ESCRITORIO CONTABIL PASQUALINO S/S LTDA	0,00	44.850,00	44.850,00	0,00
10612	2.01.03.01.000335	STHEFANY GOUVEIA REVYTHIS 40417201842	0,00	11.970,00	11.970,00	0,00
10613	2.01.03.01.000336	BRUNO OLIVEIRA BEZERRA 46716249826	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
10629	2.01.03.01.000352	S & J GAS E AGUA LTDA	0,00	3.005,00	3.005,00	0,00
10632	2.01.03.01.000355	DOM QUIXOTE EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	0,00	90,00	90,00	0,00
10637	2.01.03.01.000360	MEQSO DISTRIBUICAO EIRELI	0,00	1.580,52	1.580,52	0,00
10638	2.01.03.01.000361	CLAUDIA M.PIRES T.PENTEADO ME	0,00	337,16	337,16	0,00
10641	2.01.03.01.000364	REFRITEC REFRIGERACAO TECNICA LTDA	0,00	79,00	79,00	0,00
10645	2.01.03.01.000368	VAGNER DA SILVA PASSARIN - ME	0,00	135,30	135,30	0,00
10648	2.01.03.01.000371	AUTO POSTO COQUEIRINHO	0,00	1.041,67	1.041,67	0,00
10649	2.01.03.01.000372	LS ESTAMPAS	0,00	591,63	591,63	0,00
10655	2.01.03.01.000378	CRYSTAL INFORMATICA LTDA	0,00	280,20	280,20	0,00
10658	2.01.03.01.000381	IRMAOS PALMA MAT ELETR HIDR GERAL LTDA ME	0,00	240,75	240,75	0,00
10661	2.01.03.01.000384	LE 07 - LOJAO DO BRAS	0,00	2.925,00	2.925,00	0,00
10662	2.01.03.01.000385	DISTRIBUIDORA FREITAS MAT. CONSTR. LTDA ME	0,00	86,00	86,00	0,00
10666	2.01.03.01.000389	COMERCIAL GARCIA & MARQUES EIRELI - EPP	0,00	4.712,69	4.712,69	0,00
10669	2.01.03.01.000392	MEGARUBBER COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTI	0,00	188,00	188,00	0,00
10677	2.01.03.01.000395	25.109.271 ADRIANA IARA CLEMENTINO	0,00	4.484,00	4.484,00	0,00
10688	2.01.03.01.000403	50.124.128 RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
10692	2.01.03.01.000407	KELLY ROBERTO DROGARIA LTDA	0,00	518,82	518,82	0,00
10698	2.01.03.01.000410	37.369.228 APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA	0,00	32.243,57	32.243,57	0,00
10701	2.01.03.01.000411	ROBERTO ARNAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMEST	0,00	4.470,00	4.470,00	0,00
	2.01.03.01.000413	51.103.460 JONAS CARDOSO FERREIRA	0,00	20.748,00	20.748,00	0,00
10732	2.01.03.01.000416	CONCEITO ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANÇA DO TRAB	0,00	1.043,61	1.043,61	0,00
10702	2.01.03.01.000418	DM MINIMERCADO LTDA	0,00	59,96	59,96	0,00
10715	2.01.03.01.000421	JORNADA EXTINTORES LTDA	0,00	168,00	168,00	0,00
10712	2.01.03.01.000424	MOLENA E BLUMER EMBALAGENS DESC LTDA EPP	0,00	499,97	499,97	0,00
10713	2.01.03.01.000428	A. C. P. DA SILVA CARIMBOS	0,00	8.380,00	8.380,00	0,00
10710	2.01.03.01.000433	ELENIR FIDELIS LTDA	0,00	135,00	135,00	0,00
	2.01.03.01.000436	TRISON IRMAOS SILVA LTDA - ME	0,00	180,00	180,00	0,00
	2.01.03.01.000441	VANDERLEI BALDI	0,00	41.022,36	41.022,36	0,00
	2.01.03.01.000452	51.375.044 RAQUEL BITTENCOURT NEVES	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
	2.01.03.01.000453	RUBENS ZUCOLOTO 32880052807	0,00	518,00	518,00	0,00
	2.01.03.01.000454	E S JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PSICOLOGIC	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	2.01.03.01.000457	50.963.114 IDAMA CONCEIÇAO DA SILVA	0,00	912,00	912,00	0,00
	2.01.03.01.000465	39.665.507 RUBENS SILVA ZUCOLOTO	0,00	32,00	32,00	0,00
	2.01.03.01.000467	FORNECEDORA FERRETTI - MATERIAIS PARA CONSTRUCAC	0,00	279,80	279,80	0,00
	2.01.03.01.000471	53.411.002 ROSANGELA PETTINATO	0,00	18.936,67	18.936,67	0,00
	2.01.03.01.000472	ROBERTA SOARES 14613703883	0,00	2.052,00	2.052,00	0,00
	2.01.03.01.000473	53.064.756 DIEGO NEVES DE JESUS	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
	2.01.03.01.000474	53.257.354 GLAUCE MARI ROMANI DE OLIVEIRA	0,00	11.742,00	11.742,00	0,00
	2.01.03.01.000475	APARECIDA IZABEL SANTOS 07640233810	0,00	3.968,30	3.968,30	0,00
	2.01.03.01.000476	53.496.355 MARCIA MIRIAN DE OLIVEIRA MASSOTTI	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
	2.01.03.01.000477	SILVANA DE FATIMA FRANCO PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	7.033,50	7.033,50	0,00
	2.01.03.01.000478	AGROPECUARIA RECANTO RR LTDA. EPP	0,00	24,00	24,00	0,00
	2.01.03.01.000479	ORLANDO MINUTTI E FILHOS LTDA.	0,00	617,87	617,87	0,00
	2.01.03.01.000480	53.730.170 VITOR LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
	2.01.03.01.000481	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA 37772211805	0,00	439,40	439,40	0,00
	2.01.03.01.000482	53.945.475 GUTIERREZ DA SILVA REIS ROSA	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
	2.01.03.01.000483	33.461.421 ALAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	13.794,00	13.794,00	0,00
	2.01.03.01.000484	FOGÕES JUNDIAÍ LTDA - ME	0,00	51,84	51,84	0,00
	2.01.03.01.000485	MD ESCADA E CONSTRUÇÃO EIRELI	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
	2.01.03.01.000487	DEPOSITO MATERIAIS CONSTR MORATENSE LTDA	0,00	477,70	477,70	0,00
	2.01.03.01.000487	CMX EPI E FERRAMENTAS LTDA	0,00	878,35	878,35	0,00
	2.01.03.01.000489	55.167.994 TAIS MONIQUE DA SILVA	0,00	51.556,65	51.556,65	0,00
	2.01.03.01.000489	PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA ME	0,00	627,62	627,62	0,00
	2.01.03.01.000490	37.174.719 ROBERTA SOARES	0,00	12.331,00	12.331,00	0,00
	2.01.03.01.000509	JJ DE ALENCAR GESSO EPP		2.543,00		
	2.01.03.01.000510	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,00 0,00	3.348,13	2.543,00 3.348,13	0,00 0,00
	2.01.03.01.000510		0,00			
	2.01.03.01.000511	WESLEY C DA SILVA		1.800,00	1.800,00	0,00
		DECORACOES RALLY LTDA EPP 53.710.977 BRENO LUIZ BERBEL	0,00	817,08	817,08	0,00
	2.01.03.01.000513	37.174.719 ROBERTA SOARES	0,00	17.328,00	17.328,00	0,00
	2.01.03.01.000514		0,00	5.130,00	5.130,00	0,00
	2.01.03.01.000515	MARCIO RAMOS MAIA 41591617820	0,00	500,00	500,00	0,00
	2.01.03.01.000517	DLM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	357,90	357,90	0,00
	2.01.03.01.000518	LUCIANE ATIQUE MARTINS LTDA.	0,00	1.042,85	1.042,85	0,00
	2.01.03.01.000519	R e M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	594,30	594,30	0,00
	2.01.03.01.000519	SHOP EBENEZER UTILIDADES	0,00	1.414,30	1.414,30	0,00
	2.01.03.01.000520	JRAM ANTENAS LTDA	0,00	13.840,00	13.840,00	0,00
	2.01.03.01.000520	REFRIGERAÇÃO FABRICIO LTDA	0,00	1.794,50	1.794,50	0,00
	2.01.03.01.000521	CIRURGICA VARZEA MED LTDA	0,00	494,00	494,00	0,00
	2.01.03.01.000522	KEY MOVEIS LTDA	0,00	4.415,46	4.415,46	0,00
	2.01.03.01.000523	MR7 COMERCIO DE ELETROS E TRANSPORTES EIRELI	0,00	1.995,00	1.995,00	0,00
	2.01.03.01.000524	AVANTTI COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
10874	2.01.03.01.000525	ALVES CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,00	359,00	359,00	0,00
	2 04 02 04 000000	M. DE JESUS GESSO ME	0,00	5.860,00	5.860,00	0,00
	2.01.03.01.000526 2.01.03.01.000527	EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES LTDA	0,00	85,32	85,32	0,00



0001

Folha:

Número livro:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Poríodo: 01/01/2024 21/12/2024

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11008	2.01.03.01.000528	IRMAOS BOA LTDA.	0,00	141,22	141,22	0,00
11018	2.01.03.01.000529	55.479.985 CRISTHIAN VINICIUS DOS SANTOS SILVA	0,00	7.752,00	7.752,00	0,00
	2.01.03.01.000529	RATZ - RATZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
	2.01.03.01.000530	AUTO POSTO FRANCORROCHENSE LTDA	0,00	2.231,67	2.231,67	0,00
	2.01.03.01.000531	AMANDA FERREIRA ABREU	0,00	7.425,00	7.425,00	0,00
	2.01.03.01.000532	BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARI	0,00	1.071,00	1.071,00	0,00
	2.01.03.01.000534	OSMARILDO CORDEIRO MECANICA	0,00	2.585,00	2.585,00	0,00
	2.01.03.01.000535	NATAL MILTON PEREIRA DE SOUZA ME	0,00	140,00	140,00	0,00
	2.01.03.01.000540	DPS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.	0,00	530,00	530,00	0,00
10872	2.01.03.01.000540	SERGIO LUIZ GOIS ELETRODOMESTICOS	0,00	685,70	685,70	0,00
11052	2.01.03.01.000541	55.730.151 MARIA GABRIELA DE ALMEIDA CAMARGO	0,00	9.006,00	9.006,00	0,00
11053	2.01.03.01.000542	53.345.816 ALINE APARECIDA DA SILVA	0,00	8.749,50	8.749,50	0,00
11043	2.01.03.01.000543	SDBR CLINICA MEDICA POPULAR E EXAMES LTDA	0,00	1.658,00	1.658,00	0,00
11051	2.01.03.01.000544	55.343.094 RAFAEL DE ARAUJO SANTOS	0,00	6.023,00	6.023,00	0,00
	2.01.03.01.000545	42.698.645 MONIQUE DE SOUZA ALTHMAN FERNANDES	0,00	1.206,50	1.206,50	0,00
	2.01.03.01.000546	56.424.611 IGOR ALEXANDRE ROMANI DE OLIVEIRA	0,00	4.730,00	4.730,00	0,00
	2.01.03.01.000547	ROBERTO MANTOVANI	0,00		31.745,28	0,00
				31.745,28		
	2.01.03.01.000548	24.085.857 DIANA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	0,00	6.248,33	6.248,33	0,00
	2.01.03.01.000549	MONICA DE PAULA LIMA SILVA	0,00	285,00	285,00	0,00
11038	2.01.03.01.000550	51.375.044 RAQUEL BITTENCOURT NEVES	0,00	700,00	700,00	0,00
11045	2.01.03.01.000551	55.432.895 PAULO CESAR SOARES	0,00	24.099,16	24.099,16	0,00
10975	2.01.03.01.000552	JOSECAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0,00	264,50	264,50	0,00
11046	2.01.03.01.000553	56.424.547 CLAUDEMIR GUEDES MORENO	0,00	80,00	80,00	0,00
11082	2.01.03.01.000554	IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA.	0,00	6.642,08	6.642,08	0,00
	2.01.03.01.000555	ANTONIO LOPES DA SILVA - VIDRACARIA	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
	2.01.03.01.000557	INOVAR FACHADAS TOLDOS E PUBLICIDADE LTDA	0,00	6.010,78	6.010,78	0,00
	2.01.03.01.000559	MOLENA COMERCIO DE EMBLAGENS LTDA	0,00	316,71	316,71	0,00
	2.01.03.01.000560	DK EXTINTORES LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
11097	2.01.03.01.000561	SEVERINA CABRAL DA SILVA	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
11098	2.01.03.01.000562	EDEGARD JOAQUIM JUNIOR	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
11099	2.01.03.01.000563	KELI CRISTINA JOAQUIM MACEDO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
11100	2.01.03.01.000564	KATIA CRISTINA JOAQUIM LIRUSSI	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
10951	2.01.03.01.000565	ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA EPP	0,00	985,00	985,00	0,00
	2.01.03.01.000566	39.538.538 KARINA PEREIRA SOUSA SOARES	0,00	10.142,50	10.142,50	0,00
	2.01.03.01.000567	55.192.444 LEANDRO MARTINS DA COSTA	0,00	6.547,00	6.547,00	0,00
		JEFERSON ALEXANDRE PULCINELLI				
	2.01.03.01.000568		0,00	630,00	630,00	0,00
	2.01.03.01.000569	AMANDA AGG MIRANDA	0,00	61.285,81	61.285,81	0,00
	2.01.03.01.000570	53.452.834 WELLINGTON FELIPE DE MORAES	0,00	749,50	749,50	0,00
10961	2.01.03.01.000571	PAOLA MONEZZI LEITE	0,00	5.490,00	5.490,00	0,00
11050	2.01.03.01.000572	55.342.675 JOAO VITOR VICAKAS VICENTE	0,00	2.536,50	2.536,50	0,00
10957	2.01.03.01.000573	UTIL ARTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDR. I	0,00	135,70	135,70	0,00
10954	2.01.03.01.000574	MARCOS AURELIO LAURINDO ARTESANATO - ME	0,00	73,91	73,91	0,00
10952	2.01.03.01.000575	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ127	0,00	10.624,90	10.624,90	0,00
	2.01.03.01.000576	POSTO ESTACAO	0,00	198,89	198,89	0,00
	2.01.03.01.000577	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
	2.01.03.01.000578	BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARI	0,00	6.331,50	6.331,50	0,00
					,	
	2.01.03.01.000579	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00
	2.01.03.01.000580	SAFETY TECNOLIGIA EM SEGURANÇA LTDA	0,00	4.852,76	4.852,76	0,00
10956	2.01.03.01.000581	Bruna soares de souza bar e restaurante	0,00	1.382,00	1.382,00	0,00
10972	2.01.03.01.000582	JEFFERSON C. SANTANA - DECORAÇÕES	0,00	23.685,00	23.685,00	0,00
10976	2.01.03.01.000583	CASA SILVIO COMERCIO DE VIDROS LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
10978	2.01.03.01.000584	PANIFICADORA E CONFEITARIA CASAMASSA LTDA	0,00	583,50	583,50	0,00
	2.01.03.01.000585	55.971.017 THIAGO CRISTYAN DE SOUZA MEDEIROS	0,00	3.201,50	3.201,50	0,00
	2.01.03.01.000586	2 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITUI	0,00	16,74	16,74	0,00
	2.01.03.01.000587	56.285.475 ROSANGELA APARECIDA BRABO	0,00	6.384,00	6.384,00	0,00
	2.01.03.01.000588	HAPPY STORE COM DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI	0,00	626,89	626,89	0,00
	2.01.03.01.000589	E. E. PAPELARIA LTDA - EPP	0,00	332,00	332,00	0,00
	2.01.03.01.000590	CENTER COSTA ITATIBA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTI	0,00	307,55	307,55	0,00
	2.01.03.01.000591	MAXIMILIANO DE ARAUJO GOMES 34523431892	0,00	250,00	250,00	0,00
11058	2.01.03.01.000592	SAMARA MAYA RIBEIRO ESCARABELI 39175000865	0,00	23,00	23,00	0,00
11195	2.01.03.01.000593	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO DO SEGMENTO I	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
11200	2.01.03.01.000594	54.689.879 ISMAEL CAMPOS LARA	0,00	825,00	825,00	0,00
	2.01.03.01.000595	MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA.	0,00	220,00	220,00	0,00
	2.01.03.01.000596	PATRICIA C DE M COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	94,00	94,00	0,00
	2.01.03.01.000597	MMWVA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA.	0,00	2.610,00	2.610,00	0,00
	2.01.03.01.000598	OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVI	0,00	4.122,06	4.122,06	0,00
	2.01.03.01.000599	RISKSEG ENGENHARIA DE RISCOS LTDA	0,00	881,20	881,20	0,00
11121	2.01.03.01.000604	COPY LASER COMERCIAL LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
11122	2.01.03.01.000605	W CARNEIRO FIRST WEB GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUA	0,00	270,00	270,00	0,00
11238	2.01.03.01.000606	54.650.162 ALESSANDRO TELES DA SILVA	0,00	680,00	680,00	0,00
	2.01.03.01.000607	PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
	2.01.03.01.000608	CONCERTINA SAO PAULO COMERCIO DE EQ. DE SEG. EIREL	0,00	1.621,50	1.621,50	0,00
	2.01.03.01.000608					
		RUBENS PEREIRA DA SILVA 72165952891	0,00	605,24	605,24	0,00
	2.01.03.01.000609	POLI-SET ARTES GRAFICAS LTDA - EPP	0,00	575,00	575,00	0,00
11119	2.01.03.01.000610	BAR E CHURRASCARIA O ESPETÃO LTDA	0,00	483,00	483,00	0,00
169	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.288,30C	130.475,45	158.298,96	39.111,810
	2.01.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.288,30C	130.475,45	158.298,96	39.111,810
		IRRF A RECOLHER	286,60C	2.066,76	1.780,16	0,00
	7 ()1 ()4 ()1 ()O()O()X			2.000,70	1./00,10	0,00
178	2.01.04.01.000008			90.22	0.00	0,00
178 179	2.01.04.01.000008 2.01.04.01.000009 2.01.04.01.000013	PIS A RECOLHER ISS RETIDO A RECOLHER	89,32C 5.919,93C	89,32 6.292,33	0,00 375,94	





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269) Folha: 0005 Número livro: 0001

	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
491	2.01.04.01.000023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	879,61C	879,61	0,00	0,00
549	2.01.04.01.000027	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	2.992,04C	26.626,65	26.198,22	2.563,610
551	2.01.04.01.000029	IR S/ FOLHA A RECOLHER	1.120,80C	7.076,71	5.955,91	0,00
2170	2.01.04.01.000032	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER DCTFWEB)	0,00	87.444,07	123.988,73	36.544,660
185	2.01.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	95.017,02C	2.327.721,81	2.390.815,71	158.110,920
186	2.01.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	74.990,70C	2.071.813,63	2.136.888,48	140.065,55
187	2.01.05.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	48.197,90C	1.625.542,43	1.683.562,16	106.217,630
548	2.01.05.01.000004	FÉRIAS A PAGAR	0,00	46.334,91	46.334,91	0,0
	2.01.05.01.000005	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	4.556,89	5.442,54	885,650
	2.01.05.01.000006	13º A PAGAR	0,00	86.870,10	86.870,10	0,0
	2.01.05.01.000008	SALÁRIO DE AUTONOMOS A PAGAR	25.124,79C	269.537,02	258.289,99	13.877,760
	2.01.05.01.000009	RESCISÕES A PAGAR	1.668,01C	38.972,28	56.388,78	19.084,510
330	2.02.03.02.00003	NESCESSES ATTACAN	1,000,010	30.37.2,23	30.300,70	15100 1,51
190	2.01.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	20.026,32C	255.908,18	253.927,23	18.045,370
191	2.01.05.02.000001	INSS A RECOLHER	11.770,27C	118.510,52	106.740,25	0,0
192	2.01.05.02.000002	FGTS A RECOLHER	8.256,05C	137.397,66	147.186,98	18.045,370
		_				
	2.01.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	590,59	976,83	386,240
	2.01.06.02	CONTAS A PAGAR	0,00	590,59	976,83	386,24
697	2.01.06.02.000008	SEGUROS A PAGAR	0,00	590,59	976,83	386,24
			50,860			
	2.03	PATRIMONIO LÍQUIDO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,180
	2.03.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18
265	2.03.03.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18
266	2.03.03.01.000001	SUPERAVIT ACUMULADO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18
	_			& <u> </u>		
269		CUSTOS / DESPESAS	0,00	4.956.987,55	80.785,61	4.876.201,941
	3.02	DESPESAS	0,00	4.956.987,55	80.785,61	4.876.201,940
329	3.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	879.472,32	27.293,74	852.178,581
330	3.02.02.01	DESPESAS COM PESSOAL - VÁRZEA PAULISTA	0,00	448.064,05	27.224,74	420.839,310
331	3.02.02.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	297.705,31	26.344,73	271.360,58
334	3.02.02.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	24.967,31	563,41	24.403,900
335	3.02.02.01.000005	FÉRIAS	0,00	21.160,13	0,00	21.160,131
	3.02.02.01.000006	INSS	0,00	6.075,72	0,00	6.075,721
	3.02.02.01.000007	FGTS	0,00	27.525,43	0,00	27.525,431
	3.02.02.01.000010	VALE TRANSPORTE	0,00	34.379,66	0,00	34.379,66
	3.02.02.01.000010	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	7.775,43	0,00	7.775,431
	3.02.02.01.000012	SEGURO DE VIDA	0,00			
	3.02.02.01.000019	SERVIÇOS DE AUTONOMOS		2.828,40 25.646,66	316,60	2.511,80E 25.646,66E
/30	3.02.02.01.000023	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	0,00	25.040,00	0,00	23.040,001
793	3.02.02.02	DESPESAS GERAIS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	429.373,45	0,00	429.373,450
	3.02.02.02.000002	DESP. COM MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.274,05	0,00	1.274,05
		MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
	3.02.02.02.000003		0,00	1.739,53	0,00	1.739,530
	3.02.02.02.000004	MANUTENÇÃO E DESP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	410,20	0,00	410,200
	3.02.02.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	71.103,40	0,00	71.103,40
	3.02.02.02.000006	SEGUROS	0,00	1.966,37	0,00	1.966,37
	3.02.02.02.000007	DESPESAS C/ INTERNET E PROVEDORES	0,00	1.080,00	0,00	1.080,000
833	3.02.02.02.000009	GÁS	0,00	3.431,77	0,00	3.431,77
834	3.02.02.02.000010	ENERGIA ELETRICA	0,00	9.528,98	0,00	9.528,981
835	3.02.02.02.000011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	103.734,10	0,00	103.734,100
836	3.02.02.02.000012	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	14.229,29	0,00	14.229,29[
837	3.02.02.02.000013	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	83.400,00	0,00	83.400,001
	3.02.02.02.000014	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	922,42	0,00	922,421
	3.02.02.02.000015	ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,001
	3.02.02.02.000016	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTOS	0,00	50.400,00	0,00	50.400,001
	3.02.02.02.000017	MEDICAMENTOS	0,00	1.032,20	0,00	1.032,20
	3.02.02.02.000018	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.827,21	0,00	4.827,211
	3.02.02.02.000019	MATERIAIS USO E CONSUMO	0,00	1.129,65	0,00	1.129,65
	3.02.02.02.000019		0,00	34.800,00	0,00	34.800,00
849	J.UZ.UZ.UZ.UUUUZU			37.000,00	0,00	7.250,00
849 853		SERVIÇOS DE TRANSPORTE		7 250 00	0,00	
849 853 943	3.02.02.02.000022	ASSISTENCIA CONTABEIS	0,00	7.250,00	0.00	
849 853 943 953	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA	0,00 0,00	1.550,21	0,00	
849 853 943 953 10208	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00 0,00 0,00	1.550,21 2.577,53	0,00	2.577,531
849 853 943 953 10208 10564	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00	1.550,21 2.577,53 552,60	0,00 0,00	2.577,53I 552,60I
849 853 943 953 10208 10564 10567	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00	0,00 0,00 0,00	2.577,53l 552,60l 1.457,00l
849 853 943 953 10208 10564 10567	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62	0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621
849 853 943 953 0208 0564 0567 0699	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,951
849 853 943 953 0208 0564 0567 0699 0700	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,951 1.565,371
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000032	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,951 1.565,371 145,001
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10810	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,951 1.565,371 145,001
849 853 943 953 0208 0564 0567 0699 0700 0807 0810	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000032	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,951 1.565,371 145,001 600,001
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10810 10814 10815	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,931 1.565,371 145,001 600,001 60,001
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10810 10814 10815 10817	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000034	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIALS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,931 1.565,371 145,001 600,001 60,001 1.260,001
849 853 943 953 0208 0564 0567 0699 0700 0807 0810 0814 0815 0817	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000037 3.02.02.02.000037	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES) ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00 60,00 1.260,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.577,531 552,601 1.457,001 12.624,621 903,951 1.565,371 145,001 600,001 60,001 1.260,001 1.818,001
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10810 10814 10815 10817 11080	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000034 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000037 3.02.02.02.000039	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES) ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULIS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00 1.260,00 1.818,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.577,53L 552,60L 1.457,00L 12.624,62L 903,95L 1.565,37L 145,00L 600,00L 60,00L 1.260,00L 1.818,00L
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10810 10814 10815 10817 11080	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000037 3.02.02.02.000037	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIALS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES) ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULI! TAXAS MUNICIPAIS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00 60,00 1.260,00 1.818,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.577,53L 552,60C 1.457,00C 12.624,62L 903,95C 1.565,37C 145,00C 600,00C 1.260,00C 1.818,00C
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10814 10815 10817 11080 850	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000034 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000037 3.02.02.02.000039	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES) ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULIS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00 60,00 1.260,00 1.818,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21E 2.577,53E 552,60E 1.457,00E 12.624,62E 903,95E 1.565,37E 145,00E 600,00E 1.260,00E 1.818,00E
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10814 10815 10817 11080 850 851	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.02.000027 3.02.02.02.000028 3.02.02.02.00030 3.02.02.02.00031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000034 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000037 3.02.02.02.00039 3.02.02.02.00039	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIALS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES) ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULI! TAXAS MUNICIPAIS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00 60,00 1.260,00 1.818,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.577,53L 552,60L 1.457,00L 12.624,62L 903,95L 1.565,37L 145,00L 600,00L 1.260,00L 1.818,00L 1.803,38L 1.462,69L
849 853 943 953 10208 10564 10567 10699 10700 10807 10816 10817 11080 850 851 10191	3.02.02.02.000022 3.02.02.02.000023 3.02.02.02.000025 3.02.02.000027 3.02.02.02.000030 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000031 3.02.02.02.000032 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000033 3.02.02.02.000035 3.02.02.02.000037 3.02.02.02.000039 3.02.02.02.000039 3.02.02.03.000001 3.02.02.03.000001	ASSISTENCIA CONTABEIS AGUA DESPESAS COM CARTÓRIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM COPA E COZINHA DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO MATERIAL RECREATIVO MATERIAL RECREATIVO MATERIALS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DESPESAS COM HORTA BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES) ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULIS TAXAS MUNICIPAIS IPTU	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.550,21 2.577,53 552,60 1.457,00 12.624,62 903,95 1.565,37 145,00 600,00 1.260,00 1.818,00 1.803,38 1.462,69 310,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2.577,53L 552,60D 1.457,00D 12.624,62L 903,95L 1.565,37L 145,00D 60,00D 1.260,00D 1.818,00D 1.803,38L 1.462,69L 310,98L



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

 Empresa:
 ASSOCIACAO SOS CRISTAO

 C.N.P.J.:
 20.004.071/0001-70

 Período:
 01/01/2024 - 31/12/2024

 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0006 Número livro: 0001

	Classificação	Descrição da conta Sal	do Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
	3.02.02.04.000002	JUROS PASSIVOS	0,00	148,80	0,00	148,800
10949	3.02.02.04.000004	MULTAS DE MORA	0,00	13,64	0,00	13,640
1164	3.02.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	579.575,43	9.707,45	569.867,980
10932	3.02.03.01	DESPESAS COM PESSOAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	282.754,49	9.677,72	273.076,770
10936	3.02.03.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	172.271,36	9.180,34	163.091,021
	3.02.03.01.000002	SALÁRIOS DE AUTONOMOS	0,00	40.410,00	0,00	40.410,000
	3.02.03.01.000004	FGTS				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00	15.852,25	0,00	15.852,251
	3.02.03.01.000005	13º SALÁRIO	0,00	17.799,39	497,38	17.302,010
10941	3.02.03.01.000006	FÉRIAS	0,00	10.702,64	0,00	10.702,64
10942	3.02.03.01.000007	INSS	0,00	7.160,62	0,00	7.160,621
10991	3.02.03.01.000008	VALE TRANSPORTE	0,00	15.576,30	0,00	15.576,300
	3.02.03.01.000009	SEGURO DE VIDA	0,00	2.081,30	0,00	2.081,300
	3.02.03.01.000003	AVISO PREVIO	0,00	900,63	0,00	900,630
			.,	,	.,	,
	3.02.03.02	DESPESAS GERAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	296.654,01	0,00	296.654,010
	3.02.03.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00	32.960,00	0,00	32.960,000
10985	3.02.03.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	170.385,80	0,00	170.385,800
10986	3.02.03.02.000003	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	4.350,00	0,00	4.350,000
10990	3.02.03.02.000004	DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	0,00	2.200,69	0,00	2.200,690
	3.02.03.02.000005	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	2.985,57	0,00	2.985,57
	3.02.03.02.000006	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO E INFORMATICA	0,00	219,10	0,00	219,100
11003	3.02.03.02.000007	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.044,66	0,00	2.044,66[
11004	3.02.03.02.000008	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	9.100,00	0,00	9.100,000
	3.02.03.02.000009	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	2.416,34	0,00	2.416,34[
	3.02.03.02.000010	MATERIAL RECREATIVO	0,00	370,62	0,00	370,620
	3.02.03.02.000011	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.796,22	0,00	1.796,220
11009	3.02.03.02.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	42.497,59	0,00	42.497,590
11010	3.02.03.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	1.129,59	0,00	1.129,590
	3.02.03.02.000014	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.359,79	0,00	2.359,790
	3.02.03.02.000015	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	452,89	0,00	452,890
11067	3.02.03.02.000016	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	0,00	2.210,85	0,00	2.210,850
11071	3.02.03.02.000018	DESPESAS COM JARDINAGEM	0,00	126,00	0,00	126,000
11072	3.02.03.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	207,97	0,00	207,970
	3.02.03.02.000020	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.120,35	0,00	4.120,350
	3.02.03.02.000021	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	2.024,86	0,00	2.024,860
11107	3.02.03.02.000022	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	6.300,00	0,00	6.300,000
11111	3.02.03.02.000023	SEGUROS	0,00	349,47	0,00	349,470
	3.02.03.02.000024	MATERIAL PROJETOS RECREATIVOS	0,00	470,00	0,00	470,000
	3.02.03.02.000025	AGUA E ESGOTO	0,00	3.205,47	0,00	3.205,470
	3.02.03.02.000025	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	2.370,18	0,00	2.370,18D
					5,55	
10935	3.02.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	166,93	29,73	137,200
11013	3.02.03.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	105,50	29,73	75,770
	3.02.03.04.000002	JUROS PASSIVOS	0,00	14,92	0,00	14,920
	3.02.03.04.000003	IOF CONTRACTOR OF THE PROPERTY	0,00	34,39	0,00	34,390
11108	3.02.03.04.000004	MULTAS DE MORA	0,00	12,12	0,00	12,120
11165	3.02.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ITATIBA ABRIGO	0,00	776.224,33	3.471,47	772.752,86D
	3.02.04.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABRIGO	0,00	441.335,63	1.364,83	439.970,80D
	3.02.04.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	237.431,82	1.276,78	236.155,040
	3.02.04.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	0,00	92.533,33	0,00	92.533,330
758	3.02.04.01.000002	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	9.694,55	0,00	9.694,550
	3.02.04.01.000004					
760		FGTS		25.438,04		25.438,040
	3 02 04 01 000005		0,00	25.438,04 28.508.20	0,00	
761	3.02.04.01.000005	FÉRIAS	0,00 0,00	28.508,20	0,00 0,00	28.508,200
761 762	3.02.04.01.000006	FÉRIAS 13º SALÁRIO	0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52	0,00 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520
761 762 888	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE	0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52 11.886,70	0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700
761 762 888	3.02.04.01.000006	FÉRIAS 13º SALÁRIO	0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52	0,00 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700
761 762 888 10240	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE	0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52 11.886,70	0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690
761 762 888 10240 10484	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090
761 762 888 10240 10484 10825	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00	28.508,20D 21.720,52D 11.886,70D 5.491,69D 1.764,09D 6.604,00D
761 762 888 10240 10484 10825	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090
761 762 888 10240 10484 10825 10987	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00	28.508,201 21.720,521 11.886,701 5.491,691 1.764,091 6.604,001 174,641
761 762 888 10240 10484 10825 10987	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00	28.508,201 21.720,521 11.886,701 5.491,691 1.764,091 6.604,001 174,641
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,705 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000005	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 33.2.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 33.2.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000005	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,320
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000006	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,451 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,321
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,320 17.460,210
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860 863	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.0000010 3.02.04.02.000011	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,320 17.460,210 2.126,533
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860 863	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,201 21.720,521 11.886,701 5.491,691 1.764,091 6.604,001 174,641 332.747,451 33.098,001 36.000,001 48.700,001 55.920,001 3.299,321 17.460,211 2.126,531 91.850,871
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860 863 864	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.0000010 3.02.04.02.000011	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,321 17.460,211 2.126,531 91.850,871 6.220,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860 863 864 868	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000009 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000012 3.02.04.02.000012	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 48.700,000 55.920,000 3.299,320 17.460,211 2.126,531 91.850,870 6.220,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860 863 864 868 868	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000009 3.02.04.02.000010 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000014 3.02.04.02.000015	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P) DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,201 21.720,521 11.886,700 5.491,691 1.764,091 6.604,001 174,641 332.747,451 33.098,001 36.000,001 48.700,001 55.920,001 3.299,321 17.460,211 2.126,531 91.850,871 6.220,001 1.409,921 3.410,991
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 863 864 868 869 870	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO ASSESSORIA JURÍDICA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99 10.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,320 17.460,210 2.126,530 91.850,870 6.220,000 1.409,920 3.410,990
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 859 860 863 864 868 869 870	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000002 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000006 3.02.04.02.000009 3.02.04.02.000010 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000014 3.02.04.02.000015	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P) DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,45E 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 1.299,321 17.460,210 2.126,530 91.850,870 6.220,000 1.409,920 3.410,990 10.800,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 797 799 856 863 864 868 869 870 944	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3	FÉRIAS 13° SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO ASSESSORIA JURÍDICA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99 10.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,45E 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 1.7460,210 2.126,530 91.850,870 6.220,000 1.409,920 3.410,990 10.8800,000 7.900,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 856 859 860 863 864 868 869 870 944 10259	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000010 3.02.04.01.000011 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000003 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000005 3.02.04.02.000001 3.02.04.02.000010 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000012 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011 3.02.04.02.000011	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO ASSESSORIA JURÍDICA ASSISTENCIA CONTÁBIL DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99 10.800,00 7.900,00 1.045,04	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000 174,640 332.747,450 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,320 17.460,210 2.126,530 91.850,870 6.220,000 1.409,920 3.410,990 10.800,000 7.900,000
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 856 859 860 863 864 868 869 970 944 10259 10261	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DOR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO ASSESSORIA JURÍDICA ASSISTENCIA CONTÁBIL DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES DESPESAS COM MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99 10.800,00 7.900,00 1.045,04 10,73	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,750 1.764,091 6.604,000 174,640 332.747,451 33.098,000 36.000,000 48.700,000 55.920,000 3.299,321 17.460,210 2.126,533 91.850,877 6.220,000 1.409,921 3.410,991 10.800,000 7.900,000 1.045,041
761 762 888 10240 10484 10825 10987 792 794 796 856 859 860 863 864 868 869 870 944 10259 10261 10268	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO ASSESSORIA JURÍDICA ASSISTENCIA CONTÁBIL DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES DESPESAS COM MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS DESP. COM DEPRECIAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99 10.800,00 7.900,00 1.045,04 10,73 1.174,92	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,20E 21.720,52E 11.886,70E 5.491,69E 1.764,09E 6.604,00E 174,64E 332.747,45E 33.098,00E 36.000,00E 48.700,00E 55.920,00E 3.299,32E 17.460,21E 2.126,53E 91.850,87E 6.220,00E 1.409,92E 3.410,99E 10.800,00E 1.045,04E 10,73E
761 762 888 10240 10484 10825 10987 794 796 797 799 856 863 864 868 869 870 944 10259 10261 10268 10409	3.02.04.01.000006 3.02.04.01.000007 3.02.04.01.000009 3.02.04.01.000011 3.02.04.01.000012 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02.04.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3.02 3	FÉRIAS 13º SALÁRIO VALE TRANSPORTE INSS SEGURO DE VIDA VALE REFEIÇÃO INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE SERVIÇOS PRESTADOS DOR TERCEIROS PJ DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MEDICAMENTOS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO GÁS MATERIAL DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE USO E CONSUMO ASSESSORIA JURÍDICA ASSISTENCIA CONTÁBIL DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES DESPESAS COM MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	28.508,20 21.720,52 11.886,70 5.491,69 1.852,14 6.604,00 174,64 334.592,09 33.098,00 36.000,00 48.700,00 55.920,00 3.299,32 19.071,50 2.126,53 92.084,22 6.220,00 1.409,92 3.410,99 10.800,00 7.900,00 1.045,04 10,73	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 88,05 0,00 0,00	28.508,200 21.720,520 11.886,700 5.491,690 1.764,090 6.604,000



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269) Folha: 0007 Número livro: 0001

	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10673	3.02.04.02.000027	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	7.698,00	0,00	7.698,00D
10674	3.02.04.02.000028	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	875,40	0,00	875,40D
10819	3.02.04.02.000030	BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES)	0,00	250,00	0,00	250,00D
10827	3.02.04.02.000032	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	452,97	0,00	452,97D
	3.02.04.02.000033	DESPESAS COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	0,00	1.092,00	0,00	1.092,00D
	3.02.04.02.000034	MATERIAL RECREATIVO	0,00	61,80	0,00	61,80D
						196,70D
	3.02.04.02.000035	DESPESAS COM OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	196,70	0,00	
11061	3.02.04.02.000036	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	1.449,00	0,00	1.449,00D
865	3.02.04.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABRIGO	0,00	296,61	262,00	34,61D
866	3.02.04.04.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	19,38	0,00	19,38D
872	3.02.04.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	277,23	262,00	15,23D
11166	3.02.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ITATIBA CENTRAL DE AB	0,00	292.046,30	743,74	291.302,56D
	3.02.05.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA CENTRAL DE AB	0,00	125.979,49	481,74	125.497,750
10357	3.02.05.01.000001	VALE TRANSPORTE	0,00	2.470,00	0,00	2.470,000
10358	3.02.05.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	34.329,42	391,29	33.938,130
	3.02.05.01.000003	SALARIOS DE AUTONOMOS	0,00	72.741,60	32,68	72.708,92D
	3.02.05.01.000004	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.503,40	0,00	1.503,40D
	3.02.05.01.000005	FGTS	0,00	3.783,91	0,00	3.783,91D
	3.02.05.01.000006	INSS	0,00	824,52	0,00	824,52D
	3.02.05.01.000007	FERIAS	0,00	6.323,16	0,00	6.323,16D
	3.02.05.01.000008	13º SALARIO	0,00	3.253,32	0,00	3.253,32D
10485	3.02.05.01.000009	SEGURO DE VIDA	0,00	750,16	57,77	692,39D
10352	3.02.05.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	165.768,31	0,00	165.768,31D
	3.02.05.02.000001	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00D
	3.02.05.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00	60.540,00	0,00	60.540,00D
	3.02.05.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH E TREINAMENTO	0,00	56.400,00	0,00	56.400,00D
10371	3.02.05.02.000004	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	496,10	0,00	496,10D
10383	3.02.05.02.000005	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00D
10670	3.02.05.02.000007	DESPESAS COM MATERIAL DE EPI	0,00	134,70	0,00	134,70D
10852	3.02.05.02.000008	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00D
10853	3.02.05.02.000009	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00D
10854	3.02.05.02.000010	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	5.330,52	0,00	5.330,52D
	3.02.05.02.000011	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	7.739,99	0,00	7.739,99D
	3.02.05.02.000014	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	207,00	0,00	207,00D
	3.02.05.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIA	0,00	298,50	262,00	36,50D
10486	3.02.05.04.000003	TARIFAS BANCARIAS	0,00	298,50	262,00	36,50D
11167	3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GERAL	0,00	27.271,45	0,00	27.271,45D
	3.02.06.02	DESPESAS GERAIS	0,00	27.271,45	0,00	27.271,45D
	3.02.06.02.000031	DESPESAS DIVERSAS	0,00	27.271,45	0,00	27.271,45D 27.271,45D
	3.02.07	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SANTO ANDRE	0,00	30.756,43	17.635,84	13.120,59D
	3.02.07.01	DESPESAS COM PESSOAL - SANTO ANDRE	0,00	19.140,31	17.635,84	1.504,47D
769	3.02.07.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	19.140,31	17.635,84	1.504,47D
790	3.02.07.02	DESPESAS GERAIS - SANTO ANDRE	0,00	11.616,12	0,00	11.616,12D
	3.02.07.02.000017	DEVOLUÇÃO AOS COFRES PUBLICOS - CONVENIO SANTO A	0,00	11.616,12	0,00	11.616,12D
		_				
	3.02.09	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GESTÃO	0,00	26.856,78	0,00	26.856,78D
	3.02.09.02	DESPESAS GERAIS - GESTÃO	0,00	24.725,32	0,00	24.725,32D
	3.02.09.02.000001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	175,48	0,00	175,48D
	3.02.09.02.000005	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	164,70	0,00	164,70D
	3.02.09.02.000006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00	2.270,00	0,00	2.270,00D
921	3.02.09.02.000009	MEDICAMENTOS	0,00	19,80	0,00	19,80D
930	3.02.09.02.000015	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	3.851,92	0,00	3.851,92D
931	3.02.09.02.000016	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	599,98	0,00	599,98D
	3.02.09.02.000017	DESPESAS COM CORREIOS	0,00	177,78	0,00	177,78D
	3.02.09.02.000024	FRETES E CARRETOS	0,00	80,00	0,00	80,00D
	3.02.09.02.000024	DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.265,69	0,00	5.265,69D
	3.02.09.02.000031	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	9,99	0,00	9,99D
		DESPESAS COM MANUTENÇÃO EQUIP. PROCESSAMENTO DE			0,00	
	3.02.09.02.000035	The state of the s	0,00	2.100,00		2.100,00D
	3.02.09.02.000036	DESPESAS COM EVENTOS	0,00	8.908,83	0,00	8.908,83D
	3.02.09.02.000041	MULTAS DE TRANSITO	0,00	134,80	0,00	134,80D
	3.02.09.02.000042	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	930,36	0,00	930,36D
11237	3.02.09.02.000045	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	35,99	0,00	35,99D
909	3.02.09.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - GESTÃO	0,00	160,22	0,00	160,22D
	3.02.09.03.000003	DESPESAS COM LICENCIAMENTO	0,00	160,22	0,00	160,22D
	3.02.09.04	DESPESAS FINANCEIRAS - GESTÃO	0,00	1.971,24	0,00	1.971,24D
	3.02.09.04.000001	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.109,49	0,00	1.109,49D
	3.02.09.04.000002	JUROS PASSIVOS	0,00	812,39	0,00	812,39D
11210	3.02.09.04.000003	MULTAS DE MORA	0,00	49,36	0,00	49,36D
200	2.02.1	DECREGAC COM VENDAC	0.00	0.00	0.00	0.00
	3.02.1 3.02.10	DESPESAS COM VENDAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - JUNDIAÍ	0,00 0,00	0,00 49,80	0,00 0,00	0,00 49,80D
	3.02.10.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - JUNDIAI DESPESAS GERAIS - JUNDIAÍ	0,00	49,80	0,00	49,80D 49,80D



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

 Empresa:
 ASSOCIACAO SOS CRISTAO

 C.N.P.J.:
 20.004.071/0001-70

 Período:
 01/01/2024 - 31/12/2024

 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0008 Número livro: 0001

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	3.02.10.02.000023	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	49,80	0,00	49,80D
			2,22	,	5,25	,
11172	3.02.11	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA	0,00	566.568,94	1.086,82	565.482,12D
10319	3.02.11.01	DESPESAS COM PESSOAL - FRANCO DA ROCHA	0,00	180.134,89	822,82	179.312,07D
10320	3.02.11.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	118.884,09	177,50	118.706,59D
10321	3.02.11.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMO	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00D
10322	3.02.11.01.000003	FGTS	0,00	10.561,89	0,00	10.561,89D
10323	3.02.11.01.000004	VALE TRANSPORTE	0,00	1.333,00	358,80	974,20D
10324	3.02.11.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.703,40	0,00	1.703,40D
10325	3.02.11.01.000006	13º SALÁRIO	0,00	10.153,35	170,98	9.982,37D
10415	3.02.11.01.000007	INSS	0,00	2.635,75	0,00	2.635,75D
10574	3.02.11.01.000008	SEGURO DE VIDA	0,00	1.239,93	115,54	1.124,39D
10605	3.02.11.01.000009	FÉRIAS	0,00	8.423,48	0,00	8.423,48D
10326	3.02.11.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA	0,00	386.170,05	0,00	386.170,05D
10327	3.02.11.02.000001	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	0,00	1.279,88	0,00	1.279,88D
10337	3.02.11.02.000002	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	6.121,09	0,00	6.121,09D
10338	3.02.11.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	10.052,72	0,00	10.052,72D
10339	3.02.11.02.000004	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
10340	3.02.11.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH	0,00	51.700,00	0,00	51.700,00D
10341	3.02.11.02.000006	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	59.189,73	0,00	59.189,73D
10342	3.02.11.02.000007	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	171.580,96	0,00	171.580,96D
10343	3.02.11.02.000008	MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	2.044,75	0,00	2.044,75D
10344	3.02.11.02.000009	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00D
10345	3.02.11.02.000010	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
10405	3.02.11.02.000012	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	4.320,84	0,00	4.320,84D
10430	3.02.11.02.000015	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	2.811,48	0,00	2.811,48D
10578	3.02.11.02.000017	TELEFONE	0,00	458,37	0,00	458,37D
10583	3.02.11.02.000018	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	1.192,30	0,00	1.192,30D
10585	3.02.11.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	21.584,93	0,00	21.584,93D
10586	3.02.11.02.000020	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	2.948,50	0,00	2.948,50D
	3.02.11.02.000020	MATERIAL RECREATIVO	0,00	20,00	0,00	20,00D
	3.02.11.02.000021	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	0,00	480,00	0,00	480,00D
	3.02.11.02.000022	DESPESAS COM MEDICAMENTOS	0,00	27,00	0,00	27,00D
	3.02.11.02.000023	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	1.012,50	0,00	1.012,50D
	3.02.11.02.000024	MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	0,00	95,00	0,00	95,00D
	3.02.11.04 3.02.11.04.000003	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA TARIFAS BANCARIAS	0,00 0,00	264,00 264,00	264,00 264,00	0,00 0,00
11173	3.02.12	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (VER	0,00	65.425,69	207,00	65.218,69D
	3.02.12 3.02.12.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (VER DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER	0,00 0,00	65.425,69 65.018,35	207,00 0,00	65.218,69D 65.018,35D
10720						
10720 10723	3.02.12.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER	0,00	65.018,35	0,00	65.018,35D
10720 10723 10724	3.02.12.02 3.02.12.02.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH	0,00 0,00	65.018,35 5.950,00	0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D
10720 10723 10724 10725	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00 0,00 0,00	65.018,35 5.950,00 18.922,72	0,00 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D
10720 10723 10724 10725 10726	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00 0,00 0,00 0,00	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48	0,00 0,00 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D
10720 10723 10724 10725 10726 10790	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAIL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000023	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAIL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 480.933,93D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13 3.02.13.01	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C) PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C) PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 207,00 207,00 828,48 690,48 674,84 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.00003 3.02.12.02.00002 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04.00001 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 207,00 828,48 690,48 674,84 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 23.2044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10969 11128 11155	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 207,00 828,48 690,48 674,84 0,00 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11155 11159	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000003	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 207,00 828,48 690,48 674,84 0,00 0,00 0,00 0,00 15,64	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11155 11159	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 207,00 828,48 690,48 674,84 0,00 0,00 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11155 11159 11160 11239	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000004 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 207,00 207,00 828,48 690,48 674,84 0,00 0,00 0,00 15,64 0,00	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10169 11125 11159 11160 11239	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04.000001 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS (/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FOTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 11155 11159 11160 11239	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FOTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13° SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 18.72,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11159 11160 11239	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000004 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 18.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10968 10969 11128 11155 11159 11160 11239 11065 11065 11081	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.00002 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11155 11159 11160 11239 11031 11060 11061 11081 11081	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.00002 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000004 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10968 10967 10968 11155 11159 11160 11239 11060 11065 11083 11083 11083	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FOTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11123 11155 11159 11160 11239 11065 11081 11085 11085 11086	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FOTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11159 11160 11239 11061 11081 11083 11086 11086 11086 11086	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000004 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11155 11159 11160 11239 11065 11081 11083 11086 11086 11086 11089 11128	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10968 10969 11128 11155 11159 11160 11239 11061 11081 11081 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11085 11086 11	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51 49.295,44 3.486,40	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D 49.295,44D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10968 10967 10968 11155 11159 11160 11239 11060 11065 11081 11083 11086 11089 11126 11126 11126 11127	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FOTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51 49.295,44 3.486,40 1.826,62	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D 49.295,44D 49.295,44D 1.826,62D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11155 11160 11239 11065 11081 11085 11086 11089 11125 11127 11127	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000009 3.02.13.02.000009	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIERE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FOTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51 49.295,44 3.486,40	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D 49.295,44D 3.486,40D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11159 11160 11239 11081 11081 11083 11085 11086 11089 11125 11126 11129 11129 11130	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000004 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000003 3.02.13.02.000003 3.02.13.02.000003 3.02.13.02.000003 3.02.13.02.000003 3.02.13.02.000005 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000009 3.02.13.02.000009 3.02.13.02.000009 3.02.13.02.000009 3.02.13.02.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51 49.295,44 3.486,40 1.826,62 1.368,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 200,34D 480.933,93D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 18.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D 49.295,44D 3.486,40D 1.826,62D 1.826,62D 1.826,62D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10966 10967 10968 10969 11128 11159 11160 11239 11065 11081 11085 11086 11089 11127 11126 11127 11126 11127 11129	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000003 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000022 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.12.04 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000006 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000001	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51 49.295,44 3.486,40 1.826,62 1.368,01 853,85	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,00D 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D 49.295,44D 3.486,40D 1.826,62D 1.368,01D 853,85D
10720 10723 10724 10725 10726 10790 11112 11115 10722 10847 11174 10968 10967 10968 11155 11159 11160 11239 11061 11083 11085 11086 11088 11085 11129 11129 11129 11131 11131	3.02.12.02 3.02.12.02.000001 3.02.12.02.000002 3.02.12.02.000004 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000023 3.02.12.02.000024 3.02.12.02.000024 3.02.12.04 3.02.13.03 3.02.13.01 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000002 3.02.13.01.000003 3.02.13.01.000005 3.02.13.01.000006 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000008 3.02.13.01.000001 3.02.13.01.000006 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000001 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000006 3.02.13.02.000007 3.02.13.02.000007 3.02.13.02.000008	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE USO E CONSUMO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ DESPESAS COM VESTUARIO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA TARIFAS BANCARIAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I SALARIOS E ORDENADOS FGTS INSS VALE TRANSPORTE SEGURO DE VIDA 13º SALARIO FERIAS CESTA BÁSICA DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL ALUGUEIS DE IMOVEIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ASSISTENCIA CONTABIL SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35 5.950,00 18.922,72 3.809,48 35,52 33.209,03 2.925,00 166,60 407,34 407,34 481.762,41 232.734,70 184.380,14 16.553,07 3.994,62 3.775,10 1.872,00 15.511,43 3.658,34 2.990,00 248.846,62 16.800,00 77.658,71 3.052,57 2.600,00 34.176,25 15.056,10 3.623,51 49.295,44 3.486,40 1.826,62 1.368,01 853,85 1.703,64	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	65.018,35D 5.950,000 18.922,72D 3.809,48D 35,52D 33.209,03D 2.925,00D 166,60D 200,34D 200,34D 232.044,22D 183.705,30D 16.553,07D 3.994,62D 3.775,10D 1.872,00D 15.495,79D 3.658,34D 2.990,00D 248.846,62D 16.800,00D 77.658,71D 3.052,57D 2.600,00D 34.176,25D 15.056,10D 3.623,51D 49.295,44D 3.486,40D 1.826,62D 1.368,01D 853,85D 1.703,64D

0001

Folha:

Número livro:



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11135	3.02.13.02.000017	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	4.981,57	0,00	4.981,57D
	3.02.13.02.000018	LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	15.508,48	0,00	15.508,48D
11145	3.02.13.02.000019	MEDICAMENTOS	0,00	182,93	0,00	182,93D
11146	3.02.13.02.000020	DESPESAS COM OFICINAS E RECREAÇÃO	0,00	2.041,04	0,00	2.041,04D
11147	3.02.13.02.000021	AGUA E ESGOTO	0,00	706,49	0,00	706,49D
11148	3.02.13.02.000022	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.719,23	0,00	1.719,23D
11149	3.02.13.02.000023	DESP. COM ESTACIONAMENTO	0,00	30,20	0,00	30,20D
11153	3.02.13.02.000024	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	164,78	0,00	164,78D
11154	3.02.13.02.000025	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	197,58	0,00	197,58D
11156	3.02.13.02.000026	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00D
11206	3.02.13.02.000027	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	510,15	0,00	510,15D
11231	3.02.13.02.000028	SEGUROS	0,00	221,88	0,00	221,88D
	3.02.13.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (CASA D	0,00	181,09	138,00	43,09D
	3.02.13.04.000001	IOF	0,00	32,75	0,00	32,75D
	3.02.13.04.000002	MULTAS DE MORA	0,00	5,38	0,00	5,38D
	3.02.13.04.000003	JUROS PASSIVOS	0,00	2,69	0,00	2,69D
	3.02.13.04.000004	TARIFAS BANCARIAS	0,00	71,27	69,00	2,27D
11227	3.02.13.04.000005	Tarifas Bancarias - Implantação Casa da Mulher	0,00	69,00	69,00	0,00
11175	3.02.14	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LOUVEIRA	0,00	1.184.399,84	19.598,35	1.164.801,49D
10443	3.02.14.01	DESPESAS COM PESSOAL - LOUVEIRA	0,00	628.390,94	19.598,35	608.792,59D
10456	3.02.14.01.000001	VALE TRANSPORTE	0,00	33.389,40	0,00	33.389,40D
	3.02.14.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	415.168,62	11.658,63	403.509,99D
	3.02.14.01.000004	FGTS	0,00	46.177,67	0,00	46.177,67D
	3.02.14.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	11.146,25	0,00	11.146,25D
10531	3.02.14.01.000006	13º SALÁRIO	0,00	49.100,68	7.693,46	41.407,22D
10532	3.02.14.01.000007	INSS	0,00	18.214,15	0,00	18.214,15D
	3.02.14.01.000008	FÉRIAS	0,00	51.462,68	0,00	51.462,68D
10547	3.02.14.01.000009	SEGURO DE VIDA	0,00	3.440,34	246,26	3.194,08D
10862	3.02.14.01.000010	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	0,00	291,15	0,00	291,15D
10444	3.02.14.02	DESPESAS GERAIS - LOUVEIRA	0,00	554.679,51	0,00	554.679,51D
		UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA				
	3.02.14.02.000001 3.02.14.02.000002	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00 0,00	1.865,25	0,00	1.865,25D
				1.439,65	0,00	1.439,65D
	3.02.14.02.000003	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	107.055,18	0,00	107.055,18D
	3.02.14.02.000004	DESP. C/ MATERIAIS MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	724,07	0,00	724,07D
	3.02.14.02.000005 3.02.14.02.000006	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAL DE CONSUMO	0,00	23.467,98 12.629,30	0,00 0,00	23.467,98D 12.629,30D
	3.02.14.02.000007	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	0,00	358,61	0,00	358,61D
	3.02.14.02.000007	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	2.469,01	0,00	2.469,01D
	3.02.14.02.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	194.781,69	0,00	194.781,69D
	3.02.14.02.000009	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
	3.02.14.02.000010	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00D
	3.02.14.02.000011	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00D
	3.02.14.02.000012	ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00	99.550,00	0,00	99.550,00D
	3.02.14.02.000014	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.582,95	0,00	10.582,95D
	3.02.14.02.000015	AGUA E ESGOTO	0,00	21.319,15	0,00	21.319,15D
	3.02.14.02.000016	DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	74,24	0,00	74,24D
	3.02.14.02.000017	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	3.437,11	0,00	3.437,11D
	3.02.14.02.000018	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00D
10604	3.02.14.02.000019	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	300,00	0,00	300,00D
	3.02.14.02.000020	MEDICAMENTOS	0,00	518,82	0,00	518,82D
	3.02.14.02.000021	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	2.155,50	0,00	2.155,50D
11163	3.02.14.02.000022	DESPESAS COM PROJETOS E MATERIAL RECREATIVO	0,00	71,00	0,00	71,00D
10445	3.02.14.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - LOUVEIRA	0,00	872,69	0,00	872,69D
	3.02.14.03.000001	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	872,69	0,00	872,69D
	3.02.14.04	DESPESAS FINANCEIRAS - LOUVEIRA	0,00	456,70	0,00	456,70D
	3.02.14.04.000003	JUROS PASSIVOS	0,00	275,20	0,00	275,20D
	3.02.14.04.000004	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	179,00	0,00	179,00D
	3.02.14.04.000005 3.02.14.04.000006	PERDAS FINANCEIRAS MULTAS DE MORA	0,00 0,00	2,42 0,08	0,00 0,00	2,42D 0,08D
			.,	.,	.,	,,,,
	3.02.15	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - VERBA EMENDA PARLAM	0,00	0,05	0,00	0,05D
	3.02.15.02	DESPESAS GERAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,03	0,00	0,03D
11015	3.02.15.02.000005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS COFRE PUBLICO VERBA EMEND	0,00	0,03	0,00	0,03D
10494	3.02.15.04	DESPESAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PARLAMENT	0,00	0,02	0,00	0,02D
	3.02.15.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,02	0,00	0,02D
11177	3.02.16	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCISCO MORATO	0,00	AG E77 70	212 72	46.365,06D
	3.02.16.01	DESPESAS COM PESSOAL - FRANCISCO MORATO	0,00	46.577,78 17.803,13	212,72 0,00	17.803,13D
	3.02.16.01	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	14.805,92	0,00	14.805,92D
	3.02.16.01.000001	FGTS	0,00	1.294,72		14.805,92D 1.294,72D
	3.02.16.01.000003	13º SALÁRIO	0,00		0,00 0,00	
	3.02.16.01.000005	INSS	0,00	1.378,81 323,68	0,00	1.378,81D 323,68D
11100	5.02.10.01.000000	1100	0,00	323,00	0,00	323,000
11179	3.02.16.02	DESPESAS GERAIS - FRANCISCO MORATO	0,00	28.561,93	0,00	28.561,93D
	3.02.16.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	19.105,61	0,00	19.105,61D
			0,00	13.103,01	0,00	13.103,010



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269) Folha: 0010 Número livro: 0001

Códian	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	3.02.16.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	6.002,15	0,00	6.002,15D
	3.02.16.02.000003	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	3.248,50	0,00	3.248,50D
	3.02.16.02.000005	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	56,94	0,00	56,94D
	3.02.16.02.000007	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	111,00	0,00	111,00D
	3.02.16.02.000007	DESPESAS COM VESTORACO DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	37,73	0,00	37,73D
11220	3.02.16.02.000006	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	37,73	0,00	37,730
11181	3.02.16.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCISCO MORATO	0,00	212,72	212,72	0,00
	3.02.16.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	212,72	212,72	0,00
402	4	RECEITAS	0,00	0,00	4.846.654,93	4.846.654,93C
403	4.01	RECEITAS OPERACIONAIS VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	1.447.687,97	1.447.687,970
404	4.01.01	RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	1.441.612,14	1.441.612,140
405	4.01.01.01	RECEITA COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	1.380.375,00	1.380.375,00C
406	4.01.01.01.000001	REPASSE PUBLICO PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	833.375,00	833.375,00C
10943	4.01.01.01.000002	REPASSE PUBLICO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00C
410	4.01.01.02	RECEITA CONTRIB / DOAÇÃO / SERVIÇOS	0,00	0,00	53.173,25	53.173,25C
10808	4.01.01.02.000002	RECEITA C/ DOAÇÕES PF - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	0,00	0,00	24.939,18	24.939,18C
10809	4.01.01.02.000003	RECEITA C/ DOAÇÕES PJ - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	0,00	0,00	27.153,04	27.153,04C
11203	4.01.01.02.000004	receita c/ doações - residencia inclusiva	0,00	0,00	1.081,03	1.081,03C
10736	4.01.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.580,36	3.580,36C
10944	4.01.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	3.580,36	3.580,36C
	4.01.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	4.483,53	4.483,53C
10738	4.01.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	2.169,49	2.169,490
10798	4.01.01.04.000002	DESCONTOS OBTIDOS - VARZEA PAULISTA	0,00	0,00	37,04	37,04C
11106	4.01.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	2.221,50	2.221,50C
10997	4.01.01.04.000005	DESCONTOS OBTIDOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	55,50	55,50C
430	4.01.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,01	0,01C
988	4.01.30.9	JUROS E DESCONTOS - JUNDIAÍ	0,00	0,00	0,01	0,01C
	4.01.30.90.00001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,01	0,01C
442	4.01.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	6.075,82	6.075,82C
844	4.01.50.2	RECEITAS DIVERSAS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	6.075,82	6.075,82C
10239	4.01.50.20.00005	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS	0,00	0,00	6.075,82	6.075,82C
449	4.02	RECEITAS OPERACIONAIS ITATIBA	0,00	0,00	985.408,85	985.408,85C
450	4.02.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	985.408,85	985.408,85C
451	4.02.01.01	RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES	0,00	0,00	937.516,62	937.516,62C
452	4.02.01.01.000001	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	689.943,72	689.943,72C
10740	4.02.01.01.000002	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	247.572,90	247.572,90C
453	4.02.01.02	RECEITA CONTRIB/ DOAÇÕES / SERVIÇOS	0,00	0,00	40.107,05	40.107,05C
10820	4.02.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	14.039,17	14.039,17C
11201	4.02.01.02.000003	RECEITAS C/ DOAÇÃO PF - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	7.880,50	7.880,50C
11202	4.02.01.02.000004	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	18.187,38	18.187,38C
458	4.02.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	6.316,35	6.316,35C
459	4.02.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	5.491,78	5.491,78C
10743	4.02.01.03.000003	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABORDAGEM SOC	0,00	0,00	824,57	824,57C
585	4.02.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.468,83	1.468,83C
10741	4.02.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	1.022,93	1.022,93C
10742	4.02.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	445,90	445,90C
		~				
10746		RECEITAS OPERACIONAIS GESTÃO	0,00	0,00	36.739,96	36.739,96C
	4.05.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	36.739,96	36.739,96C
	4.05.01.01	RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
10749	4.05.01.01.000001	CONVENIO ITUPEVA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
	4.05.01.02	RECEITA CONTRIB / DOAÇÃO / EVENTOS	0,00	0,00	30.189,34	30.189,34C
	4.05.01.02.000001	RECEITA C/ DOAÇÕES	0,00	0,00	15.351,14	15.351,14C
	4.05.01.02.000002	NOITE PIZZA BENEFICIENTE	0,00	0,00	4.380,00	4.380,00C
11230	4.05.01.02.000003	LANCHES ORQUIVÁRZEA	0,00	0,00	7.258,20	7.258,20C
11232	4.05.01.02.000003	PIZZA SOLIDARIA	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00C
	4.03.01.02.000003					
				0,00	3.031,81	3.031,81C
	4.05.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.05-/0-	
		OUTRAS RECEITAS RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA	0,00 0,00	0,00	3.031,81	3.031,810
10811	4.05.01.03 4.05.01.03.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	3.031,81	
10811 10801	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS	0,00 0,00	0,00	3.031,81 18,81	18,81C
10811 10801	4.05.01.03 4.05.01.03.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	3.031,81	18,810
10811 10801 10802	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04 4.05.01.04.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.031,81 18,81 18,81	18,81C 18,81C
10811 10801 10802 10756	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04 4.05.01.04.000001 4.07	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA RECEITAS OPERACIONAIS FRANCO DA ROCHA	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.031,81 18,81 18,81 1.307.317,85	18,81C 18,81C 1.307.317,85C
10811 10801 10802 10756 10757	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04 4.05.01.04.000001 4.07 4.07.01	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA RECEITAS OPERACIONAIS FRANCO DA ROCHA RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.031,81 18,81 18,81 1.307.317,85 1.307.317,85	18,81C 18,81C 1.307.317,85C 1.307.317,85C
10811 10801 10802 10756 10757 10758	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04 4.05.01.04.000001 4.07 4.07.01 4.07.01.01	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA RECEITAS OPERACIONAIS FRANCO DA ROCHA RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.031,81 18,81 18,81 1.307.317,85 1.307.317,85 1.257.160,80	18,81C 18,81C 1.307.317,85C 1.307.317,85C 1.257.160,80C
10811 10801 10802 10756 10757 10758 10759	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04 4.05.01.04.000001 4.07 4.07.01 4.07.01.01.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA RECEITAS OPERACIONAIS FRANCO DA ROCHA RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES REPASSE PUBLICO FRANCO DA ROCHA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.031,81 18,81 18,81 1.307.317,85 1.307.317,85 1.257.160,80 589.660,80	18,81C 18,81C 1.307.317,85C 1.307.317,85C 1.257.160,80C 589.660,80C
10811 10801 10802 10756 10757 10758 10759 10760	4.05.01.03 4.05.01.03.000001 4.05.01.04 4.05.01.04.000001 4.07 4.07.01 4.07.01.01	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA RECEITAS OPERACIONAIS FRANCO DA ROCHA RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.031,81 18,81 18,81 1.307.317,85 1.307.317,85 1.257.160,80	3.031,81C 18,81C 1.307.317,85C 1.307.317,85C 1.257.160,80C 589.660,80C 67.500,00C 120.000,00C



Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

INEDITORIAL

ASSOCIACAO SOS CRISTAO C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

0011 Folha: Número livro: 0001

BALANCETE

	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11139	4.07.01.01.000004	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	0,00	0,00	480.000,00	480.000,000
	4.07.01.02	REDEITAS CONTRIB / DOAÇÃOES / SERVIÇOS	0,00	0,00	29.966,66	29.966,660
	4.07.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES PF - FRANCO DA ROCHA MUNICIPA	0,00	0,00	9.214,47	9.214,470
	4.07.01.02.000002	RECEITA COM DOAÇÕES PJ - FRANCO DA ROCHA MUNICIPA	0,00	0,00	15.225,19	15.225,190
11205	4.07.01.02.000003	receita com doações - Franco da Rocha (casa da Mi	0,00	0,00	5.527,00	5.527,000
10762	4.07.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	6.630,51	6.630,510
10763	4.07.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA	0,00	0,00	2.635,84	2.635,840
10970	4.07.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA - CASA	0,00	0,00	3.994,67	3.994,670
10764	4.07.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	13.559,88	13.559,880
10765	4.07.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA	0,00	0,00	7.227,73	7.227,730
	4.07.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDEI	0,00	0,00	794,90	794,900
	4.07.01.04.000003	JUROS DE APLICAÇÕES - CASA DA MULHER (FRANCO DA RO	0,00	0,00	5.006,56	5.006,560
	4.07.01.04.000004	JUROS DE APLICAÇÕES - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER	0,00	0,00	526,94	526,940
	4.07.01.04.000005	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - IMPLANTAÇÃO CASA	0,00	0,00	3,75	3,750
10767	4.00	RECEITAS OPERACIONAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAF	0,00	0,00	0,02	0,020
	4.08.01	RECEITAS OPERACIONAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAF RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	0,02	0,020
	4.08.01.04			•	•	0,020
		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,02	
10//4	4.08.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,02	0,020
10775	4.09	RECEITAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	951.740,59	951.740,590
	4.09.01	RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	951.740,59	951.740,590
10777	4.09.01.01	RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES	0,00	0,00	928.739,80	928.739,800
	4.09.01.01.000001	REPASSE PUBLICO LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	928.739,80	928.739,800
				\(\lambda_{-1}\)		
	4.09.01.02	RECEITAS CONTRIB / DOAÇÕES / SERVIÇOS	0,00	0,00	7.729,78	7.729,780
11197	4.09.01.02.000002	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ	0,00	0,00	7.729,78	7.729,780
10780	4.09.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	9.107,13	9.107,130
	4.09.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	9.107,13	9.107,130
				/\\\		
	4.09.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.163,88	6.163,880
	4.09.01.04.000001 4.09.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - LOUVEIRA (FILIAL) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - LOUVEIRA FILIAL	0,00	0,00	6.137,88	6.137,880
10000	4.09.01.04.000002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - LOUVEIRA FILIAL	0,00	0,00	26,00	26,000
10784	4.10	RECEITAS OPERACIONAIS - CABREUVA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,000
10785	4.10.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,000
10786	4.10.01.01	RECEITAS COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	3.500,00	3.500,000
10787	4.10.01.01.000001	REPASSE MUNICIPAL CABREUVA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,000
11189	4.11	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MORATO	0,00	0,00	114.259,69	114.259,690
	4.11.01	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MORATO RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	114.259,69	114.259,690
	4.11.01.01	RECEITAS PROS/ REPASSES / CONVENIOS / REPASSES	0,00	0,00	113.782,99	113.782,990
	4.11.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCISCO MORATO (CASA DE PASSAGI	0,00	0,00	113.782,99	113.782,990
	4.11.01.02 4.11.01.02.000001	RECEITA CONTRIB / DOAÇÃO / SERVIÇOS RECEITAS C/ DOAÇOES	0,00 0,00	0,00 0,00	153,00 153,00	153,00C
11220	1.11.01.02.000001	RECEITIO G BONGOES	0,00	0,00	133,00	133,000
	4.11.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	323,70	323,700
11194	4.11.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCISCO MORATO	0,00	0,00	323,70	323,70C
		RESUMO DO BALANCETE				
ATIVO			C2C 000 C4D	11 001 000 45	11 006 027 05	621 672 140
ATIVO PASSI			626.009,64D 626.009,64C	11.881.690,45 4.788.598,51	11.886.027,95 4.813.808,02	621.672,14D 651.219,150
	OS / DESPESAS		0,00	4.956.987,55	80.785,61	4.876.201,94D
RECEI			0,00	0,00	4.846.654,93	4.846.654,930
	AS DE APURAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
PATRI	MONIO LÍQUIDO		518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,180
CONT	AS DEVEDORAS		626.009,64D	16.838.678,00	11.966.813,56	5.497.874,08D
	AS CREDORAS		1.144.124,56C	4.855.681,85	9.663.041,55	5.951.484,260
			0,00	4.876.201,94	4.846.654,93	29.547,01D
	TADO DO MES			4.076.224.23	4.046.5=4.00	20
	TADO DO MES TADO DO EXERCÍCIO		0,00	4.876.201,94	4.846.654,93	29.547,01D
RESUL		DNCILIAÇÃO		4.876.201,94	4.846.654,93	29.547,01D

AMAURY RICARDO PICCOLO PRESIDENTE CPF: 310.482.588-23

AMAURY RICARDO PICCOLO Data: 13/02/2025 09:42:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIO PASQUALINO Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196875/O-1 CPF: 264.283.828-57







PODER LEGISLATIVO

ATO N° 914, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Regula o registro de frequência, a jornada semanal e o horário de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência é de 40 horas semanais, realizadas de segunda a sexta-feira, no intervalo das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.
- § 1º. incluem-se no quanto previsto no *caput* deste artigo os servidores ocupantes de cargo em comissão cujo provimento é exclusivo para efetivos.
- § 2º. Deverá ser realizado intervalo de almoço de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas.
- § 3º. Exceto para o ocupante da função de Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, é vedada a realização de hora extra, seja esta compensada mediante pagamento ou banco de horas, sendo certo que, em havendo necessidade de se laborar em horário extraordinário, este deverá contar com autorização prévia do Procurador Geral.
- § 4º. Para os ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança cujo provimento seja exclusivo para servidor efetivo poderão, mediante autorização da Diretoria/Procuradoria Geral, iniciar a jornada a partir das 7h (sete horas), sem prejuízo da observância aos demais regramentos previstos neste Ato.
- Art. 2º. O registro da jornada será realizado através de formulário específico on-line denominado "Folha de Frequência", disponibilizado no "Portal do Servidor" da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme Anexo I para ocupantes de cargo exclusivamente em Comissão e o Anexo II para os demais servidores citados no *caput* do art. 1º.
- **Art. 3º.** Os formulários de que trata o artigo anterior deverão ser preenchidos da seguinte forma:

I - Anexo I:

Campo 1 – mês e ano a que se refere;

Campo 2 – código do servidor;

Campo 3 – nome completo do servidor;

Campo 4 – Vereador para quem presta assessoria;

Campo 5 – lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 6 – anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 7 – anotação diária, de próprio punho, dos horários de entrada e saída;

Campo 8 – informações relativas à alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências, faltas ou saídas);

Campo 9 – assinatura do servidor;

Campo 10 – carimbo e assinatura do Vereador responsável;

Campo 11 – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

II - Anexo II:

Campo 1 – mês e ano a que se refere;

Campo 2 - código do servidor;

Campo 3 – nome completo do servidor;

Campo 4 – unidade em que está lotado;

Campo 5 – lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 6 – anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 7 – anotação diária, de próprio punho, dos horários de entrada e saída;

Campo 8 – lançamento, de próprio punho, dos horários de entrada e saída de horas extras;

Campo 9 – informações relativas a alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências: faltas ou saídas);

Campo 10 – assinatura do servidor;

Campo 11 – carimbo e assinatura do Diretor, Procurador Geral ou Presidente;

Campo 12 – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

- Art. 4°. A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada, compreenderá à ausência do funcionário no respectivo período e implicará a perda do numerário correspondente, se não houver a cópia da justificativa de ausência anexada à "Folha de Frequência".
- § 1º. Em caso de ocorrências na jornada, o servidor deverá se utilizar do Campo 8 (Anexo I) ou Campo 9 (Anexo 2) para lançar o horário correto.
- § 2º. Não serão aceitos rasuras, rabiscos, entrelinhas ou grafias diversas junto ao impresso de "Folha de Frequência", sendo certo que, a depender do erro havido, o servidor poderá se valer do campo de "informações" no sentido de informar necessidade de eventual correção.
- § 3º. Todas as horas eventualmente prestadas em caráter extraordinário pelo Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa deverão ser lançadas na "Folha de Frequência", de próprio punho, junto ao Campo 08 do Anexo II, e deverão contar com autorização prévia do Procurador Geral.
- Art. 5º. A Administração de Recursos Humanos não aceitará "Folhas de Frequência" em desconformidade com este Ato.
- **Art. 6°.** No caso de qualquer dos afastamentos elencados no Estatuto dos Funcionários Públicos, a "Folha de Frequência" deverá ser encaminhada nos prazos de praxe para a ARH, inclusive em observância no que tange ao Ato n° 787/2020.





PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O não encaminhamento da "Folha Frequência" ao Setor de Administração de Recursos Humanos até o terceiro dia útil do mês subsequente implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento dos créditos referentes ao auxílio-alimentação.

8°. Os dispositivos constantes deste Ato aplicam-se igualmente àqueles servidores cedidos pela Edilidade a outras esferas de Governo, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar nº 499/10 - Estatuto dos Funcionários Públicos.

Parágrafo único – Em se tratando de servidor cedido para ocupar condição de Agente Político ou similar, será aceita a remessa de declaração emitida pelo RH do órgão cedido, noticiando eventuais afastamentos.

Art. 9°. Eventuais situações não contempladas neste Ato serão objeto de análise por parte das Diretorias e/ou Procurador Geral.

Art. 10. São revogados os atos:

I - 727, de 22 de junho de 2017;

II – 728, de 23 de junho de 2017;

III - 817, de 28 de maio de 2021.

Art. 11. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR 1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO 2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

ANA PAULA CREPALDI BUENO Diretora Administrativa





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

									Mês				Ano	
				NEVO I					1					
			Α	NEXO I					Códig	go do F	uncion	ário		
												2		
Nome	do Servi	dor		3										
Veread	lor respo	nsável		4										
Horário	o de Tra	balho				Jornada	semanal d	e trabalho						
	. 5	;				6								
	Horas	Normais												
Dia	1º Per		2º Período		Inform	ações								
	Е	S	Е	S										
01														
02														
03				28			8	0~	•					
04														
05			96						105					
06														
07		7	()		8	Q.E.			10					
08			Char											
09			10	NO MAN					6/					
10			U		0									
11					43-	بملا	•		Zav	1				
12			Z (8)	T						33				
13					月	Ň	E			N.				
14				AS/AC										
15			> 							2				
16			The second	TAM				MAGNA		7777				
17					ME	BRAS								
18				Paris Vin	4					1				
19				and the d			13-10	Agra						
20														
21														
22														
23														
24														
25														
26														
27														
28														
29														
30														
31														
Assina	tura do I	uncionário	9											
Assina	tura e ca	rimbo do Vei 10	reador			Ass	inatura e ca	rimbo de re	ecebime	nto pel	a Adm	. de R.l	Н.	





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

				ODER L			Mês		Ano
	Α	NEXO II						1 o do Funcionári	
Noma	do Servidor						Codige	2	
3	do Servidor								
	e em que está lotado								
Ullidad	e em que esta fotado	4							
Horário	o de Trabalho		Jornada semana	l de trabalho					
	5			6					
Dia	Horas Normais						Informações	<u> </u>	
	1º Período E S	E 2º	Período S	3º Perí E	odo S				
01	ES	E	3	E	<u> </u>				
02									
03									
04				a 9		80~	b.		
05									
06		y					5		
07		7							
08		17	NY.	366			<i>(</i> -)		
09		On		8			M		
10			1 18		1				
11		<u> </u>	7/41	Gr.		8			
12		3				\$\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
13		1505			A E	177 E 3			
14 15						7.100	9		
16									
17		TE	ETIAM			MAGNA			
18					BRASII				
19			1808	947E					
20					-				
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31 Assinat	tura do Funcionário:								
2 10011141	10								
Assinat	tura e carimbo do Diretor	ou Preside	ente:		Assinatur	ra e carimbo de recel	bimento pela Adm. d	e R.H.:	
	11					12			





PODER LEGISLATIVO

ATO N° 915, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o Diploma "Mulher-Cidada Clara Zetkin" de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin", instituído pela Resolução 517, de 12 de dezembro de 2006, destinase a quem se destacar em área filantrópica, religiosa, educacional, social, cultural, artística, política e profissional, a critério da Mesa e das bancadas partidárias,

RESOLVE:

Art. 1.º O Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin" é concedido a:

I- Sra. Irene de Fátima Faria Mantovani;

II- Dra. Luciane Bravi Hubner;

III- Sra. Maria José Cruz Fabiano;

IV- Sra. Nelly Maria Wachulka;

V- Sra. Pérola Maria Dolce;

VI- Sra. Raimunda Carneiro dos Santos;

VII- Sra. Samy da Silva Fortes (póstuma);

VIII- Sra. Sirlene Maria dos Reis.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em 12 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025). A Mesa

EDICARLOS VIEIRA Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR 1º. Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO 2ª. Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.668

Institui a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite (janeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no mês de janeiro, por meio de ações educativas com o intuito de conscientizar, prevenir e combater a doença.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

EDICARLOS VIEIRA Presidente

RESENHA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19.ª LEGISLATURA

(Em 11 de fevereiro de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira e Daniel Lemos Dias Pereira.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro e Tiago Leandro.

Ausentes: Carla Basilio, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI N.º 14.517/25 – Paulo Sergio – Delegado – Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego;

PROJETO DE LEI N.º 14.518/25 - Rodrigo Albino - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI" (março);

PROJETO DE LEI N.º 14.519/25 - Rodrigo Albino - Institui o Programa Municipal de CINOTERAPIA;

PROJETO DE LEI N.º 14.520/25 - Rodrigo Albino - Institui o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária e empreendedorismo para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade;

PROJETO DE LEI N.º 14.521/25 - Rodrigo Albino - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PREMATURIDADE" (17 de novembro):

PROJETO DE LEI N.º 14.522/25 - Rodrigo Albino - Inclui a Língua Brasileira de Sinais-Libras como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas;

PROJETO DE LEI N.º 14.523/25 - Rodrigo Albino - Prevê a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município;

PROJETO DE LEI N.º 14.524/25 - Rodrigo Albino - Prevê afixação de cartazes e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; e revoga a Lei nº. 8.475/2015, correlata;

PROJETO DE LEI N.º 14.525/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e autuação específicos para imóveis residenciais e área públicas;

PROJETO DE LEI N.º 14.526/25 - Madson Henrique - Institui o Programa "Patrulha da Pessoa Idosa";

PROJETO DE LEI N.º 14.527/25 - Madson Henrique - Exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas;

PROJETO DE LEI N.º 14.528/25 - Leandro Basson - Prevê a concessão de benefício financeiro mensal aos agentes de Segurança Pública que prestam serviços em Jundiaí;

PROJETO DE LEI N.º 14.529/25 - Rodrigo Albino - Assegura o uso de vagas preferenciais de estacionamento à pessoa com fibromialgia; PROJETO DE LEI N.º 14.530/25 - Rodrigo Albino - Reconhece, aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo;

PROJETO DE LEI N.º 14.531/25 - Rodrigo Albino - Cria a Campanha de Direção Defensiva em empresas que possuem motoristas e frotas de veículos automotores;

PROJETO DE LEI N.º 14.532/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 8.939/2018, que veda o abandono de animal, para regulamentar a aplicação de multas em caso de abandono no período noturno;

PROJETO DE LEI N.º 14.533/25 - Rodrigo Albino - Prevê afixação, em estabelecimentos de saúde, de cartazes para divulgação do direito a acompanhante em consultas, exames e internações;

PROJETO DE LEI N.º 14.534/25 - Rodrigo Albino - Exigo desfibrilador cardíaco nos locais que específica;



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 14.535/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 6.320/2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para prever obrigações aos tutores de animais e fixar multa;

PROJETO DE LEI N.º 14.536/25 - Rodrigo Albino - Veda manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a partido ou candidato, por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública;

PROJETO DE LEI N.º 14.537/25 - Rodrigo Albino - Prevê comparecimento dos Gestores de Mobilidade e Transporte, de Educação e de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou de representantes por eles indicados, às reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGs;

PROJETO DE LEI N.º 14.538/25 - Rodrigo Albino - Institui programa, junto à rede privada e municipal de educação, de orientação sobre os malefícios das músicas com linguajar obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas;

PROJETO DE LEI N.º 14.539/25 - Rodrigo Albino - Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA; PROJETO DE LEI N.º 14.540/25 - Rodrigo Albino - Veda à Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas, campanhas ou manifestações que incentivem a prática do aborto;

PROJETO DE LEI N.º 14.541/25 — Rodrigo Albino — Institui o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás;

PROJETO DE LEI N.º 14.542/25 — Rodrigo Albino — Institui o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido;

PROJETO DE LEI N.º 14.543/25 – Rodrigo Albino – Altera a Lei 3.143/1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, para instituir o Programa "Catraquinha Livre", de acesso gratuito ao transporte público urbano para as crianças e seus pais ou responsáveis no Dia das Crianças (12 de outubro);

PROJETO DE LEI N.º 14.544/25 — Rodrigo Albino — Prevê restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora em que haja uso de equipamentos elétricos para tratamento contínuo de saúde;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 2.075/25 – Mesa Diretora – Referenda as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.076/25 – Mesa Diretora – Referenda a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS;

MOÇÃO N.º 5/25 – Zé Dias – APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela duplicação e instalação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332 - antiga Estrada Velha de São Paulo);

MOÇÃO N.º 6/25 – Vereadora Carla Basilio – APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Regô (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública;

MOÇÃO N.º 7/25 – Henrique do Cardume – APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 2º, §2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério) para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério e o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para definir professores da educação infantil:

MOÇÃO N.º 8/25 – Quézia de Lucca – APOIO ao Projeto de Lei nº 5.014/2024, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.511/25 – João Victor – Regula a entrada e permanência de animais domésticos nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.515/25 – Henrique do Cardume – Altera a Lei 8.759/2017, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder Auxílio-Moradia às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para

atualizar o valor do auxílio e ampliar o período de concessão do benefício às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas públicas ou sob intervenção da FUMAS;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.516/25 – Henrique do Cardume – Proíbe a escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pela Poder Público Municipal; e dá outras providências.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 11/25 – Leandro Basson – Formação de FRENTE PARLAMENTAR de Segurança Pública. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 12/25 – Cristiano Lopes – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a realização do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos no ano de 2025. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 13/25 – Henrique do Cardume – INFORMAÇÕES do Executivo sobre ausência de profissionais de apoio para estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes na rede municipal de ensino. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 14/25 – Quézia de Lucca – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a aquisição de material didático para o ensino municipal. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 15/25 — Rodrigo Albino — INFORMAÇÕES do Executivo sobre a pavimentação e infraestrutura nos bairros Medeiros, Portal do Medeiros e Jardim Sarapiranga. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 16/25 – Mariana Janeiro – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a situação financeira da Administração Pública Municipal. (Aprovado).

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 5/25 — Juninho Adilson — RETIRADA do Projeto de Lei nº 13.317/2021, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Adilson Roberto Pereira Junior, que define como atividade essencial, em caso de emergência de saúde pública decorrente de surto viral, o funcionamento de estabelecimentos comerciais de pequeno porte, salões de beleza e cabeleireiros, academias de ginástica e congêneres, consultórios e escritórios de profissionais liberais, nas condições que específica. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 6/25 - Henrique do Cardume - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.515/2025, de autoria do Vereador Henrique do Cardume, que altera a Lei nº 8.759/2017, autorizando a Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) a conceder Auxílio-Moradia às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, com o objetivo de atualizar o valor do auxílio e ampliar o período de concessão do benefício às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas públicas ou sob intervenção da FUMAS. (Deferido);

REQUERÍMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 7/25 - Henrique do Cardume - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.516/2025, de autoria do Vereador Henrique do Cardume, que proíbe a escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pelo Poder Público Municipal; e dá outras providências. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 8/25 - Mariana Janeiro - CONGRATULAÇÕES com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) pela sua relevância e contribuição na defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Jundiaí. (Deferido);

REQUERÍMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 9/25 - Vereadora Carla Basilio - CONGRATULAÇÃO com a Sra. Glaucia Massucato Abrile, pelos excelentes serviços prestados junto à comunidade da Vila Hortolândia, em especial na Paróquia Nossa Senhora de Fátima. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 122/25 - Vereadora Carla Basilio - Implantação de câmera de vigilância na Rua Balbina Miguel Casoni, defronte do nº 378 (Engordadouro) - CEP: 13214-662. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 123/25 - Vereadora Carla Basilio - Implantação do Programa Procon Móvel nos Bairros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 124/25 - Vereadora Carla Basilio - Manutenção de radar na Rua Vicente





PODER LEGISLATIVO

Preterotti, defronte ao nº 3.395 (Jardim São Vicente) - CEP: 13214-675. (Despachada), INDICAÇÃO Nº 125/25 - Vereadora Carla Basilio - Limpeza de ponto de ônibus na Rodovia Vereador Geraldo Dias, em frente ao nº 7.788 (Corrupira) - CEP: 13293-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 126/25 - Vereadora Carla Basilio - Ronda da Guarda Municipal no bairro, principalmente nas praças públicas, da Vila Hortolândia. (Despachada), INDICAÇÃO Nº 127/25 - Vereadora Carla Basilio - Instalação de semáforos fotográficos na Avenida Reinaldo Porcari, na altura do nº 1.954 e outro no nº 3.391 (Medeiros) - CEP: 13212-258. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 128/25 - Vereadora Carla Basilio - Ronda da Guarda Municipal na Feira Noturna da Argos, na Rua José do Patrocínio (Vila Argos Velha) - CEP: 13201-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 129/25 - Vereadora Carla Basilio -URGENTE instalação de iluminação pública na viela da Rua Medina Pinto Bento (Jardim do Lago) - CEP: 13203-527. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 130/25 - Vereadora Carla Basilio - Operação tapa buraco na Rua Marco Polo - CEP: 13214-431, e na Rua Professora Maria de Lurdes França Silveira - CEP: 13214-410 (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 131/25 - Vereadora Carla Basilio - Dedetização e desratização nas galerias de águas pluviais no bairro da Vila Hortolândia e região. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 132/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Goiânia nº 266 (Vila Maria Genoveva) CEP:13203-080. (Despachada); INDICÀÇÃO Nº 133/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Tiradentes n° 1634 (Jardim Florestal) CEP:13215-635. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 134/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Santo Nadalin n°67 (Cidade Nova) CEP:13219-506. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 135/25 - Madson Henrique -Reparo em buraco na Rua Salvador, altura do nº 66 (Vila Maria Genoveva) CEP:13203-093. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 136/25 -Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Joaquim de Almeida Ramos n° 252 (Vila Santa Maria) CEP:13203-250. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 137/25 - Mariana Janeiro - Campanha permanente sobre a informação de contribuição voluntária da cultura para incentivos de atividades culturais e artísticas, apresentada anualmente no carnê do IPTU. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 138/25 - Mariana Janeiro - Instalação da Casa da Mulher Brasileira no Município de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 139/25 -Edicarlos Vieira - Implantação de iluminação na Praça Família Messina, localizada na rotatória da Rua Benvinda del Nero (Jardim Florestal) - CEP: 13215-690. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 140/25 -Edicarlos Vieira - Reforma e manutenção da Praça Getúlio Vargas, localizada na Avenida Samuel Martins, na altura do nº 416 (Vila Progresso) CEP: 13202-251. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 141/25 -Cristiano Lopes - Roçagem e limpeza de praça localizada na Rua 18 de Junho, na altura do nº 170 (Jardim Morumbi) - CEP: 13.209-260.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 142/25 - Cristiano Lopes Manutenção e nivelamento de solo na Rua Eduardo Sachi, altura do número 490 (Bairro Tijuco Preto) CEP: 13.205-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 143/25 - Leandro Basson - Limpeza de fossa na Rua Um, altura do número 80, no Km 67 da via Anhanguera Comunidade Desafio Jovem Rosa de Saron (Bairro dos Fernandes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 144/25 - Leandro Basson -Intensificação de rondas da GM na Praça da Bandeira (Centro) CEP: 13.207-009. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 145/25 - Leandro Basson - Providências quanto à perturbação do sossego público por som alto na Avenida São Camilo próximo ao número, 1116 (Jardim São Camilo / Jardim Tarumã) CEP: 13.216-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 146/25 - Leandro Basson - Corte de mato e limpeza na Rua Pedro Kramer na altura do número 530 (Parque Cidade Jardim II) CEP: 13.203-526. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 147/25 -Leandro Basson - Poda de árvore na Rua Antonio Henrique da Cunha, altura do número 474 (Bairro Cidade Nova I) CEP: 13.219-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 148/25 - Leandro Basson -Tapamento de buraco na Avenida Jundiaí, altura do número 1465, próximo a papelaria Kalunga (Jardim Ana Maria) CEP: 13.208-053. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 149/25 - Leandro Basson -Rebaixamento de guia para garantir acessibilidade às pessoas com necessidades especiais na Avenida Zorzetti, 650 (Ponte São João) CEP: 13.218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 150/25 - Leandro Basson - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Avenida Geraldo Azzoni (Rio Acima) - CEP: 13.215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 151/25 - Leandro Basson - Corte de mato e raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Presidente (Vila Manfredi) CEP: 13.206-400. (Despachada): INDICAÇÃO Nº 152/25 - Leandro Basson - Tapamento de buraco na Rua Carlos Salles Block, altura do número 26 (Bairro Anhangabaú) CEP: 13.208-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 153/25 - Tiago da El Elion - Corte de mato e raspagem da guia na Rua Padre Eloi

Esperândio Dalla Vecchia na altura da rua Angelina Folgosi Fávero (Residencial Santa Giovana / Bairro Rio Abaixo) CEP: 13212-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 154/25 - Tiago da El Elion - Corte de mato e poda em área pública na Rua Adelino Martins altura do número 1591, (Jardim das Tulipas), CEP: 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 155/25 - Tiago da El Elion - Desassoreamento da lagoa na Rua Vereador Antônio Sacramoni, altura do número 194 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-750. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 156/25 - Tiago da El Elion - Pavimentação por toda a extensão da Avenida Daniel Pelizzari (Jardim Tulipas) - CEP: 13.213-246 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 157/25 - Tiago da El Elion - Limpeza do poço de visita de esgoto da Rua Armando Malite, altura do número 35 e desratização dos bueiros em toda extensão da mesma rua (Jardim das Tulipas) CEP:13212-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 158/25 - Tiago da El Elion - Tapamento de buraco na Rua Orlando Branco, altura do número 269 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-650. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 159/25 - Tiago da El Elion - Reparo do asfalto e do sarjetão na Rua Thereza Cristina Togni Rezzaghi, altura do número 27 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-431. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 160/25 - Tiago da El Elion -Substituição de placa toponímica e operação tapa buraco na Rua Jaquesmil Chaves, altura do número 3 ao 5 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-721. (Despachada), INDICAÇÃO Nº 161/25 - Tiago da El Elion - Tapamento de buraco na altura dos números 24, 26,40, 90, 100, 120 da Rua Nestor Chagas (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 162/25 - Tiago da El Elion -Corte de mato em guias e calçadas por toda extensão da Avenida Rosicler Torres Batista (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 163/25 - Henrique do Cardume -Criação de projeto de lei para alteração da Lei nº 4.492/94, que institui o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, incluindo a previsão de suplentes e reuniões mensais obrigatórias. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 164/25 - Henrique do Cardume - Conservação e manutenção urgentes da área localizada ao longo da Rua Cândido Portinari, entre os números 75 e 230 (Recanto IV Centenário) - CEP 13211-753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 165/25 - Henrique do Cardume - Conservação, manutenção e obra urgentes nas praças localizadas nos cruzamentos das alamedas dos Ingás, dos Cedros, das Embuias e a Rua Dez com a Avenida João Antônio Meccatti (Vila Alvorada) - CEP 13211-902. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 166/25 - Henrique do Cardume - Reforço de ronda da Guarda Municipal na Vila Didi. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 167/25 - Henrique do Cardume -Conservação, manutenção e obra urgentes na EMEB Melania Fortarel Barbosa, localizada na Travessa Raquel Tomazetto Brunelli, na altura do n.º 150 (Bairro do Poste) - CEP 13213-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 168/25 - Henrique do Cardume -Criação imediata de Mesa de Diálogo para prevenção a queimadas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 169/25 - Henrique do Cardume -Reabertura imediata do Coreto da Vila Arens, localizada na Praça Sebastião Pontes, com atividades culturais e recreativas (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 170/25 - Henrique do Cardume -Retomada do Projeto de Acalmar o Trânsito em toda a extensão da Rua Messina (Jardim Messina) - CEP 13207-480. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 171/25 - Henrique do Cardume - Instalação de iluminação de LED na Rua Luiz Carpi (Vila Didi) - CEP 13203-400. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 172/25 - Henrique do Cardume -Instalação de base móvel da Guarda Municipal e patrulhamento comunitário de bicicleta e a pé no bairro Vila Arens. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 173/25 - João Victor - Aplicação de cascalho na Rua Eduardo Sacchi, na altura do n.º 490 (Santa Gertrudes/Loteamento Lagoa dos Patos) - CEP-13205-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 174/25 - João Victor - Limpeza, retirada de entulho e roçagem de mato na praça localizada na Rua Espírito Santo, na altura do número 321, esquina com a Rua Paraíba (Jardim Tarumã) CEP - 13.216-520. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 175/25 - João Victor - Poda de árvore na Avenida Geraldo Azzoni, na altura do número 11, em frente a UBS Rio Acima (Bairro Rio Acima) - CEP 13215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 176/25 - Paulo Sergio - Delegado -Tapamento de buraco na Rua Atibaia, altura do nº 1.301 (Bairro Cidade Nova) - CEP 13219-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 177/25 - Paulo Sergio - Delegado - Estudos para implementação de pavimentação asfáltica com tecnologia de alta refletância térmica. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 178/25 - Paulo Sergio - Delegado -Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 179/25 - Paulo Sergio - Delegado -Intensificação de ronda ostensiva pela Guarda Municipal na região do Bairro Ponte São João, diuturnamente, inclusive nos finais de semana (CEP 13218-000 a 13218-105). (Despachada), INDICAÇÃO





PODER LEGISLATIVO

Nº 180/25 - Paulo Sergio - Delegado - Intensificação das rondas ostensivas pela Guarda Municipal, nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, no Centro, em especial na Rua Engenheiro Monlevade, entre os nºs 350 e 388 (CEP 13201-065), e na Avenida Dr. Cavalcanti, entre os nºs 930 e 1.015 (CEP 13201-003). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 181/25 - Paulo Sergio -Delegado - Criação da Cidade dos Autistas parque inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 182/25 - Paulo Sergio - Delegado - Recapeamento das ruas do Parque Cidade Jardim I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 183/25 - Paulo Sergio - Delegado - Manutenção na lombada da Av. Clemente Rosa, altura do nº 1.702 (Vila Maringá) - CEP 13210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 184/25 - Paulo Sergio - Delegado -Instalação de câmera de monitoramento da Guarda Municipal na Av. Humberto Cereser, na divisa com a Estrada Natal Lorencini (Bairro Caxambu) - CEP 13218-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 185/25 -Paulo Sergio - Delegado - Substituição de lâmpadas queimadas no entorno da EE Dr. Antenor Soares Gandra, na Rua Barão de Jundiaí (CEP 13201-010), Rua José Dias Ferreira Neto (CEP 13201-073) e Rua Major Sucupira (CEP 13201-016). (Despachada), INDICAÇÃO Nº 186/25 - Quézia de Lucca - Colocação de placa de identificação na "PRAÇA ALINE MARQUESIN", situada entre a Av. Prefeito Luis Latorre, a R. Casimiro Martho e a Av. 9 de julho (Vila Hortência) -CEP 13.209-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 187/25 - Quézia de Lucca - Colocação de placa de identificação na "Praça Jurandir Faellis" da Av. Luiz Zorzetti, ao lado da viela que dá acesso à R. Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista/Colônia) - CEP 13.218-337. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 188/25 - Quézia de Lucca - Colocação de placa de identificação na "Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES" e no "Espaço Pet K9 ZEUS", cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer com a rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa) - CEP 13.214-565. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 189/25 - Quézia de Lucca - Desassoreamento de córrego à margem da Av. Luiz Zorzetti (Colônia) - CEP 13.218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 190/25 - Daniel Lemos - Reparo no braço do poste e instalação de lâmpada no poste da Rua Tupi, 25 (Jardim Guanabara) - CEP 13.211-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 191/25 - Daniel Lemos - Construção de rampa para acessibilidade entre a guia e a calçada da UBS Vila Ana (Jardim Paulista I)- CEP 13.208-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 192/25 - Daniel Lemos -Poda de duas árvores na Rua Paulino Corado, n.º 20 (Jardim Santa Teresa) - CEP 13.211-413. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 193/25 -Daniel Lemos - Poda das árvores ao lado da quadra do CECE Nilo Macedo na R. Luiz Camargo Duarte Junior, 163 (Jardim Esplanada) - CEP 13.202-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 194/25 - Daniel Lemos - Limpeza de terreno atrás do campo do CECE Nilo Macedo, na Rua Luiz Camargo Duarte Junior, 163 (Jardim Esplanada) - CEP 13.202-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 195/25 - Daniel Lemos -Reparo e tapa buraco em toda a extensão da Avenida Benedicto Fagundes (Bairro Champirra) - CEP 13.215-792. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 196/25 - Daniel Lemos - Substituição do poste de placa de identificação de rua na esquina da Avenida Amélia Latorre com a Rua José Alves da Cunha Lima (Jardim Guanabara) - CEP 13.211-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 197/25 - Daniel Lemos -Troca do telhado da casinha do banco de reservas no campo do Centro Esportivo Benedito de Lima (Bairro Retiro) – CEP 13.211-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 198/25 - Daniel Lemos - Implantação de linha de ônibus no Terminal Vila Arens, próximo ao Boa Supermercados e Havan na Avenida Geraldo Simonette (Vila Mafalda) - CEP 13.206-105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 199/25 -Daniel Lemos - Implantação de ponto de ônibus na Marginal Anhanguera, altura da passarela do Hipermercado Carrefour (Jardim Trevo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 200/25 - Zé Dias - Poda de árvores na Rua Joaquim Murtinho, altura dos nºs. 480 e 512 (Vila Aparecida) - CEP 13218-460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 201/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Rua Vitalina Torricelli Trevisan, na altura do nº 36 (Jardim São Camilo) - CEP 13218-490. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 202/25 - Zé Dias - Tapamento de buracos na Rua Atílio Vianelo, na altura dos nºs 138 a 360 (Vila Vianelo) - CEP 13202-455. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 203/25 -Zé Dias - Tapamento de buracos e pintura de sinalização de solo na Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo) - CÉP 13216-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 204/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Av. Fernando Arens, altura do nº 865 (Vila Arens II) - CEP 13202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 205/25 - Zé Dias -Tapamento de buraco na Rua Tupã, altura do nº 1, esquina com a Av. Ângelo Rivelli (Jd. da Fonte) - CEP 13216-303. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 206/25 - Zé Dias - Tapamento de buracos na Rua Pedro Ravanhani (Jd. São Camilo) - CEP 13216-430. (Despachada);

INDICAÇÃO N $^\circ$ 207/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Rua Moacir Lopes, altura do n $^\circ$ 519 (Jd Caçula) - CEP 13218-580. (Despachada).

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:
- Ofício Circular no 01/ANAPM/2025, da Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal Presidente – ANAPM, referente ao envio das informações que visa mapear a situação das Procuradorias Jurídicas e Legislativas no âmbito do Município e da Câmara Municipal.
- 2. E-mail da Diretoria de Administração Geral, encaminhando o Ofício n.º 015/2025, informando sobre a cumulação de função da Juíza Diretora do Fórum dessa Comarca de Jundiaí.
- 3. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III e a Rerratificação ao Convênio nº 03/2023 Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas CEAD SEI n. 22265/2022, cópia do Termo Aditivo V ao Convênio nº 24/2022 Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa AFIP SEI n. 13269/2022 e cópia do Convênio nº 04/2025 Município da Estância Turística de Itu SEI nº 53/2025.
- 4. Convite da Presidente da Feveresp-Federação das Entidades Veterinárias Regionais do Estado de São Paulo, para o Simpósio de políticas públicas voltadas a medicina da veterinária e causa animal, no dia 18 de fevereiro de 2025.
- 5. E-mail do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando relatório da comissão especial (UGGF) o despacho n.° SEI 2067258/2025, em resposta ao Ofício PR/GAB n.° 94/2022.
- Ofício n.º 390-O/2025-psp, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade n.º 2394912-42.2024.26.0000 (DIGITAL).
- 7. Convite para Reunião da Associação dos Eletricitários Aposentados de São Paulo AEASP, dia 12 de fevereiro de 2025.
- Tribuna Livre:
- 1. MARCILENE M. DA SILVA Saúde mental e inclusão.
- 2. KELLY C. DE MELO Pessoas com deficiência.
- 3. THAIZA SALVIANO C. P. S. DE SOUZA Saúde pública.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva, Tiago Leandro.

Ausentes: nenhum.

3.b) Matérias Apreciadas

VETO N.º 41/2024 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 13.967, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Adilson Roberto Pereira Junior, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA. (Rejeitado – 19 votos contrários).

VETO N.º 42/2024 — Prefeito Municipal — VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 14.010, do Vereador Márcio Pentecostes de Sousa, que altera a Lei 8.759/2017, que autorizou a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder "Auxílio-Moradia" às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para incluir mulheres amparadas por medida protetiva pela Lei Maria da Penha. (Adiado — 19 votos favoráveis — PARA A SO DE 25/02/2025).

VETO N.º 43/2024 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 12.976, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva, que prevê instalação, pela concessionária do serviço público de abastecimento de água, de equipamento eliminador de ar na tubulação; e dá providência





PODER LEGISLATIVO

correlata. (Mantido – 7 votos favoráveis – 9 votos contrários).
PROJETO DE LEI N.º 13.668/2022 – Dr. Kachan Jr. - Institui a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite (janeiro). (Aprovado em Turno Único – 15 votos favoráveis).
PROJETO DE LEI N.º 14.373/2024 – Paulo Sergio – Delegado –

Autoriza a instalação de travessias seguras para animais silvestres. (Adiado – 19 votos favoráveis – para a SO de 08/04/2025).

MOÇÃO N.º 1/2025 – Mariana Janeiro – APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.069/2023, da Deputada Dayany do Capitão (UNIÃO-CE), que institui diretrizes básicas para melhoria da saúde das mulheres com endometriose, inclui a Endometriose com manifestação incapacitante no rol de doenças que independe de carência para a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências. (Aprovada – 14 votos favoráveis).

MOÇÃO N.º 2/2025 – Madson Henrique – APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela retomada e conclusão das obras de manutenção e melhorias na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli. (Aprovada – 15 votos favoráveis).

MOÇÃO N.º 3/2025 – João Victor – REPÚDIO ao Veto do Presidente da República ao PL nº 2.687/2022, de autoria dos deputados federais Flávia Morais (PDT-GO) e Dr. Zacarias Calil (UNIÃO-GO), que classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais. (Adiada – 19 votos favoráveis – para a SO de 11/03/2025).

MOÇÃO N.º 4/2025 – Quézia de Lucca – APOIO ao Projeto de Lei nº 4.997/2024, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle (PL/SP), que institui a Política Nacional de atenção integral às pessoas com doenças raras, e aprova as diretrizes para atenção integral às pessoas com doenças raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Aprovada – 15 votos favoráveis).

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Tiago Leandro.

Ausentes: Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Rodrigo Guarnieri Albino, Quézia Doane de Lucca, José Antônio Kachan Júnior, Adilson Roberto Pereira Junior.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, José Antônio Kachan Júnior, Rodrigo Guarnieri Albino, Tiago Leandro. Ausentes: Carla Basilio, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 14:36 horas.

EDICARLOS VIEIRA Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR 1.º Secretário MARIANA CERGOLI JANEIRO 2.ª Secretária

> GABRIEL MILESI Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 14.517/2025

(Paulo Sergio Martins)

Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

Art. 1º. É criado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, um canal de denúncias destinado ao registro de ocorrências relacionadas a:

I – o uso irregular de fogos de artifício;

II – queimadas em áreas urbanas ou rurais;

III - perturbação do sossego público.

Art. 2º. O canal de denúncias deverá:

I – ser de fácil acesso e uso, disponível em destaque na página inicial do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

 II – permitir o registro de denúncias de forma anônima, garantindo o sigilo dos denunciantes;

III – possibilitar o envio de informações detalhadas sobre a ocorrência, como endereço, horário e descrição dos fatos, além de permitir o envio de fotos ou vídeos, se necessário;

IV – informar ao denunciante, ao final do registro, o número de protocolo para acompanhamento da denúncia.

Art. 3º. As denúncias recebidas serão encaminhadas aos órgãos competentes, que deverão adotar as providências cabíveis no prazo legal.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais ou entidades da sociedade civil para aprimorar o funcionamento do canal de denúncias e a fiscalização das irregularidades.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um canal de denúncias no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal para facilitar o registro de ocorrências relacionadas ao uso irregular de fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego público, práticas que impactam negativamente a qualidade de vida da população.

O uso indevido de fogos de artifício pode causar transtornos significativos, como prejuízos à saúde de pessoas sensíveis, especialmente idosos, crianças e indivíduos com transtornos do espectro autista, além de animais domésticos. Da mesma forma, as queimadas provocam danos ao meio ambiente, como a poluição do ar e a destruição da vegetação, além de oferecer riscos à saúde pública. Já a perturbação do sossego interfere diretamente no bemestar e na tranquilidade dos moradores, sendo uma das principais queixas em áreas urbanas.

A implementação de um canal de denúncias eletrônico trará maior agilidade e eficiência à comunicação entre os cidadãos e o poder público, permitindo uma resposta mais célere por parte dos órgãos competentes. A possibilidade de realizar denúncias de forma anônima também incentiva a participação da comunidade, ampliando a fiscalização e coibindo práticas nocivas ao convívio social e ao meio ambiente.

Ademais, a medida reforça o compromisso da administração municipal com a transparência, a proteção ambiental e o respeito à qualidade de vida da população, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

PAULO SERGIO MARTINS Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI Nº 14.518/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)







PODER LEGISLATIVO

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI" (março).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI", a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI".

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.519/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)
Institui o Programa Municipal de CINOTERAPIA.

- Art. 1º. É instituído o Programa Municipal de CINOTERAPIA, no âmbito de espaços de saúde públicos e particulares.
- Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entendem-se por CINOTERAPIA as modalidades de terapia assistidas por cães e outros animais.
- Art. 2º. O Programa desenvolverá atividades assistidas por animais AAA e Terapia Assistida por Animais TAA, em escolas, creches, orfanatos, abrigos para idosos, hospitais e apresentações em geral.
- Art. 3º. É facultado ao Município contratar profissionais, celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, hospitais veterinários, organizações não governamentais e estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.
- Art. 4º. Poderá o Município proceder ao cadastro dos animais usados no Programa junto ao seu setor competente, com verificação de sua devida vacinação e vermifugação.
- Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará esta lei.
- Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de criação do Programa de Cinoterapia no Município Jundiaí é fundamentada na crescente necessidade de implementar ações que promovam a saúde e o bem-estar da população, bem como na comprovada eficácia da terapia assistida por cães em diversos contextos terapêuticos.

É uma intervenção terapêutica que utiliza cães treinados como facilitadores de processos terapêuticos e educacionais.

Diversos estudos científicos e relatos de profissionais da área da saúde demonstram que a interação com cães pode trazer inúmeros benefícios para diferentes grupos populacionais, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiências, e indivíduos em recuperação de traumas.

Os principais benefícios incluem a melhoria da saúde mental e emocional, aprimoramento das habilidades sociais, estímulo físico e cognitivo, apoio na educação e terapias diversificadas.

Além dos benefícios diretos aos participantes, o Programa tem um impacto positivo na comunidade ao promover o envolvimento de voluntários, fortalecendo o espírito de solidariedade e colaboração.

A implementação deste programa prevê, além das ações da Guarda Municipal, a parceria com instituições especializadas em cinoterapia, que fornecerão os cães treinados e os profissionais capacitados para conduzir as sessões terapêuticas e será acessível em centros de

saúde, escolas, asilos, e outras instituições públicas, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios dessa intervenção. Diante do exposto, o Programa representa uma inovação significativa nas políticas públicas de saúde e bem-estar do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A aprovação deste projeto de lei é, portanto, de extrema relevância e urgência, visando assegurar os benefícios amplamente comprovados da Cinoterapia aos nossos munícipes.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.520/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)
Institui o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária e
empreendedorismo para mulheres idosas em situação de
vulnerabilidade.

Art. 1º. É instituído o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida por meio da oferta de oficinas de culinária e empreendedorismo, de maneira a promover a geração de renda e a independência financeira das beneficiárias.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

I – assegurar a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;

II - combater o etarismo;

III – promover a independência financeira das mulheres através da capacitação para a geração de renda.

- Art. 3º. A situação de vulnerabilidade poderá ser comprovada através de autodeclaração de hipossuficiência, sendo a beneficiária responsável, inclusive criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.
- Art. 4º. Poderão ser encaminhadas ao Programa as usuárias dos seguintes serviços, entre outros que possuam relação com o público-
- I rede municipal de serviços voltados à proteção da Mulher;
- II programa "Guardiã Maria da Penha";
- III serviços municipais voltados à pessoa idosa.
- Art. 5°. O recebimento de outros benefícios não impossibilitam a participação neste Programa.
- Art. 6º. O Programa deverá ser executado, no mínimo, em cada macrorregião da cidade.
- Art. 7º. Para a execução desta lei, poderão ser celebrados convênios, parcerias com a sociedade civil organizada, com grupos gastronômicos, restaurantes e estabelecimentos do ramo alimentícios, acordos de cooperação, entre outros.
- Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto que leva no nome da famosa e simpática Sra. Palmira Nery da Silva Onofre, conhecida popularmente como Palmirinha, famosa apresentadora de televisão e culinarista brasileira.

Ela nasceu em 29 de junho de 1931 na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Palmirinha teve uma infância simples e desde cedo aprendeu a cozinhar. Começou a trabalhar como empregada doméstica aos 14 anos para ajudar a sustentar a família. Sua paixão pela culinária a acompanhou ao longo dos anos, e ela sempre buscava aprimorar suas habilidades na cozinha.

A grande oportunidade de Palmirinha na televisão veio quando ela tinha 61 anos de idade. Em 1997, ela foi convidada para participar do programa "Mulheres", da TV Gazeta, apresentando receitas culinárias





PODER LEGISLATIVO

simples e práticas. Sua simpatia, carisma e talento conquistaram o público, e ela se tornou um verdadeiro fenômeno da TV brasileira.

Além de sua carreira na televisão, Palmirinha enfrentou alguns desafios em sua vida pessoal. Ela superou um câncer de mama e também passou por dificuldades financeiras em alguns momentos, mas sempre encontrou forças para seguir em frente e continuar compartilhando sua paixão pela culinária.

Ela se tornou uma figura querida e inspiradora para milhares de pessoas, demonstrando que é possível realizar os sonhos em qualquer idade. Sua personalidade cativante e suas receitas simples conquistaram o coração do público brasileiro, tornando-a uma verdadeira lenda da culinária nacional.

A Agenda 2030 da ONU inclui o tema em seu repertório, tendo sendo incluído na forma do ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) número 5: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas", que tem como metas, entre outras, acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte, e eliminar as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

Considerando já existem alguns programas e ações voltados para ajudar mulheres em situação de vulnerabilidade, seja em situação de pobreza ou violência doméstica. O presente programa objetivo de promover a conquista da autonomia financeira e a empregabilidade de mulheres nessa situação, atendendo todas as mulheres em situação de vulnerabilidade, oferecendo atendimentos especializados para todas.

O presente projeto busca dar concretude ao ODS 5 ao proporcionar, através da rede de atendimento municipal, uma alternativa para as mulheres idosas que, estando em situação de vulnerabilidade socioeconômica, precisam encontrar alternativas para a conquista da independência financeira através da geração de renda. Importante lembrar que, em muitas situações, as mulheres vítimas de violência acabam permanecendo em relacionamentos abusivos justamente em virtude da falta de autonomia financeira, e que a Lei Maria da Penha traz, como uma das formas de violência doméstica, a violência patrimonial

Assim, é importante que o Projeto Palmirinha seja ofertado também às mulheres atendidas pela rede de proteção e combate à violência do município.

O que pretendemos e "Garantir à população idosa o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a construção e manutenção de vínculos familiares e comunitários", ou seja, a população idosa em situação de vulnerabilidade tem o direito de participar de nossa sociedade e de ser cuidada psicologicamente. Assim, também sob o viés da proteção de direitos da população idosa, o presente projeto assegura a possibilidade de pleno exercício de direitos e participação na sociedade, tendo em vista que o direito ao trabalho está entre os direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Assim, o presente projeto tem o potencial de desempenhar um papel significativo na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município.

Diante do exposto solicito aos nobres Pares aprovação do presente projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.521/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PREMATURIDADE" (17 de novembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA PREMATURIDADE", a realizar-se anualmente em 17 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal da Prematuridade, cuja realização deverá dar-se anualmente em 17 de Novembro, em conformidade à data reconhecida pelo Ministério da

Saúde.

A prematuridade é um grande problema de saúde pública no Brasil. Além do risco de morte para mãe e bebê, o nascimento prematuro deixa marcas psicológicas permanentes para as famílias e é o principal causador de sequelas de saúde nos recém-nascidos, muitas vezes acarretando danos incapacitantes. Muitas mães e pais acabam abandonando seus empregos para dedicarem-se aos filhos, que precisam de cuidados especiais quando têm alta hospitalar.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2022) a prematuridade – nascimento antes de 37 semanas de gestação – é a primeira causa de mortalidade infantil no mundo todo. Dados do UNICEF e do Ministério da Saúde apontam que 11,7% de todos os partos realizados no país são de bebês prematuros. Este percentual nos coloca na décima posição entre os países onde mais nascem crianças prematuras, contabilizando aproximadamente 300 mil nascimentos prematuros todos os anos. Dentre as afecções perinatais, que respondem por cerca de 60% das mortes infantis e 80% das mortes neonatais, destaca-se a prematuridade e suas complicações.

A divulgação dos fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, pré-natal deficitário, gestação na adolescência ou muito tardia e o alto índice de cesáreas

eletivas, entre outros, pode diminuir o número de partos prematuros e o de mortes a eles associadas.

Além de campanhas de prevenção, a identificação e o correto encaminhamento para a unidade de saúde especializada podem salvar vidas. Ações já incentivadas pelo Ministério da Saúde como o método mãe canguru, a Rede Cegonha, recentemente reativada, e a política de reanimação neonatal são importantes, e já se mostraram eficientes. Mas é preciso que tenhamos uma política coordenada de atenção à prematuridade e não apenas ações isoladas.

Neste contexto, destacamos que, no mundo todo, novembro é o mês de sensibilização para a prematuridade e, no dia 17 deste mesmo mês, é celebrado o Dia Mundial da Prematuridade. A data foi incorporada aos calendários oficiais da maioria dos países da União Europeia e também dos Estados Unidos e Canadá por uma iniciativa da Fundação Europeia para o Cuidado dos Recém-nascidos (EFCNI), em 2008, e com o apoio da instituição americana March of Dimes, organização sem fins lucrativos fundada pelo presidente Franklin Roosevelt, em 1938, que é referência mundial no trabalho com a temática da saúde materno infantil.

Algumas das atividades desenvolvidas nestes países são a "Global Illumination Initiative", que visa à iluminação de prédios públicos na cor roxa durante o mês de novembro, e a campanha "Socks for Life", que tem como objetivo conscientizar a população sobre o parto prematuro, entre outras ações.

Isto posto, sugerimos que seja fixado o dia 17 de novembro como "Dia Municipal da Prematuridade", como uma forma de sensibilizar diversos atores para a importância do tema e fortalecer as políticas públicas para o desenvolvendo de ações voltadas para o cuidado neonatal e diminuir as taxas de parto prematuro no Brasil.

Diante de todo o exposto, dada a relevância que a matéria apresenta, contamos com o apoio dos nobres Pares para o apoio da presente propositura.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.522/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Inclui a Língua Brasileira de Sinais-Libras como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas.

- Art. 1º. A Língua Brasileira de Sinais-Libras será incluída como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas públicas e privadas.
- Art. 2º. A matéria será ensinada para todas as crianças ouvintes e surdas matriculadas na rede de ensino de Jundiaí.
- Art. 3º. Para o ensino de Libras, será priorizada a contratação de professor surdo.
- Art. 4°. O prazo para que as escolas cumpram as exigências estabelecidas é de 3 (três) anos contados da entrada em vigor desta





PODER LEGISLATIVO

lei

- Art. 5º. As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6°. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A escola tem papel fundamental na formação dos cidadãos. É um lugar de aprendizagem, de respeito às diferenças e de troca de conhecimento, precisando atender a todos sem distinção, a fim de não promover discriminações e exclusões.

Diferentemente dos ouvintes, grande parte das crianças surdas entram na escola sem o conhecimento da língua, sendo que uma parte considerável delas vem de famílias ouvintes que não sabem a língua de sinais.

Portanto, há a necessidade de que a Libras seja, no contexto escolar, não só língua de instrução, mas uma disciplina a ser ensinada.

Por isso, é imprescindível que o ensino de Libras seja incluído nas séries iniciais do ensino fundamental, para que o surdo possa adquirir uma língua e posteriormente receber informações escolares em língua de sinais.

O papel da língua de sinais na escola vai além da sua importância para o desenvolvimento do surdo. Não basta somente a escola colocar duas línguas nas classes, é preciso que haja a adequação curricular necessária, apoio para os profissionais especializados para favorecer surdos e ouvintes, a fim de tornar o ensino apropriado a particularidade de cada aluno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.523/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município.

Art. 1º. Será instalado, em toda a rede hidrográfica que corta o Município, o Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos, com o objetivo de deter o avanço à zona costeira dos resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d'água, como riachos, córregos, canais e rios.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se "ecobarreiras" as estruturas flutuantes, como garrafas pet, bombonas plásticas e outros materiais sólidos persistentes e que permaneçam em suspensão na água, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes;

- Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a definição dos locais onde serão instaladas as ecobarreiras.
- Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições públicas e privadas para a realização de estudos científicos, instalação e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos retidos nas ecobarreiras.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto Ecobarreira consiste na contenção de lixo flutuante que é lançado ou muitas vezes despejados em regiões hídricas, poluindo e até mesmo acabando com a vida aquática daquele local.

São instaladas redes/lutuadores com servem como coletores/barreiras, que são instalados em pontos estratégicos nos rios, lagoas, córregos, canais ou local determinado, contribuindo efetivamente para o recolhimento de materiais sólidos flutuantes, que

após coletados e descontaminados podem ser encaminhados às cooperativas para reciclagem, gerando renda e tirando centenas de trabalhadores do desemprego.

O projeto visa ainda, atividades de cunho ambiental, pois conscientiza população e empenho do poder público através do recolhimento desses materiais, diminuindo custos significativos que podem ser empregados em outras áreas, visto que o Brasil é 4º (quarto) país que mais gera lixo plástico no mundo, um dado preocupante, mas que pode ser mudado com ações eficazes ao meio ambiente e que geram renda a inúmeras famílias.

Considerando ainda que houve pedido de indicação feito por Vereador na legislatura passada, que trata exatamente do mesmo assunto, a instalação de ECOBARRAGEM no Rio Jundiaí, onde são despejados toneladas de materiais plásticos, como: bolas, capacetes, garrafas plásticas, sacolas, entre outros materiais flutuantes. Ocorre que o Rio Jundiaí, com 123 quilômetros de extensão, nasce na Serra da Pedra Vermelha na cidade de Mairiporã, com seu trajeto pelas cidades Atibaia, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jundiaí, Itupeva, Indaiatuba e Salto, onde deságua no Rio Tietê.

Diante do exposto e certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.524/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

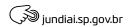
Prevê afixação de cartazes e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; e revoga a Lei nº. 8.475/2015, correlata.

- Art. 1º. Afixar-se-ão cartazes e faixas com temática antidrogas, bem como serão exibidos vídeos educativos sobre o tema, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares, com o seguinte conteúdo:
- I alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
- ${
 m II}$ as consequências do uso de drogas lícitas ou ilícitas, do uso indevido de medicamentos, do cigarro e do álcool;
- III esclarecimento quanto à relação direta entre o uso de drogas e a violência, prostituição e acidentes;
- IV divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários, bem como das chances de recuperação e a importância da participação da família nesta etapa.
- § 1º. Os vídeos terão duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima 1 (um) minuto, com som e legenda, e poderão ser próprios ou obtidos através de órgãos públicos ou entidades que atuam nesse segmento;
- § 2º. Os vídeos, faixas e cartazes divulgarão o telefone 181 (Disque Denúncia), bem como conterão a informação, de forma clara, que a ligação não será identificada;
- § 3º. Os cartazes, faixas e telas para apresentação dos vídeos serão dispostos em local de fácil visualização por todo o público.
- Art. 2º. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta lei será das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos, independentemente de ser realizado em espaço público ou privado.
- Art. 3º. É revogada a Lei nº 8.475, de 17 de agosto de 2015, que prevê exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de espetáculos e eventos culturais.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente preposição tem objetivo alertar toda população, principalmente os jovens, quanto aos perigos das drogas ilícitas, do cigarro e das bebidas alcoólicas, com relação aos malefícios do seu consumo, e os alertas de danos a saúde e as famílias.

Infelizmente convivemos com a triste realidade da venda e do





PODER LEGISLATIVO

consumo exacerbado de drogas, o que consequentemente traz um expressivo aumento da criminalidade.

Infelizmente os dependentes químicos, para alimentar seus vícios, se envolvem em pequenos furtos, assaltos e crimes graves, tais como homicídios e latrocínios, sem contar que, o dinheiro das drogas só tende a fortalecer o traficante, por sua vez o tráfico das drogas e de armas ilegais que por vezes acabam ceifando a vida de milhares de pessoas.

Outro dado importante é que todo dependente químico, por força do vício, deixa de ser produtivo na sociedade, perdendo até a própria autoestima, com a grande demanda de pessoas com dificuldades de se livrarem do vício.

Isso tem significado perdas muitas vezes irreparáveis, como do emprego fixo, da família, acidentes automobilísticos, crimes familiares, entre outras.

A presente lei que cria a obrigatoriedade de colocação de cartazes e faixas, e ainda exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares no Município de Jundiaí.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.525/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e autuação específicos para imóveis residenciais e área públicas.

Art. 1º. A Lei nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

§___. Nos imóveis residenciais e nas áreas públicas, o nível de sons e ruídos, de qualquer natureza, observará os limites previstos na norma técnica NBR 10151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outra que a substitua. (...)

Art. 3º. (...)

(parágrafo). É vedado, no período noturno em imóveis residenciais e nas áreas públicas, produzir sons e ruídos de qualquer natureza, que causem incômodo aos vizinhos, perturbação ao sossego ou ao bemestar públicos, independentemente de volume, frequência ou medição.

(...)

Art. 10.-__. O Poder Executivo regulamentará a competência através de seus agentes públicos com a fiscalização na observância da norma técnica NBR 10151, da ABNT, nos imóveis residenciais e nas áreas públicas, impondo a obrigação de cessar eventual transgressão, bem como aplicando as sanções de advertência ou multa, conforme o caso.

Parágrafo único. O servidor público que identificar local onde esteja ocorrendo possível descumprimento desta lei deverá efetuar a medição e autuação, independente de denúncia." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de alteração à Lei do Silêncio em vigor tem por objetivo atender aos anseios dos munícipes que sofrem com a pertubação do bem-estar e do sossego e esperam que a ordem pública seja mantida pelo Poder Público, eliminando os incômodos causados por sons e ruídos que perturbam o sossego das pessoas, principalmente no repouso noturno.

Sabemos que esses problemas levam muitas vezes a situação extremas, como brigas entre vizinhos, com xingamentos, agressões e até resultados mais graves, como homicídios.

Diante disso, propomos inserir na lei dispositivos que trazem melhor aplicabilidade, tentando alcançar melhores resultados, pois as medidas já previstas não funcionam de forma eficaz.

Prevendo-se a possibilidade de aplicar advertência e/ou multa de forma imediata, a fiscalização será eficaz, e consequentemente evitará casos de reincidência.

Espera-se que novas medidas inseridas na lei, ao serem aplicadas pelos servidores públicos municipais, tese esta lei, mesmo que não inserida no texto, pretende que o Poder Executivo, através de regulamentação, atribua tais poderes de fiscalização a Guarda Municipal, que estão diretamente ligados com o cotidiano da cidade, e principalmente nos horários noturnos, onde problemas relacionados a pertubação do sossego ocorrem com mais frequência, e consequentemente deparam-se com esse tipo de denúncia ou reclamação, sendo assim, possam agir dentro dos ditames desta lei, fazendo que os casos de pertubação do sossego e o bem-estar das pessoas possam ser preservados.

Foi vislumbrado ainda que o repouso noturno tem sido prejudico devido o grande número de denúncias e reclamações com problemas relacionados aos sons e ruídos em áreas públicas, como ruas, avenidas e logradouros, ou espaços de lazer e conservação tais como praças, parques e jardins, devem ser acrescentados alvos de ações e fiscalizações.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.526/2025

(Madson Henrique do Nascimento Santos) Institui o Programa "Patrulha da Pessoa Idosa".

Art. 1º. É instituído o Programa "Patrulha da Pessoa Idosa", destinado à proteção das pessoas idosas em situação de violência, por meio de atuação preventiva, visando garantir a segurança e o bem-estar dessa população vulnerável.

Art. 2º. As diretrizes do Programa visam:

- I a prevenção e o combate à violência física, psicológica, moral e patrimonial contra a pessoa idosa, conforme a legislação vigente, com apoio dos serviços de atendimento dos órgãos competentes;
- II o monitoramento do cumprimento das normas que garantem a proteção da pessoa idosa e a responsabilização dos autores da violência;
- III a promoção e a capacitação dos agentes públicos diretamente envolvidos no atendimento à pessoa idosa vítima de violência doméstica e familiar, objetivando um atendimento humanizado e qualificado;
- IV a qualificação dos servidores dos órgãos responsáveis pelo controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a pessoa idosa, a fim de reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
- V a garantia de atendimento humanizado e inclusivo à pessoa idosa em situação de violência, com o devido cumprimento das medidas protetivas, observando sempre o respeito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.
- Art. 3º. O planejamento, a implementação e o monitoramento das ações da Patrulha da Pessoa Idosa serão realizados de forma articulada entre os órgãos responsáveis da Administração Municipal de Jundiaí.
- Art. 4°. A execução das ações do Programa contemplará:
- I identificação e seleção de casos a serem atendidos, após encaminhamento pelos órgãos da Administração Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública;





PODER LEGISLATIVO

- II realização de visitas domiciliares periódicas e acompanhamento dos casos selecionados pelos órgãos responsáveis;
- III verificação do cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou pela autoridade policial, com a adoção das medidas cabíveis nos casos de descumprimento;
- IV encaminhamento da pessoa idosa vítima de violência para os serviços de apoio e assistência social e psicológica, conforme necessário.
- Art. 5º. Para a realização das ações da Patrulha da Pessoa Idosa, poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades do poder público municipal, estadual e federal, bem como de outros municípios, e também com entidades privadas.
- Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Jundiaí, assim como outras cidades brasileiras, enfrenta desafios crescentes no combate à violência contra a pessoa idosa, um grupo particularmente vulnerável a diferentes formas de abuso. A criação do Programa Patrulha da Pessoa Idosa visa, portanto, promover ações preventivas e corretivas para proteger este segmento da população, que muitas vezes enfrenta situações de negligência e violência no ambiente doméstico e social.

Este programa tem como objetivo proporcionar uma resposta rápida e eficiente, articulada entre os diversos órgãos responsáveis, garantindo um atendimento humanizado e especializado para as vítimas de violência. A implementação de medidas protetivas, o acompanhamento de casos e a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos são essenciais para o sucesso dessa iniciativa. Além disso, a parceria com entidades públicas e privadas, através de convênios e outros instrumentos legais, será fundamental para ampliar o alcance e a efetividade das ações do programa.

Diante da importância dessa iniciativa para a proteção dos idosos em Jundiaí, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa melhorar a qualidade de vida e garantir a segurança e dignidade de nossos idosos.

MADSON HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº 14.527/2025

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que cobram pela sacola plástica, de papel ou de outro material devem afixar, em local de fácil visualização e, preferencialmente, próximo aos caixas, um aviso informando sobre essa cobrança, para conhecimento dos consumidores.

Parágrafo único. O valor cobrado por sacola ou qualquer outra embalagem deverá ser especificado no aviso, nos termos do caput deste artigo.

- Art. 2º. O descumprimento das disposições previstas nesta lei sujeitará o infrator à multa de 100 UFM (cem Unidades Fiscais), dobrada em caso de reincidência.
- Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Muitos estabelecimentos cobram de seus consumidores a sacola, tendo que o consumidor comprar a sacola, caso não queira se sujeitar a sair carregando os produtos nas mãos e nos braços. A finalidade do projeto é apenas impor àqueles estabelecimentos que escolhe não disponibilizar sacolas aos seus consumidores de forma

gratuita, com o pretexto de serem ambientalmente corretos, a obrigatoriedade de afixarem em local visível, preferencialmente próximos aos caixas, aviso do não fornecimento de sacolas gratuitas. O aviso deverá ficar posicionado de forma clara e em local de fácil visualização, de preferência no caixa com o valor cobrado por cada unidade. O estabelecimento que não respeitar a lei estará sujeito à multa, em caso de reincidência, o valor será aplicado em dobro. No tocante à competência, a matéria é municipal por tratar-se de interesse local segundo art. 30, I, da Constituição Federal e art. 3, pois define práticas comerciais no âmbito da proteção aos consumidores. Assim, o presente Projeto não representa uma afronta ao pacto federativo, acaba por promover, no âmbito local, as intenções veiculadas na legislação federal e estadual, que buscam assegurar e promover o exercício dos direitos. Por todas as razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

MADSON HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº 14.528/2025

(Leandro Jeronimo Basson)

Prevê a concessão de benefício financeiro mensal aos agentes de Segurança Pública que prestam serviços em Jundiaí.

- Art. 1º. Fica instituído o benefício financeiro no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a ser concedido aos agentes de segurança pública estaduais que prestem serviços efetivos no município.
- Art. 2º. O benefício será concedido aos seguintes agentes de segurança públicas estaduais das seguintes categorias:
- I Policiais Militares;
- II Policiais Civis;
- III Agentes da Polícia Técnico-Científica;
- IV Agentes Penitenciários da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).
- Art. 3º. Para a concessão do benefício, o agente de segurança pública deverá:
- I estar lotado em unidade ou órgão de segurança pública situado no município de Jundiaí;
- II comprovar sua atuação regular no município por meio de declaração oficial emitida pela respectiva corporação ou órgão estadual;
- III estar em pleno exercício de suas funções no período de competência do benefício.
- Art. 4º. O benefício será pago mensalmente pela Administração Pública Municipal, por meio de recursos próprios do orçamento, a partir da Unidade de Gestão de Segurança Municipal ou equivalente.
- Art. 5°. O benefício tem por objetivo:
- I reconhecer e valorizar o trabalho dos agentes de segurança pública que atuam diretamente na proteção da população de Jundiaí;
- II incentivar a permanência e o engajamento desses profissionais no exercício de suas funções no município;
- III promover maior sensação de segurança e bem-estar para a população local.
- Art. 6º. Caberá à Unidade de Gestão de Segurança Municipal ou órgão equivalente:
- I organizar e manter o cadastro dos agentes beneficiados;
- II verificar a regularidade da atuação dos profissionais





Edição 5593 | 14 de fevereiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

contemplados;

 III – suspender o benefício em caso de afastamento do exercício das funções.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro mês subsequente à sua regulamentação.

Justificativa

- 1. Valorização do trabalho essencial: Os agentes de segurança pública desempenham papel fundamental na proteção e manutenção da ordem no município. Este benefício é um reconhecimento por seu trabalho dedicado:
- 2. Atração e retenção de profissionais: Ao oferecer este incentivo financeiro, o município busca atrair e reter profissionais capacitados, garantindo maior efetividade na segurança pública local;
- 3. Impacto positivo na segurança: O benefício pode estimular maior comprometimento por parte dos profissionais, resultando em serviços de segurança mais eficazes e uma população mais protegida;
- Investimento necessário: A aplicação de recursos para segurança pública é uma prioridade que reflete diretamente no bem-estar da comunidade;

Este projeto reafirma o compromisso do município de Jundiaí com a segurança e o respeito aos profissionais que dedicam suas vidas à proteção da sociedade.

LEANDRO BASSON

PROJETO DE LEI Nº 14.529/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Assegura o uso de vagas preferenciais de estácionamento à pessoa com fibromialgia.

- Art. 1º. É assegurado à pessoa com fibromialgia o uso das vagas preferenciais de estacionamento destinadas à pessoa com deficiência.
- § 1º. A identificação dos veículos cujos proprietários e/ou motoristas se enquadrem na condição do caput deste artigo dar-se-á por meio de cartão próprio.
- § 2º. A comprovação do acometimento pela enfermidade para recebimento do cartão deverá ser feita por meio de atestado médico apresentado ao órgão competente da Prefeitura.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A fibromialgia é uma doença crônica que causa imensas dores e transtornos a seus portadores. Por se tratar de uma doença recémdescoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas.

Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidos por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretar os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

Em face a tal realidade, é necessário pensar em políticas públicas que auxiliem os portadores de fibromialgia a minimizarem os efeitos da doença e possibilitem menos dificuldades em seu dia a dia. Nesse sentido, o objetivo deste projeto de lei é garantir o acesso das pessoas com fibromialgia às vagas de estacionamento preferencial disponibilizadas pela Prefeitura, por meio da utilização das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Recentemente foi reconhecida a possibilidade de pessoas com transtorno do espectro autista utilizarem as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Com efeito, o objetivo deste projeto de lei é estender esse direito também a portadores de fibromialgia.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores

para a aprovação desta propositura.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.530/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Reconhece, aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo.

Art. 1º. É reconhecido o risco da atividade dos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, dele decorrendo a efetiva necessidade do porte de armas de fogo, nos termos do art. 10, § 1o, I, da Lei Federal no 10.826/2003.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se segurança privada:

- I Vigilante patrimonial;
- II Vigilante de transporte de valores;
- III Vigilante de escolta armada;
- IV Vigilante de segurança pessoal privada.
- Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, estabelecendo critérios para sua implementação e cumprimento.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade permitir o porte de arma de fogo de propriedade particular, em calibre permitido, para todos os integrantes da segurança privada devidamente credenciados pela Polícia Federal no município de Jundiaí.

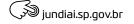
A lei nº 10.826, de 2003, que instituiu o estatuto do desarmamento, em seu art. 10, § 1º, inciso I, é clara ao estabelecer a autorização para o porte de arma de fogo a quem "demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física".

A análise casuística e potencialmente inconstitucional (por violar em tese o princípio da igualdade) que este dispositivo legal propõe, não obsta o reconhecimento legal superveniente, como o que se está a propor, de que certas categorias profissionais, por sua própria natureza, são inexoravelmente atividades de risco, pois sujeitam seus profissionais à ameaça de vida ou da integridade física, necessitando por isso do porte de arma de fogo, sendo este exatamente o caso dos profissionais de segurança privada de Jundiaí.

O segurança privado já possui autorização para portar arma de fogo quando em serviço, de acordo com o art. 19, II, da Lei 7.102/83 e com a Portaria 3.233/12, do Departamento de Polícia Federal, em seu art. 163. II.

A partir desta lei, o vigilante passará a ter o porte de arma de fogo, de uso particular, sendo a arma também de propriedade particular, em calibre permitido conforme sua dotação através dos cursos de formação de vigilantes e suas extensões legais, em tempo integral, expedido o documento pela Polícia Federal conforme determina a lei. Importante salientar que o vigilante já cumpre todos os requisitos exigidos por lei para portar uma arma de fogo, pois, para sua formação profissional, é exigido que o curso básico de formação de vigilantes contenha 200 horas/aula e 50 horas/aula para cada curso de extensão, sendo eles: extensão em transporte de valores; escolta armada e segurança pessoal privada. As aulas são ministradas por instrutores credenciados pelo Departamento da Polícia Federal.

Outrossim, o vigilante deve preencher os requisitos profissionais elencados no art. 16 da Lei nº 7.102/83 e no art. 155 da Portaria nº 3233/12 para o exercício da profissão, sendo eles: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ter idade mínima de 21 anos; c) ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica; d) ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais; e) não possuir registro de indiciamentos em inquérito policial nem ter sido condenado em







PODER LEGISLATIVO

processo criminal; f) estar quite com as obrigações eleitorais e militares

O vigilante, ainda, é obrigado a comprovar novamente todos os requisitos elencados acima por ocasião de sua reciclagem, que deverá ocorrer a cada dois anos, segundo o art. 156, § 7º, da Portaria 3.233/12.

Vale ressaltar que o propósito deste projeto de lei não é conceder o porte de arma para pessoas não habilitadas e não qualificadas, mas, sim, conceder o porte em período integral para profissionais já qualificados e habilitados que portam arma em seu local de trabalho, autorizando-os, assim, a portar, fora de serviço, arma de fogo de sua propriedade, para garantir sua segurança e integridade física.

Assim, pelas razões expostas é que requeremos o apoiamento dos nobres Pares desta Casa de Leis para aprovar o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, em concordância com a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, reconhecendo assim a categoria de segurança privada como uma categoria de nobres profissionais treinados e capacitados, além de cidadãos jundiaienses.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.531/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Cria a Campanha de Direção Defensiva em empresas que possuem motoristas e frotas de veículos automotores.

Art. 1º. É criada a Campanha de Direção Defensiva, a ser promovida por todas as empresas que possuem frotas de veículos automotores, locados ou não, visando capacitar e conscientizar seus colaboradores sobre a segurança no trânsito, por meio da realização de cursos e palestras sobre direção defensiva.

Parágrafo único. O curso deverá ter duração mínima de 12 horas, divididas entre aulas teórica e práticas, e deverá conter:

- I explicações sobre o que é direção defensiva;
- II elementos fundamentais da direção defensiva;
- III condições adversas na condução de veículos automotores;
- IV leis da física e limites de velocidade;
- V revisão básica do veículo e noções de mecânica básica;
- VI método básico de prevenção de acidentes;
- VII tipos de colisões e como evitar;
- VIII estatísticas e custos dos acidentes; e
- IX cursos básicos de remoção e primeiros socorros.
- Art. 2º. As empresas deverão colocar no interior de seus veículos, locados ou não, alertas referentes à segurança no trânsito.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva a exigência da realização de curso de direção defensiva para condutor e funcionários de empresas que possuem frota de veículos automotores, trazendo melhores condições de segurança no trânsito.

A realização de cursos de primeiros socorros e de direção defensiva insere-se dentro desse contexto, sendo obrigatória para novos condutores quando de sua

habilitação, nos termos dos arts. 147, inciso IV e 148, § 1º, para condutores já habilitados quando da renovação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 150, caput, e para condutores terceirizados conforme artigo 150, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro.

Sem dúvida este tema é de suma importância. Cremos que o

conjunto de normas já existentes, somadas à campanha sugerida neste projeto de lei, colaborarão com a diminuição de acidentes no município. Vale registrar que os motoristas profissionais e colaboradores serão agentes multiplicadores do conhecimento adquirido.

É sabido, também, que condutores habilitados há muitos anos acabam adquirindo vícios na condução de veículos, e assim cometendo infrações que colocam em risco seus ocupantes, bem como outros veículos e pedestres, sendo de grande valia a atualização profissional aqui sugerida.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.532/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 8.939/2018, que veda o abandono de animal, para regulamentar a aplicação de multas em caso de abandono no período noturno.

Art. 1º. A Lei nº. 8.939, de 16 de abril de 2018, que veda o abandono de animal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°. (...)

 I – tratando-se de cães e gatos, multa de 15 (quinze) Unidades
 Fiscais do Município-UFMs, dobrada no caso abandono ocorrido no período noturno ou na reincidência;

 (\ldots)

b) se no ato da apreensão o guardião for apresentado, não sendo configurada reincidência, ele será notificado e orientado acerca das sanções penais aplicáveis, e seu animal receberá implante de microchip contendo os dados do responsável, conforme a especificidade do caso, exceto se o abandono houver sido realizado no período noturno, hipótese em que será devida multa de 40 (quarenta) UFMs.

(...)

1. 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada caso o abandono tenha ocorrido em período noturno, no caso de o animal ser reclamado em até 24 (vinte e quatro) horas;

 (\ldots)

Art. 3º. A verificação do abandono dar-se-á pelo órgão competente, após solicitação efetuada à Prefeitura ou por autoridade policial competente que colherá as provas do abandono expedindo-se o termo necessário, oficiando-se posteriormente a Prefeitura de Jundiaí e a Delegacia de Polícia mais próxima para lavratura do termo circunstanciado para providências cabíveis." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

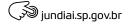
Justificativa

O presente projeto visa intensificar a responsabilidade dos proprietários de animais para que invistam em instalações adequadas a fim de que não rompam os obstáculos em tenha acesso às vias públicas.

O projeto visa também, reduzir o número de acidentes de trânsito causados em decorrência de animais nas vias públicas, sejam em áreas urbanas, rurais e em rodovias estaduais e cruzam o município de Jundiaí, que muitas vezes levam a óbito o condutor do veículo ou o animal causador do acidente, em especial no período noturno quando a visibilidade é menor.

As mudanças indicadas promoverão a proteção da vida e do patrimônio dos munícipes que transitam com seus veículos pelas vias públicas, maior segurança ao sistema de mobilidade, bem como dos animais de médio e grande porte que constantemente são vistos transitando nas vias sem qualquer segurança.

Assim, este projeto vai ao encontro aos interesses públicos,





PODER LEGISLATIVO

asseverando a segurança da população e dos animais. Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste importante projeto.

> RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.533/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê afixação, em estabelecimentos de saúde, de cartazes para divulgação do direito a acompanhante em consultas, exames e internações.

Art. 1º. Serão afixados cartazes para divulgação do direito a acompanhante em consultas, exames e internações nos hospitais, prontos-socorros e unidades básicas de saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 e da Lei Estadual nº 10.689, de 30 de novembro de 2000.

Parágrafo único. O cartaz deve conter a informação de que o acompanhante será pessoa de escolha do paciente ou, nos casos em que sua autonomia estiver comprometida, indicada pela família.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presença de visitantes e acompanhantes nos serviços de saúde é, reconhecidamente, uma forma de manter a inserção social do paciente, trazendo benefícios à pessoa que está realizando tratamento ou passando por procedimento médico.

Nesse sentido, o objetivo deste projeto de lei é dar ampla ciência sobre o direito à acompanhante, de escolha do paciente ou de sua família, para todos os usuários de serviços de saúde públicos ou privados no município, como hospitais e clínicas, durante o período de internação, consulta ou atendimento. Com efeito, a proposta acompanha o princípio da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde.

Também cabe lembrar que nos últimos meses a mídia noticiou episódios de abusos promovidos por profissionais de saúde a pacientes durante procedimentos cirúrgicos, situações que poderiam ser evitadas com a presença de acompanhante.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da propositura.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.534/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)
Exige desfibrilador cardíaco nos locais que específica.

- Art. 1º. Disponibilizar-se-á desfibrilador cardíaco em shopping centers, centros comerciais, centros empresariais, hotéis, hipermercados e supermercados, academias, centros de treinamentos esportivos, clubes, associações, agremiações e sindicatos, e locais que possuam pistas de atletismo, quadras poliesportivas, campos de futebol, piscinas e/ou parques aquáticos.
- § 1º. A disponibilização deverá ser efetuada:
- l quando houver concentração acima de 1.000 (mil) pessoas, simultaneamente; ou
- $\rm II-a$ todo momento, no caso em que o estabelecimento receba, regularmente, circulação de 3.000 (três mil) ou mais pessoas no mesmo dia, simultaneamente ou não.
- § 2°. O desfibrilador será disposto em local de fácil acesso durante todo o período em que os locais registrarem a presença de público na forma dos incisos do § 1° do caput deste artigo.
- § 3º. Os estabelecimentos disporão de ao menos duas pessoas

capacitadas com treinamentos específicos de primeiros socorros e para a utilização do equipamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar o mais rápido possível o atendimento das ocorrências médicas em locais de grande fluxo de pessoas, em especial nos locais de competições e atividades físicas. Para isso, intentamos manter, nessas áreas, equipamentos de desfibrilação para os casos de infarto e arritmias cardíacas e paradas cardiorrespiratórias, que infelizmente podem ocorrer de forma súbita e muitas vezes acabam em óbitos pela ausência de atendimento em tempo hábil.

Hoje, são poucos os locais que possuem esse tipo de equipamento, a maioria dos municípios, nos casos em que ocorrem esse tipo de ocorrência, são acionados os sistemas de emergência como SAMU e Bombeiros. O problema é que dificilmente as equipes acionadas podem chegar aos locais em tempo, considerando ideal para a desfibrilar o coração, fazendo com que o órgão volte a bombear sangue. Segundo os médicos cardiologistas, o ideal para que o paciente infartado ou com arritmia cardíaca necessitam de socorro médico nos primeiros cinco minutos.

A presente proposta tenta evitar a perda de vidas de muitas pessoas, pois o desfibrilador é um recurso para com efetividade de 80% dos casos que dão sobrevidas as pessoas acometidas de mal súbito. Diante do aqui exposto, busco apoio dos nobres Pares para aprovação do referido projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.535/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 6.320/2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para prever obrigações aos tutores de animais e fixar multa.

- Art. 1º. O artigo 15 da Lei nº 6.320, de 25 de maio de 2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:
- "Art. 15. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos eliminados em vias e logradouros públicos e, ainda, preservar a estética e higiene pública, sendo proibido:
- I lavar animais e seus itens em logradouros públicos, chafarizes, fontes ou torneiras públicas;
- II varrer lixo contendo detritos sólidos de animais para calçadas, sarjetas, valas, canaletas de escoamento de águas pluviais, ralos ou bueiros:
- III promover o escoamento de águas que carreguem dejetos de animais de residências, pontos comerciais e industriais para a rua, quando por esta passar a rede de esgoto;
- IV descartar dejetos e detritos de animais em locais não apropriados;

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implica:

- I notificação ao responsável pelo animal e ao proprietário do imóvel; e
- II desatendida a notificação, multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência." (NR)
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente alteração se objetiva a disciplinar e responsabilizar os proprietários de animais a manterem limpas as vias públicas e os





PODER LEGISLATIVO

logradouros públicos.

Como é notória a crescente aquisição de animais, conhecidos carinhosamente como pets, (animais de pequeno porte e domésticos), bem como a comercialização e compra de produtos para esses animais, cresceram também os problemas relacionados a eles, como por exemplo as reclamações de vizinhança, com relação ao barulho e sujeira causados por eles.

Infelizmente nem todo o cidadão, proprietários ou responsáveis pelos animais colaboram a limpeza, e higiene do ambiente onde residem e/ou frequentam em companhia do seu animal, motivo pelo qual trouxe a provocar a aplicar uma legislação mais atual que prevê as proibições e punição ao responsável do animal.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a provação do presente projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.536/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Veda manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a partido ou candidato, por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública.

Art. 1º. São vedadas as manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a um partido ou candidato, por parte de artistas contratados para atuar em eventos e shows custeados com verba pública municipal.

Parágrafo único. Considera-se manifestação de cunho eleitoral aquela que faz, direta ou indiretamente, qualquer tipo de referência, menção, alusão, exaltação de qualidades ou crítica a partidos, précandidatos, candidatos, dirigentes partidários e/ou qualquer reconhecida liderança política em ano de eleição.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implica, aos artistas e empresas:

 I – suspensão imediata do pagamento do cachê até ulterior apuração da autoria e materialidade do ilícito;

 II – multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, sendo no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – impedimento de licitar com o Poder Público Municipal por, no mínimo, 1 (um) ano;

- § 1º. O valor da multa de que trata esta lei será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- § 2º. As penas previstas neste artigo aplicam-se à pessoa física do artista e/ou à empresa interposta contratada para fornecer o serviço de entretenimento.
- § 3º. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração antes da imposição definitiva da sanção, sem prejuízo da suspensão liminar prevista no inciso I do caput deste artigo.
- Art. 3º. Os órgãos públicos municipais que contratem eventos artísticos, shows e assemelhados farão constar do edital de licitação e do contrato administrativo cláusula mencionando expressamente as vedações previstas nesta lei e as sanções pelo seu descumprimento.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Busca-se com o presente projeto de lei impedir que eventos e shows pagos com dinheiro público, se destinem a financiar campanhas políticas de forma indireta.

É imoral que o cidadão, que na maioria das vezes sequer vai aos eventos artísticos que está indiretamente pagando, seja obrigado a financiar discursos políticos disfarçados de atuação artística, dos quais o contribuinte geralmente discorda.

Não se pode usar como subterfúgio a defesa à liberdade de

expressão para justificar um claro descaso com o dinheiro do trabalhador e pagador de impostos. Tem-se visto nos shows custeados com verbas públicas os artistas realizando verdadeiros "showmícios" para promover e dar eventual notoriedade a lideranças políticas em pleno ano de eleição.

A lei eleitoral não permite há anos a realização de "showmícios". Pior ainda é usar dinheiro público para custear tal ilegalidade. E o presente projeto quer evitar tal disparate.

Recentemente, tem-se visto escândalos nos níveis municipal, estadual e federal sobre a malversação de recursos públicos com a finalidade espúria de financiar, de maneira direta ou indireta, artistas naturalmente enviesados quanto ao espectro político do agente pagador, o que denota patente burla à legislação eleitoral que, repise-se, veda a realização de "showmícios" e assemelhados.

Destaque-se que nos eventos privados, portanto custeados com verbas privadas por entidades privadas, é resguardada a liberdade de expressão e manifestação. Todavia, destinar recursos públicos para artistas se manifestarem politicamente consiste em mácula à legislação vigente, bem como em ofensa aos princípios basilares da Administração Pública, especialmente à legalidade, à moralidade, à eficiência e, ainda, se torna meio hábil ao custeio de campanhas ou pré-campanhas eleitorais com verbas públicas, o que é ilegal e inaceitável.

Não se quer impedir o debate público sobre política, mas sim que se não se permita o uso irregular, irresponsável e imoral do erário.

Debate político tem fórum certo e em tempo determinado para acontecer, bem como tem a forma legalmente determinada para ser financiado.

Diante do exposto solicito apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.537/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê comparecimento dos Gestores de Mobilidade e Transporte, de Educação e de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou de representantes por eles indicados, às reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGs.

Art. 1º. Os Gestores das Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte, de Educação e de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou representantes por eles indicados, comparecerão a todas as reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGs.

Parágrafo único. A presença e participação obedecerá às regras já existentes, especialmente quanto ao dia e horário das reuniões.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

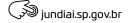
Justificativa

Os Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGs têm a finalidade de levantar discussões e propostas que visam a melhoria da qualidade de vida da população no âmbito regional. Sendo assim, é de suma importância a participação de todos os órgãos municipais para esclarecimentos da atuação dos projetos para cada região.

Nas reuniões, sempre são ouvidas reclamações referentes a falta de iluminação ou iluminação prejudicada por conta da necessidade de poda de árvores, e/ou iluminação precária; assuntos relacionados as condições de pavimentação asfáltica, solicitação de redutores de velocidade, reclamações relacionadas aos excessos de velocidades no trasporte coletivo; preocupações de pais com relação a segurança nas escolas e outros assuntos e demandas que são relacionados diretamente com a segurança pública.

Nas reuniões sempre estão presentes autoridades da polícia civil, polícia militar, guarda municipal, vereadores e/ou assessores, membros de comunidades, munícipes, representantes de empresas e do comércio, presidentes de associações de moradores, entre outros, que se interessam pela que são discutidas e apresentas nas reuniões dos CONSEGs.

As áreas de transporte, serviços públicos e educação são extremamente importantes, porque a população precisa conhecer as ações ou projeto que estão em trâmite para sua região e ainda e ouvir bem como os Gestores passarem a ouvir a população com





PODER LEGISLATIVO

relação as solicitações de melhorias.

Os representantes da cada Unidade de Gestão, portanto, precisam estar atentos às demandas e participar junto com a comunidade desse processo.

Assim, solicito atenção aos nobres Vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.538/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui Programa de orientação sobre os malefícios das músicas com linguajar obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas junto à rede privada e municipal de educação.

Art. 1º. É instituído programa, junto à rede privada e municipal de educação, de orientação a pais, responsáveis, professores e estudantes sobre os malefícios das músicas com linguajar obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas.

Art. 2º. Para aplicação no disposto desta lei, considera-se:

 I – "apologia ao crime" qualquer conteúdo musical que faça menção à defesa, justificativa ou elogio a fato tipificado como crime ou contravenção, ou ainda que enalteça ou elogie autor de prática de infrações penais;

II – "expressões pornográficas" as músicas que possuam conteúdos sexuais, incluindo as que se refiram às partes íntimas, com linguajar obsceno, ofensivo ao pudor ou à decência;

III – "linguajar obsceno" as músicas com conteúdo pornográfico, que façam uso de palavrões, ou que escarneça de alguém por motivo de crença ou função religiosa.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

 I – busca contínua pela orientação e conscientização dos professores, pais, responsáveis e alunos sobre os malefícios das músicas que contenham as expressões definidas nos incisos do art.
 2º desta lei;

 II – realização de palestras e cursos por especialistas que atuem na orientação e capacitação de professores, pais, responsáveis e estudantes sobre as consequências criminais referentes à apologia a crime ou fato criminoso;

 III – promoção de ações de discussão com o público-alvo desta lei para prevenção e orientação, sob a coordenação de docentes, equipes pedagógicas e especialistas;

 IV – implementação de campanhas para disseminar a cultura, conscientização e informação;

 V – instituição de práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis;

 VI – quando necessário, viabilização de assistência psicológica e social a pais, responsáveis e alunos;

VII – promoção da cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Infelizmente, é preciso que o Pode Público tome algumas atitudes para inibir que nossos jovens consumam de forma demasiada 'músicas', que usam um linguajar chulo, que atenta contra a moral e aos bons costumes.

O projeto de lei não trata de proibir que alunos da rede de educação ouçam essa ou aquela música, até porque isso seria manifestamente inconstitucional.

O projeto visa instituir políticas públicas para que os professores, os

pais ou responsáveis, além dos próprios alunos, saibam e entendam que muitas 'músicas' podem até configurar crime, além de algumas atentarem contra o pudor, com a moral e os bons costumes, sem contar o uso de palavrões.

Com a facilidade de acesso aos smartphones que se conectam à internet, é fácil achar um estudante escutando músicas dos mais diversos gêneros, sendo que algumas delas não são apropriadas num ambiente escolar, de sorte que seria importante o Poder Público intervir e adotar mecanismos para alertar e orientar todos sobre os malefícios dessas canções.

Há músicas que claramente incitam a violência, que excitam o consumo de drogas, bebidas alcoólicas, e ao consumo de fumo (cigarros, narguilé e cigarros eletrônicos), e ainda que fazem apologia a crime e a fato criminoso, sem contar as músicas que usam dos variados palavrões.

Diante do exposto, e considerando oportuno, solicito aprovação do presente projeto de lei, que visa resgatar o verdeiro ambiente escolar, e ainda colaborar no processo de aprendizado.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.539/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino) Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA.

Art. 1º. É instituída a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, com o objetivo de buscar o aumento dos índices de cura e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com câncer.

Parágrafo único. Consideram-se abrangidos pela Política todas as crianças e adolescentes com suspeita e/ou diagnóstico de câncer, na faixa etária de zero a dezoito anos.

Art. 2º. São diretrizes da Política:

 I – respeito à dignidade humana, à igualdade e à não discriminação, promovendo a melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e adolescentes com câncer infantojuvenil;

II – garantia ao tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando o diagnóstico precoce;

 III – equidade no acesso através de protocolos clínicos de gravidade e prioridade para o acesso ao serviço especializado;

IV – inclusão e participação plena e efetiva na sociedade das crianças e adolescentes com câncer, proporcionando melhor qualidade de vida durante e após o tratamento.

Art. 3º. São instrumentos da Política:

I – instituição de uma linha de cuidado complementar para o câncer infantojuvenil;

 II – fortalecimento dos processos de regulação como garantia de acesso ao diagnóstico precoce, tratamento integral, reabilitação e cuidados centrados na família;

III – definição, preferencialmente, dos serviços atualmente habilitados em oncologia pediátrica para o tratamento do câncer infantojuvenil;

IV – implantação de sistema informatizado como plataforma municipal única e transparente de regulação do acesso aos pacientes com casos suspeitos ou confirmados de câncer infantojuvenil;

 V – implantação de serviço de teleconsultoria para apoio ao diagnóstico precoce e seguimento clínico adequado durante e após o processo de diagnóstico e tratamento, de acordo com as melhoras evidências científicas;

VI – aprimoramento da habilitação e contratualização dos serviços de referência, garantindo o acesso da população referenciada a serviços assistenciais de qualidade, conforme legislação vigente do Ministério



PODER LEGISLATIVO

da Saúde:

VII – monitoramento contínuo da qualidade assistencial dos serviços prestados, por meio de indicadores específicos do câncer infantojuvenil, dando transparência aos resultados assistenciais de cada serviço.

Art. 4º. São objetivos específicos da Política:

 I – avaliar o cumprimento dos critérios de habilitação dos centros especializados;

 II – prever o atendimento de crianças de zero a dez anos e adolescentes de dez a dezoito anos incompletos nos centros habilitados em oncologia pediátrica;

III – estimular a melhoria contínua, sustentável e responsável da infraestrutura dos serviços habilitados;

IV – qualificar a suspeição clínica e facilitar o acesso aos serviços de diagnóstico nos centros habilitados em oncologia pediátrica já existentes:

 V – viabilizar a pacientes com necessidades específicas o benefício de segunda opinião em modelo de assistência integral em rede assistencial:

VI – promover processos contínuos de capacitação dos profissionais da área da saúde sobre o câncer infantojuvenil;

VII – conscientizar a rede escolar e a comunidade em geral sobre o câncer infantojuvenil, visando à contribuição para a detecção e tratamento precoce;

VIII – permitir o encaminhamento dos pacientes que necessitam de procedimentos médicos especializados, não disponíveis no centro de origem, para os demais centros habilitados para realização do procedimento, sem prejuízo da continuidade do tratamento posterior em seu centro:

IX – estimular programas de pesquisas científicas nos centros habilitados:

 X – capacitações pela Unidade de Gestão da Saúde sobre os protocolos de tratamento validados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica-Sobope, promovendo a adesão a esses protocolos;

XI – estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços no combate ao câncer infantojuvenil;

XII – reforçar a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil no Registro Hospitalar de Câncer e no Registro de Câncer de Base Populacional, conforme legislação vigente, com a devida qualidade e completude dos dados no Sistema Único de Saúde-SUS, tendo como prazo máximo de registro de dois anos após o diagnóstico;

XIII – estender a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil à rede privada e suplementar de saúde;

XIV – incluir como fonte notificadora do registro de câncer de base populacional os laboratórios de patologia clínica, de citopatologia e biologia molecular, com informações sobre as variáveis de identificação, demográficas e referentes ao tumor;

XV – monitorar o tempo entre o diagnóstico de câncer infantojuvenil e o primeiro tratamento recebido na rede SUS.

Art. 5º. Poderá o Poder Executivo instituir a Rede Oncológica Pediátrica no Município, com o objetivo de aumentar os índices de cura da doença, garantindo diagnóstico precoce, acesso rápido e tratamento de qualidade para o câncer infantojuvenil nos centros especializados, por meio de um modelo de assistência integral em rede.

Parágrafo único. O modelo de assistência integral em rede de que trata o caput deste artigo visa à implantação de uma linha de atenção e cuidado para o câncer infantojuvenil baseada em modelos

assistenciais de atenção e cuidados integrais ao paciente, integração dinâmica com os serviços habilitados, definição de fluxos e pactuações, abrangendo desde a atenção básica à alta complexidade, por meio de um sistema informatizado como plataforma municipal única.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir a Política de Atenção a Oncologia Pediátrica no âmbito do Município de Jundiaí, com o objetivo de buscar o aumento dos índices de cura e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com câncer.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer-Inca, o câncer infantojuvenil é a principal causa de mortalidade na faixa etária de 0 a 18 anos no Brasil, gerando significativo impacto para as famílias e sociedade.

O câncer em crianças, não tem fatores de risco associados reconhecidos, como tabagismo, sedentarismo, consumo de bebidas alcoólicas, falta de exercícios físicos ou exageros na dieta. As causas do câncer infantil não são conhecidas, em razão disso, não existem métodos eficazes para prevenir esta doença.

O sucesso do tratamento está relacionado ao diagnóstico precoce e no pronto encaminhamento para início do tratamento em centros especializados seguindo protocolos clínicos. A Organização Mundial da Saúde-OMS estima que anualmente ocorram cerca de 300 mil novos casos de câncer no mundo em crianças e adolescentes.

Crianças com câncer de países de alto Índice de Desenvolvimento Humano-IDH podem ter até 85% de chances de sobrevida, entretanto em países de baixo IDH, as chances de sobreviver a doença são bem menores. Isso demonstra que o investimento na saúde da população afeta diretamente as chances de sobreviver ao câncer.

Portanto, é evidente a necessidade de ampliação do estudo desenvolvido pelo Instituto do Câncer Infantil para resguardar o desenvolvimento das crianças e adolescente, e ao identificar câncer, possibilitar a melhor recuperação.

Diante do aqui exposto, submeto este projeto aos nobres Vereadores para análise e aprovação.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.540/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Veda à Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas, campanhas ou manifestações que incentivem a prática do aborto.

Art. 1º. É vedada à Administração Pública Municipal a instituição de políticas públicas, campanhas ou manifestações de qualquer natureza que incentivem, instiguem ou estimulem a prática de qualquer hipótese de aborto.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica ao agente público responsável a abertura de processo administrativo disciplinar, com eventual aplicação de penalidade proporcional.

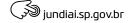
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta propositura tem por intuito proibir qualquer tipo de promoção, incentivo ou campanha em prol da prática do aborto, seja este legal ou não, por parte dos órgãos da administração pública direta, indireta ou de autarquias.

Salvo as exceções contidas no Código Penal, sabe-se que o aborto vem sendo praticado de maneira proibida no Brasil. Nesse sentido, é importante que ao menos os órgãos públicos se abstenham de praticar qualquer ato que incentive ou promova prática de qualquer tipo de aborto, pois entendemos que qualquer tipo de interrupção de gravidez gera riscos à gestante e leva à morte do bebê.

Entendemos que a vida precisa ser preservada e dignificada, desde a sua concepção. Logo, a prática criminosa do aborto deve ser enfrentada, de modo que é necessário que os cidadãos compreendam seus direitos e responsabilidades e sejam sensibilizados quanto a esta delicada questão.



PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.541/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino) Institui o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás.

- Art. 1º. É instituído o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás, de conscientização quanto aos problemas advindos da instalação inadequada e má conservação pela falta de manutenção periódica e preventiva dos equipamentos.
- § 1º. É objetivo do Programa a ampla divulgação de informações educativas direcionadas aos cidadãos, alertando para que os equipamentos estejam devidamente instalados nas condições e normas técnicas correspondentes, bem como o prazo de validade e periodicidade das trocas de filtros, se houver.
- § 2º. O Programa poderá ser veiculado nos seguintes meios:

I - redes sociais;

II – rádio;

III - televisão;

IV – sítios eletrônicos oficiais.

- Art. 2º. A sociedade civil organizada e pessoas físicas ou jurídicas interessadas poderão colaborar com o Poder Executivo, com relação à divulgação do Programa, especialmente no período dos meses de abril a agosto, em que há incidência de baixas temperaturas.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva a preservação de ocorrência de acidentes com a equipamento de aquecimento a gás e a devida instalação, que se não instalado adequadamente e em lugar adequado, poderá causar acidentes, por inalação de monóxido de carbono, devido a falta de ventilação, por equipamento sem manutenção e má conservação.

A ventilação da área onde o equipamento esteja instalado deve obter ventilação através de janelas, área aberta com boa ventilação e/ou portas abertas, por se tratar de um gás insípido (sem gosto), incolor e mais leve que o ar, características estas que geram uma rápida propagação do gás pelo ambiente, quando os mesmos não possuem uma ventilação adequada.

Considerando ainda, que os usuários e locais com esse tipo de aquecimento devem realizar manutenções periódicas estabelecidas pelo fabricante e realizadas por profissionais capacitados.

A incidência de acidentes de intoxicação e acidentes fatais cujo as causas por inalação de monóxido de carbono emitido por aquecedores a gás de uso doméstico é elevada, e as vezes não divulgados os acidentes, bem como os riscos que esse tipo de aquecedores podem causar.

Considerando que as ocorrências de acidentes são maiores no período de pré inverno e no inverno, onde a maioria dos usuários desse tipo de equipamento, não possui o hábito de realizar manutenção prevenção/manutenção periódica.

Outra constatação é de que algumas pessoas acabam por alterar as características construtivas onde o equipamento está instalados, o que prejudica a ventilação do ambiente.

Diante do aqui exposto, solicito aos nobres Pares a presente aprovação do projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.542/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido.

- Art. 1º. É instituído o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", com a finalidade de proporcionar atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido, detentoras do direito do aborto legal, e produzir de dados acerca das crianças que são mães no Município.
- Art. 2º. O Programa poderá passar informações e instruções através de cursos específicos destinados aos agentes de saúde pública para proporcionar atendimento psicossocial para as crianças grávidas, e também para acompanhamento e suporte para a efetivação de seu direito ao aborto legal.
- § 1º. Entende-se por estupro presumido o abuso sexual de crianças e adolescentes até catorze anos de idade, independentemente de ter havido consentimento.
- § 2º. Os agentes serão instruídos a assegurar que o direito da vítima seja garantido com o mínimo prazo possível, assim como reconhecer e reportar casos de negligência.
- Art. 3º. O Programa poderá:
- I proporcionar acompanhamento também para o pós abortamento, com acompanhamento direcionado à saúde física e psicológica;
- II reunir todos os registros de casos de estupro presumido e abortamento legal nesta hipótese para produção de dados acerca das crianças que são mães no Município, contendo informações sobre:
- a) idade;
- b) raça/cor;
- c) condições socioeconômicas;
- d) realização ou não do aborto; e
- e) se houve ou não denúncia e processo penal.

Parágrafo único. Os dados serão disponibilizados anualmente em formato aberto para a população geral, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

- Art. 4º. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização sobre os direitos das vítimas referidas nesta lei, assim como possíveis medidas preventivas e elementos que possam indicar suspeitas de casos de estupro presumido.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Jundiaí não tem dados específicos sobre crianças vítimas de estupro presumido que ficam grávidas e se tornam mães. Este dado é essencial para se pensar em políticas públicas efetivas de proteção à infância e juventude.

Além disso, o acompanhamento psicossocial pode ser essencial para a mitigação do trauma da violência sofrida, além de proporcionar informação e apoio para as famílias envolvidas.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, o Brasil registrou mais de 74 mil estupros e 61,4% das vítimas tinham até 13 anos de idade, e mais de 80% são do sexo feminino.

O dado, além de alarmante, representa apenas os casos notificados, entre outros órgãos, pelo Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a criação do "Programa Criança Não é Mãe" é fundamental para garantir que crianças e adolescentes vítimas de estupro presumido tenham seu direito ao abortamento legal previsto na legislação brasileira assegurado, que essas vítimas e suas famílias sejam amparadas com apoio e informação, além da produção de dados para subsidiar politicas públicas de proteção e







PODER LEGISLATIVO

prevenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.543/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 3.143/1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, para instituir o Programa "Catraquinha Livre", de acesso gratuito ao transporte público urbano para as crianças e seus pais ou responsáveis no Dia das Crianças (12 de outubro).

Art. 1º. A Lei nº. 3.143, de 28 de dezembro de 1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

Art. 7°-__. É instituído o Programa "Catraquinha Livre", consistente no acesso gratuito ao transporte público urbano tanto para criança com idade até 12 (doze) anos incompletos, quanto para os seus pais ou responsáveis legais que estejam acompanhando-a, no Dia das Crianças (12 de outubro).

Parágrafo único. A forma de comprovação da idade e do parentesco se fará conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste projeto de lei é a criação do Programa "Catraquinha Livre" no Dia das Crianças (12 de outubro), tendo o intuito de promover o bem-estar das crianças e fortalecer os laços familiares. O transporte público é um serviço essencial para muitas famílias, permitindo o acesso a locais de educação, saúde, lazer e cultura. Isso significa que, ao garantir a gratuidade no transporte, facilitamos o deslocamento de famílias que de outra forma poderiam enfrentar dificuldades financeiras para participar de atividades no Dia das Criancas.

Nesse contexto, com a gratuidade no dia 12 de outubro, garantimos que todas as crianças, independentemente de sua situação financeira, tenham a oportunidade de participar de eventos e atividades que enriquecem suas vidas, acompanhado de os seus responsáveis legais.

Esta medida não apenas comemora o Dia das Crianças, mas também promove um transporte mais sustentável e acessível para todos, reforçando o senso de comunidade e cuidado com as gerações futuras.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares apoio para aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.544/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora em que haja uso de equipamentos elétricos para tratamento contínuo de saúde.

- Art. 1º. A concessionária do serviço de energia elétrica, em qualquer hipótese de interrupção, restabelecerá o fornecimento de maneira imediata para as unidades consumidoras habitadas por cidadão enfermo cujo tratamento requeira o uso contínuo de equipamentos elétricos.
- § 1º. O restabelecimento imediato será realizado mesmo nos casos em que ocorra falha por falta de manutenção da rede ou interrupção do serviço devido a intempéries climáticas.
- § 2º. A concessionária poderá criar meios de cadastro em seu sítio eletrônico ou por meio de aplicativo, direcionados aos consumidores em tratamento continuado e que dependam de equipamentos elétricos.

- Art. 2º. Para ter direito ao benefício, o consumidor interessado deverá apresentar relatório médico à concessionária, que terá validade de 90 (noventa) dias, constando:
- I nome completo do paciente e documento de identificação pessoal;
- II descrição do estado de saúde e da necessidade do paciente quanto à utilização do equipamento elétrico para o tratamento;
- III especificação do aparelho utilizado no tratamento, com o tempo de utilização;
- IV identificação do médico com o número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- $\mathsf{V}-\mathsf{data}$ e assinatura do médico e o Código Internacional de Doenças CID.

Parágrafo único. No mesmo ato, apresentar-se-á comprovação da propriedade ou posse do imóvel em que haja a instalação do fornecimento de energia, ou do vínculo entre o paciente e o proprietário ou possuidor.

- Art. 3º. Caso não seja possível o imediato restabelecimento, a concessionária disponibilizará, por empréstimo e gratuitamente, equipamento de fornecimento de energia similar ao que é utilizado pelo paciente.
- Art. 4°. A continuidade do fornecimento de energia elétrica não isenta o consumidor do pagamento dos valores devidos à concessionária, podendo ter seus dados incluídos em cadastros de inadimplentes.
- Art. 5°. A infração do disposto nesta lei implica multa na forma do Código de Defesa do Consumidor-CDC (Lei Federal n° 8.078/1990), dobrada na reincidência.
- Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa assegurar o acesso do consumidor ao serviço de energia elétrica, de forma contínua e sem interrupção, nos casos em que haja a comprovada necessidade da energia para tratamento de saúde.

Esta medida não visa, de forma alguma, estimular a inadimplência do consumidor, mas sim garantir o bem jurídico mais valioso, que é a vida e a dignidade do ser humano, que é um fundamento basilar da República Federativa do Brasil, tutelado no Art 1°, inciso 111 da Carta Magna.

Ocorre que muitas vezes, devido a problemas de saúde de um ente querido, o cidadão se depara com gastos excessivos e demasiados com remédios para o tratamento da doença, e o orçamento acaba ficando comprometido, gerando uma possível inadimplência. Mas uma situação que pode ser passageira, não pode impedir o enfermo do tratamento que manterá sua vida.

Hoje em dia, é cada vez mais comum, o uso do serviço de homecare pela sociedade. Tanto pelo maior alcance que esse serviço tem atingido, como pelo fato de que a sociedade aumentou a expectativa de vida, e sendo assim, a necessidade de aparelhos para tratamentos em idosos em suas residências, para que estes possam ficar mais perto de suas famílias.

O consumidor interessado, deverá apresentar a documentação junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica, para que os dados sejam incluídos no controle da mesma. Os documentos deverão ser apresentados, e terão prazo de validade determinado da concessionária, com objetivo de garantir que somente aqueles que precisam sejam beneficiados.

Deste modo, com uma comprovação em mãos, evitamos tragédias caso haja algum erro no sistema de controle da empresa concessionária; considerando que temos exemplos da aplicação desta matéria em alguns Estados como Rio de Janeiro, Paraíba, São Paulo e Ceará, o que demonstra a real necessidade da população quanto a tutela deste direito.

Há também jurisprudência em todos os Estados, de modo que a sociedade busca a Justiça para poder assegurar a vida de um parente, e que é concedido pelos magistrados.

O nosso objetivo é de apenas assegurar esse direito ao cidadão, de modo que ele consiga manter o fornecimento de energia elétrica de





PODER LEGISLATIVO

forma contínua, de forma rápida e sem burocracia, para que definitivamente o direito a vida seja resguardado.

Como representantes dos interesses da população, conforme já abordado anteriormente, vimo-nos na obrigação de legislar sobre o tema, garantindo o acesso do consumidor aos serviços básicos, submetemos o projeto de lei ao plenário, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO Rodrigo Albino

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.075/2025

(Mesa Diretora)

Referenda as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Art. 1º. São referendadas as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias nºs. 23, 24, 25 e 26, todas de 1º de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício GP.L. nº 002/2025, de 24 de janeiro de 2025, apresenta as nomeações para os cargos de direção do IPREJUN, solicitando a este Legislativo o necessário referendo, nos termos da Lei nº. 5.894/2002;

Assim, no cumprimento de suas atribuições, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário o projeto de decreto legislativo em tela

EDICARLOS VIEIRA Presidente JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR 1º Secretário MARIANA CERGOLI JANEIRO 2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2076/2025

(Mesa Diretora)

Referenda a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria nº. 19, de 1º de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal.

Art. 2° . Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício GP.L. nº 003/2025, de 24 de janeiro de 2025, apresenta a nomeação do Sr. Jeferson Aparecido Coimbra para o cargo de Superintendente da FUMAS, solicitando a este Legislativo o necessário referendo, conforme previsto no art. 15, § 1º da Lei nº. 4.624, de 14 de setembro de 1995.

Assim, no cumprimento de suas atribuições, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário o projeto de decreto legislativo em

EDICARLOS VIEIRA
Presidente
JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

MOÇÃO Nº 05

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela duplicação e instalação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332 - antiga Estrada Velha de São Paulo).

A Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332), de responsabilidade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), que atravessa o município de Jundiaí, é uma importante via de escoamento do tráfego de veículos e de transporte de cargas, além de ser utilizada diariamente por moradores e visitantes, pois dá acesso a vários bairros, além do fato de ser uma rota alternativa para outros municípios próximos, como Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista.

Deve-se considerar que esta importante via dá acesso a diversos clubes e locais de festas, intensificando o tráfego de veículos, principalmente no período noturno.

Com o aumento do volume da frota, esta rodovia tem apresentado índices elevados de acidentes, muitos dos quais com vítimas graves ou fatais, em grande parte devido à sua condição de pista simples, que não comporta adequadamente o fluxo intenso de veículos, especialmente durante os horários de pico.

Além disso, a falta de iluminação pública em trechos críticos tem dificultado a visibilidade e aumentado o risco de acidentes, principalmente à noite e em condições climáticas adversas, sendo palco propício para fatalidades.

Também ressaltamos sobre a inexistência de guard rails em toda a extensão desta via, bem como a precariedade do acostamento de veículos.

Diante disso, é imperativo que o Governo do Estado de São Paulo tome as providências cabíveis para a duplicação da rodovia em questão, ampliando a segurança viária, além de realizar a instalação de iluminação pública em diversos pontos estratégicos, para proporcionar uma maior segurança para a população.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela duplicação e instalação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332 - antiga Estrada Velha de São Paulo), dando-se ciência ao Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

ZÉ DIAS

MOÇÃO Nº 06

APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública.

Considerando que tramita no Senado Federal a PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Regô (MDB-PB), cujo objetivo é modificar o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública;

Considerando que a referida proposta, com tal alteração da Carta Magna, tem por principal objetivo reconhecer formalmente esses agentes como parte integrante do sistema de segurança pública, alinhando a legislação com a prática já existente, pois, para as categorias mencionadas, haverá o merecido reconhecimento de suas funções como parte integrante desta engrenagem, o que pode resultar em maior valorização e possivelmente melhores condições de trabalho:

Considerando que - para os municípios, estados e o Distrito Federal -





PODER LEGISLATIVO

a inclusão desses agentes no rol da segurança pública pode exigir ajustes administrativos e orçamentários para atender às novas demandas e responsabilidades; e

Considerando que, para a sociedade, a medida pode aumentar a eficiência e a coordenação das ações de segurança pública, melhorando a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, além de promover uma mobilidade urbana mais segura,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP), e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

VEREADORA CARLA BASILIO #agoraéela

MOÇÃO N.º 07

APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 2º, §2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério) para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério e o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para definir professores da educação infantil.

Considerando que a educação infantil é a base fundamental do desenvolvimento humano e social, sendo reconhecida pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) como parte essencial da educação básica;

Considerando que os professores da educação infantil desempenham função pedagógica e possuem formação compatível com os requisitos exigidos para o magistério, mas, em muitos casos, não são devidamente enquadrados nessa carreira, o que os exclui de direitos fundamentais, como plano de carreira e vencimentos compatíveis com o Piso Nacional do Magistério;

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.387/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), propõe a alteração do art. 2º, §2º da Lei nº 11.738/2008 (Piso do Magistério), para incluir expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, bem como a inclusão no art. 61 da LDB, garantindo a definição clara do papel desses profissionais na estrutura educacional;

Considerando que a exclusão das educadoras e educadores infantis do reconhecimento como profissionais do magistério representa uma grave injustiça e uma violação do princípio da isonomia, impactando negativamente a valorização desses trabalhadores e a qualidade da educação ofertada às crianças na primeira infância,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023, de autoria da deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 2º, §2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério) para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério e o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para definir professores da educação infantil, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1. Presidente do Senado Federal, Sen. Davi Acolumbre;
- 2. Líderes Partidários do Senado Federal,
- 3. Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MOÇÃO N.º 08

APOIO ao Projeto de Lei nº 5.014/2024, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos.

Considerando o aumento expressivo da população idosa no Brasil e a necessidade de garantir a proteção e a dignidade desse grupo vulnerável;

Considerando que o referido projeto apresenta medidas concretas e estruturadas para combater a violência, a negligência e o abuso financeiro sofridos por idosos, por meio da criação de núcleos especializados no Ministério Público e nas Defensorias Públicas;

Considerando que tais núcleos serão fundamentais para investigar denúncias, oferecer apoio jurídico às vítimas e realizar ações educativas junto a familiares, cuidadores e instituições;

Considerando que, além disso, a iniciativa fortalece a integração entre as autoridades competentes, promove capacitação especializada para os operadores do direito e estabelece protocolos de atendimento prioritário para os casos envolvendo idosos;

Considerando, ainda, que essas ações visam garantir maior eficácia e celeridade no enfrentamento das violações contra os direitos dessa parcela da população;

Considerando que o envelhecimento da população brasileira exige políticas públicas assertivas e estruturadas, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e justiça;

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) é um marco legal importante, mas é imprescindível avançar em iniciativas que assegurem a aplicação prática e efetiva desses direitos;

Considerando, por fim, o nosso compromisso com a defesa dos direitos dos idosos para o fortalecimento de uma sociedade mais justa e solidária.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 5.014/2024, de autoria do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos.

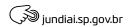
Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

QUÉZIA DE LUCCA

PORTARIA № 4828, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede promoção à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de fevereiro de 2025.





APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





